

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO: 00443/2025
24/01/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 029/2025 - Solicitando que se Licite a Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para Impressora para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 23 de Janeiro de 2025

OFÍCIO SAAE Nº 029/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRESIDENTE

NESTA:

Prezados Senhores,

Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Formação de Registro de Preço para Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para Impressora de Leitura Imediata na finalidade de Impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Fonte de Recurso: Próprios

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

Eng. Evmar Jeon Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA: MA: 1108162567

Protocolo nº 0443/2025
Nº de Ordem
Caxias 24/01/2025

Edson José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12795-2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Sector Requisitante	COORDENAÇÃO COMERCIAL
Responsável pela formalização da demanda	ANTONIO PAULO DA COSTA CARVALHO
Cargo/Função	COORDENADOR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Formação de Registro de Preço para Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para Impressora de Leitura Imediata na finalidade de Impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 A aquisição das bobinas se faz necessária para recomposição de estoques para ser utilizado nas emissões de fatura de débito relativas a cobrança e consumo de água, dando suporte no faturamento imediato que auxilia o setor de faturamento da coordenação Comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	Medida	Qtde
01	Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.	UNID	30.000

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

☒ Sim ☐ Não

Compra corporativa:

☐ Sim ☒ Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

☐ Sim ☒ Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 23/01/2024

Data prevista para contratação: 24/03/2024

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ☐ Média ☐ Alta ☒

Forma da contratação:

Pregão ☒ Concorrência ☐ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Outras _____

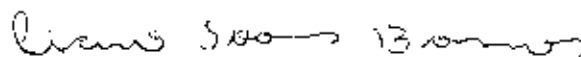
Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 23 de Janeiro de 2025

Equipe Técnica:



Pedro Henrique Silva Freires
Agente Administrativo



Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

Autorização do Ordenador de Despesa:



Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 110B168566

FOYER: 04
0443/2025
e

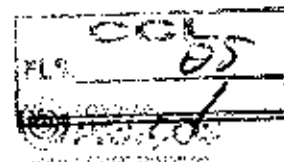
Processo nº 00443/2025

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 24/01/2025


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 32796-2

Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para Impressora
 Pesquisa realizada no dia 31/07/2024 09:17
 CP: 143.0.02.152



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
 CNPJ: 06.058.900/0001-19
 Responsável: Pedro Henrique Silva Freitas
 Matrícula: 1522

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

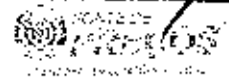
Conforme Instrução Normativa Nº 55 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC II: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bobinas de Papel Térmico Largura: 110mm, Altura: 197mm	8	45 21,10	30000 307 UN	R\$ 633.000,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE INHAMBUPE MUNICÍPIO DE INHAMBUPE				CNPJ
Razão Social do Fornecedor:				03.535.807/0001-53
1 MEDFASP SERVIÇOS & COMERCIO LTDA				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001364716000017210010020245	100,00	22/11/2024 - 09:00:00	R\$ 18,60
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO DE FOLHAS MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO DE FOLHAS				CNPJ
Razão Social do Fornecedor:				31.742.754/0001-80
2 VENELO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...0006310235000149100153202447	30,00	27/11/2024 - 10:10:00	R\$ 35,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE INHAMBUPE MUNICÍPIO DE INHAMBUPE				CNPJ
Razão Social do Fornecedor:				04.905.957/0001-53
3 MEDFASP SERVIÇOS & COMERCIO LTDA				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000115471830001721000100202410	90,00	22/11/2024 - 02:00:00	R\$ 15,98

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 21,10

Valor Total da Cotação: R\$ 633.000,00

Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para
Impressora
Resolução nº 06, de 10 de maio de 2021
CPL nº 43.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-17
Responsável: Paulo Henrique Silva Freires
Matrícula: 1322

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI

CNPJ: 03033967000153
EMAIL: empresasecivileconopueiracontabilidade@outlook.com
TELEFONE: (71) 3130-3622 / (71) 3130-3389
ENDEREÇO: R QUADRANGULAR - SN, GALPÃO 04, PARQUE REAL SERRA VERDE, CAVACASUBA - 42.800-370

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 51740794000160
EMAIL: ynemedsoude@gmail.com
TELEFONE: (43) 9143-4565 / (0800) 0000-0000
ENDEREÇO: R SAÍRA OURO - 210, JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPOONGA/PR - 86.702-820

ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO 00443/2025

DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 31/01/2025

() COMPRAS E MATERIAIS

(X) SERVIÇOS

ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO	Medida	Qtde	V.Unit.	V.Total
01	Bobinas Para Emissão De Faturas De Contas Publicas, Largura: 100mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo De 52mm (Externo), Diâmetro Do Tubete: Interno De 20mm E Externo No Máximo De 26mm, Números De Conta Pro Bobina: 100, Tipo De Papel: Térmico Com Overcoating R14 (Com Barreira De Proteção Contra Água, Óleo, Solventes E Plastificantes) Serrilha: Horizontal - Canhoto 57mm: Gramatura 75grs, Impressão: Personalizadas SAAE CAXIAS MA, Cores Frente: 4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, Duração 5 Anos.	Unidade	30.000,00	21,10	633.000,00

Caxias (MA), 31 de Janeiro de 2025



Pedro Henrique Silva Freires

Setor de compras – Equipe Técnica

Responsável pela Coleta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Antonio Paulo da Costa Carvalho – Coordenador Comercial

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Pregão Eletrônico

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 0443/2025.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo

Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

1.6 Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

2.1 Formação de Registro de Preço para Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para Impressora de Leitura Imediata na finalidade de Impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição das bobinas se faz necessária para recomposição de estoques para ser utilizado nas emissões de fatura de débito relativas a cobrança e consumo de água, dando suporte no faturamento imediato que auxilia o setor de faturamento da coordenação Comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade

Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata;

5.2. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTDE	V.UNIT.	V.TOTAL
	Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha: horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.	UND	30.000	21,10	633.000,00
VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA					633.000,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> e e-mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site



**SAAE
CAXIAS**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento
<https://www.fontedeprecos.com.br/> com objetivo de identificar a existência de



novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

O valor total ESTIMADO das aquisições dentro de 12 (doze) meses R\$ 633.000,00 (Seiscentos e trinta e três mil reais), o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. O fornecimento se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço;

9.1.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a aquisição do item busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis);

13.2. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente,

13.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14. CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

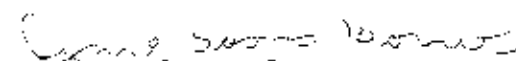
17. ANEXOS

17.1. Não há anexos.ww

Caxias - MA, 31 de Janeiro de 2025.



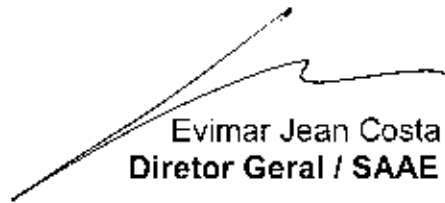
Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Cicero Soares Barros
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Antônio Paulo da Costa Carvalho
Coordenador Comercial



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Formação de Registro de Preço para Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para Impressora de Leitura Imediata na finalidade de Impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição das bobinas se faz necessária para recomposição de estoques para ser utilizado nas emissões de fatura de débito relativas a cobrança e consumo de água, dando suporte no faturamento imediato que auxilia o setor de faturamento da coordenação Comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

Item	DESCRIÇÃO	Medida	Qtde	V.UNIT.	V.TOTAL
	Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal - canhoto 57mm; gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.	UND	30.000	21,10	633.000,00
VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA					633.000,00

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1** Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;
- 5.2** Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;
- 5.3** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 5.4** Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 5.5** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 5.6** Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 5.7** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8** Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1** Compete à Contratante:
- 6.1.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 6.1.2** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 6.1.3** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 6.1.4** Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
- 6.1.5** Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser

recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE - Caxias - MA.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

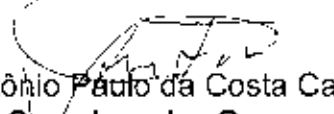
16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17. DA ADJUDICAÇÃO

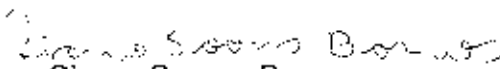
17.1 A Critério da CCL

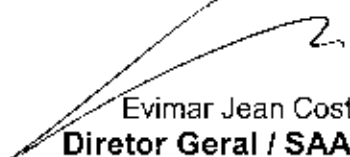
Caxias - MA, 31 de Janeiro de 2025

Atenciosamente,


Antônio Paulo da Costa Carvalho
Coordenador Comercial


Pedro Henrique Silva Freires
Agente Administrativo
Equipe Técnica


Cicero Soares Barros
Agente Administrativo
Equipe Técnica


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

PORTARIA SAAE = 085/2025, DE 31/01/2025

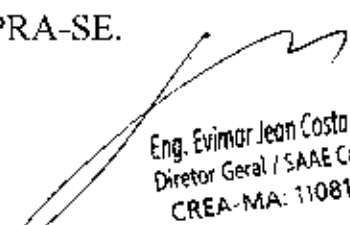
O Diretor - Geral do SAAE- SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o **DECRETO** de NOMEAÇÃO de Nº 014/2025, datado de 03/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cicero Soares Barros, Matrícula nº 1503, Cargo: Agente Administrativo, para funcionar como Fiscal de Contratos do Processo Licitatório cujo objeto é Aquisição de Bobina de papel térmico para impressora, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor - Geral do SAAE

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0443/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE

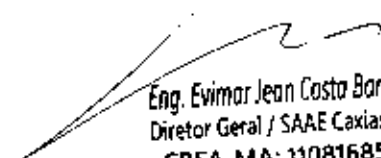
Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 31 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente



Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N°. 6126/2025



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código de identificação:
b6abc944e5215aa5530293d4c667866133a02c0de1f77a07b62d31917a7bd170b70f665d0
0730d1676a6c765386c3ba21271f5579c59eb81030c4302e46dc0

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;

II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;

III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;

IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;

V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;

VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF N.º 037.119.253-67;

II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;

III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);

II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);

III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA CHEFE DE GABINETE OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADENILSON DIAS DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE BRENO SILVEIRA LEITÃO PRESIDENTE CAXIAS PREV JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA MARCELA RAMOS OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	HINO DE CAXIAS LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior MUSICA: por Elpidio Pereira Ciera estrela no céu maranhense, Lira flébil do meigo cantor, Tua luz outra estrela não vence, Nem a lira mais cheia de amor. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) Es a virgem toucada de rosas, Que te miras nas águas do rio, De onde as ninfas sutis, invejosas, Vêm beijar-te o perfil erradio. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) Broquelada na paz te trabalhas, E na paz confada descansas, Mas não temes o fragor de batalhas, Quem já trouxe a vitória nas lanças. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) Não crearem tous seios escravos, Bentos seios do alvor da camélia, Que nós somos unidos e bravos, Filhos gracos da nova cornélia. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) Glória! Glória! As façanhas proclamem, Da princesa do adusto sertão, Cuya fama e valor se derramam, Pelas terras do audaz Maranhão. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)
MUNICIPIO DE CAXIAS:06082 820000156 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156 Dados: 2025.01.07 19:12:31 -03'00'	 Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

25

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 0443/2025
- Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**
- Requisitante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Formação de Registro de preço para Aquisição de Bobinas de papel Térmico para impressora de leitura na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-Ma.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$: 633.000,00(Seiscentos e trinta e três mil reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- A aquisição das bobinas se faz necessário para recomposição de estoques para ser utilizado nas emissões de fatura de débito relativas a cobrança e consumo de água, dando suporte no faturamento imediato que auxilia o setor de faturamento da coordenação comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-Ma.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 19 de Fevereiro de 2025.


IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de janeiro de 2025.
	XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pnkp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ***

Horário: ***

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: ***menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE ***** **DESCREVER O OBJETO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador:

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos

ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os lotes/itens,, (**COTA PRINCIPAL**): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os lotes/itens,, (**COTA RESERVADA**): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou

contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ *** (** CENTAVOS).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR. O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA

AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(éis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem

a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

— **9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

— 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

— **21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

— **21.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

***, *** local e data completa.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

*** nome
*** identificação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER
DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO
APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO
BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROponente.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ():

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
— AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr..... portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

E-MAIL:

TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 8. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

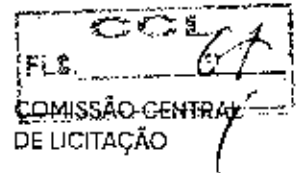
..... DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Vivo: aqui é bom demais!



À

Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 0443/2025**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

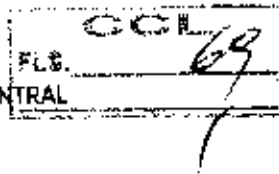
Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão,
em 19 de Fevereiro de 2025.

ALAN BUENO E SILVA
Pregoeiro da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0443/2025 - SAAE

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.
REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO
ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21.
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES
NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para Impressora de Leitura Imediata na finalidade de Impressão de fatura de água, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Caxias/MA, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício nº 029/2025 de 23 de janeiro de 2025, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa; Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelos Agentes Administrativos, Srs. Pedro Henrique Silva Freires e Cicero Soares Barros e pelo Diretor Geral, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa; Pesquisa e Estimativa de Preços, datadas de 31 de janeiro de 2025 e assinada pelo responsável, o Sr. Pedro Henrique Silva Freires; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 31 de janeiro de 2025 e assinado pelos Agentes Administrativos, Srs. Pedro Henrique Silva Freires e Cicero Soares Barros, pelo Coordenador Comercial, o Sr. Antônio Paulo da Costa Carvalho e pelo Diretor Geral, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa; Termo de Referência, datado de 31 de janeiro de 2025 e assinado pelo Coordenador Comercial, a Sr. Antônio Paulo da Costa Carvalho, pelos Agentes Administrativos, Srs. Pedro Henrique Silva Freires e Cicero Soares Barros e pelo Diretor Geral, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa;



Autorização Orçamentária assinada pelo Diretor Geral, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datada de 31 janeiro de 2025; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 19 de fevereiro de 2025. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas".

Ainda mais: "não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações".

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e



pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja



prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Carla Dias



VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:



VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações



mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
- III - requisitos da contratação;*
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;* IX - *demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os**



Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.



Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

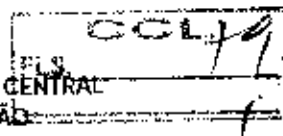
De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações



Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 19 de fevereiro de 2025.

Raimundo Vilanova Assunção Neto
Coordenação Jurídica da Comissão de Contratação
OAB/MA 19.743

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00443/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Bobinas de papel Térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de faturas de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	21 de outubro de 2025. 09h:00min (nove horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio.
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 21 de outubro de 2025.

Horário: 09h00min (nove horas).

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23h59min horas do dia 16/10/2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Bobinas de papel Térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de faturas de água, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA.

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <http://portaldecompras.caxias.ma.gov.br>

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmos e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:



Comissão Central de Licitação
14/05/2024

4.4.1. Para os **lotes/itens (COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os **lotes/itens (COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos



com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

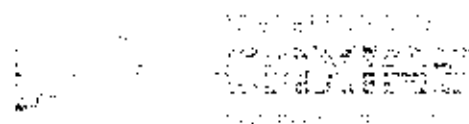
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



Assinatura: _____
Data: ____/____/____

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema:

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

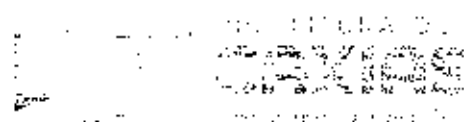
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Assinatura do Pregoeiro

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas dormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita:

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

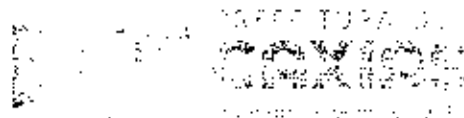
8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.



Assinatura do
Presidente

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº - Centro, CEP. 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<http://www.cnepe.gov.br>);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://www.conj.gov.br>);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://www.tcu.gov.br>);

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

RECEBUEMOS
2023/09/20
10:00

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.mei.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



Assinatura do
Responsável

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem

a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

EDITAL Nº 001/2006
DE LICITAÇÃO Nº 001/2006
DE 12/03/2006

ANEXO Nº 01
DE 12/03/2006

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

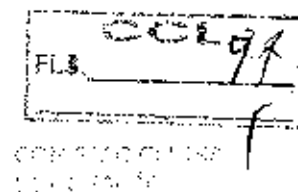
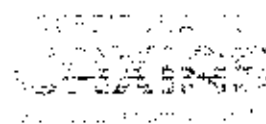
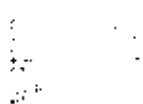
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.





12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

~ 16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

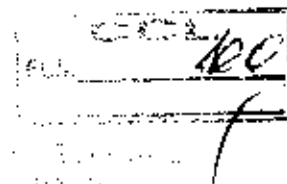
16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

~ **20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

~ **21.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Assinatura do Presidente da Comissão Central de Licitação

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, 06 de outubro de 2025

Igor Mario Gutierrez dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Formação de Registro de Preço para Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para Impressora de Leitura Imediata na finalidade de Impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

2. JUSTIFICATIVA

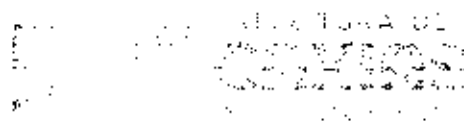
2.1 A aquisição das bobinas se faz necessária para recomposição de estoques para ser utilizado nas emissões de fatura de débito relativas a cobrança e consumo de água, dando suporte no faturamento imediato que auxilia o setor de faturamento da coordenação Comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

Item	DESCRIÇÃO	Medida	Qtde	V.UNIT.
01	Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos. (COTA PRINCIPAL)	UND	22.500	21,10

Item	DESCRIÇÃO	Medida	Qtde	V.UNIT.
02	Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA ME E EPP)	UND	7.500	21,10



4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:



Comissão Central de Licitação

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

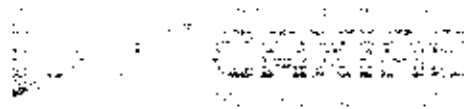
10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

11.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



Assinatura: _____
Data: ____/____/____

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

Assinatura: _____
Data: ____/____/____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PRAÇA GONÇALVES DIAS, S/Nº, CENTRO, CEP: 65.600-000 - CAXIAS / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE - Caxias - MA.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 A Critério da CCL

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00443/2025

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
INSC. EST.: _____
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____
CEP: _____ **E-MAIL:** _____
TELEFONE: _____ **FAX:** _____
CONTATO DA LICITANTE: _____ **TELEFONE:** _____
BANCO DA LICITANTE: _____ **CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** _____
Nº DA AGÊNCIA: _____

ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: _____ DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUIVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - CAXIAS - MA
CEP: 65.600-000

COPIA PARA O
PROPOSTOR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00443/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

[Assinatura]

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00443/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

— RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Assinatura do Representante Legal

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00443/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00443/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão ELETRÔNICO Nº 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00443/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

RECEBUEMOS
O
DOCUMENTO
EM
12/04/2025
AS
10:00
HRS.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
CAXIAS - MA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

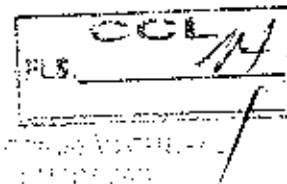
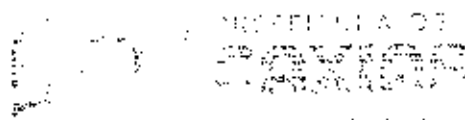
Pregão ELETRÔNICO Nº 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00443/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

..... DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL





ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

Pregão ELETRÔNICO Nº 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00443/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

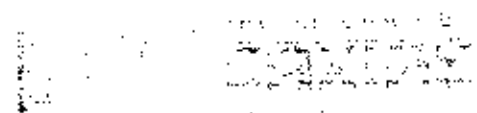
3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



Assinatura: _____
Data: ____/____/____

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Assinatura: _____
Data: ____/____/____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro - CEP. 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

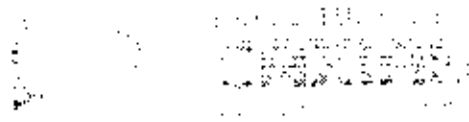
6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



10/03/2021 14:00:00
10/03/2021 14:00:00

- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de identidade nº expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ____/20____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	_____
CNPJ:	_____
ENDEREÇO:	_____
REPRESENTANTE:	_____
E-MAIL:	_____
	TEL: () _____

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

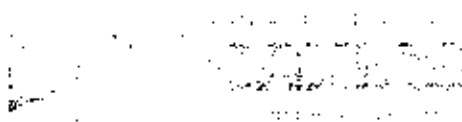
7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PRAÇA GONÇALVES DIAS, S/Nº, CENTRO, CEP: 65.600-000 - CAXIAS / MA
e-mail: cc@caxias.ma.gov.br

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 8. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

PROCURADOR GERAL
DE CAXIAS
CAXIAS - MA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

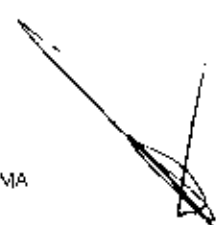
18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20***.

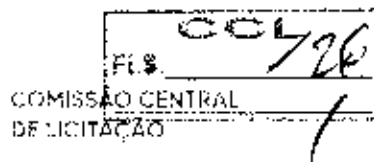
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA





REPÚBLICA DE
CAXIAS
Caxias, aqui e por sempre!



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA
DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação do Registro de Preços para Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para impressora de leitura na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades da SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 21/10/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

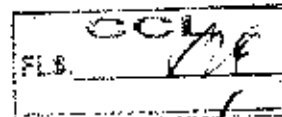
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/procenpi-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de outubro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação



1/1

Edital n  092/2025

Minist rio da Sa de - M S -   C S

Portal Nacional de Contrata  es P blicas

Cod o de  cia: 374 -   rg o: 00000000 -   C S

Unidade compradora: 11 -   C S DE LICITA  O ECON MICA -   C S DE SA DE

Modalidade de contrata  o: Reg m  - Fechado - Am aro Legal: 1316/2021 Art. 23 I - Tipo: P b c

Modo de disputa:   nico - Registro de pre os:    - Fonte or ament ria: N o informada

Data de divulga  o no PNCP: 02/02/2025 - Situa  o:   n,   n no PNCP

Data de in cio de recebimento de propostas: 13/02/2025 17:00:00h em diante

Data fim de recebimento de propostas: 21/02/2025 17:00:00h em diante

Id contrata  o PNCP: 08092820000186-0-000121/2025 - Fornecedor: Siste iza Consult ria em Software S.A.

Objeto:

Pre  o de Compras P blicas - Forma  o de Registro de Pre os - Licita  o Aquil o de   st as de   des, fornecimento de material de consumo e material de limpeza de   st as de   des para as necessidades do S  S - S  S de Apoio Administrativo -   gua F m la de C  s -   C S

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 301.000,00

Itens

Arquivos

Hist rico

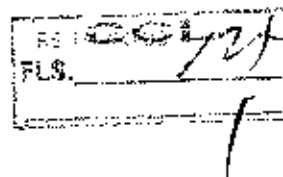
Numero	Descri��o	Quantidade	Valor unit�rio estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1

Boothman, Charles William
 1914-1915, 1916-1917
 1918-1919, 1920-1921
 1922-1923, 1924-1925
 1926-1927, 1928-1929
 1930-1931, 1932-1933
 1934-1935, 1936-1937
 1938-1939, 1940-1941
 1942-1943, 1944-1945
 1946-1947, 1948-1949
 1950-1951, 1952-1953
 1954-1955, 1956-1957
 1958-1959, 1960-1961
 1962-1963, 1964-1965
 1966-1967, 1968-1969
 1970-1971, 1972-1973
 1974-1975, 1976-1977
 1978-1979, 1980-1981
 1982-1983, 1984-1985
 1986-1987, 1988-1989
 1990-1991, 1992-1993
 1994-1995, 1996-1997
 1998-1999, 2000-2001
 2002-2003, 2004-2005
 2006-2007, 2008-2009
 2010-2011, 2012-2013
 2014-2015, 2016-2017
 2018-2019, 2020-2021
 2022-2023, 2024-2025

7500

7500



2

Boothman, Charles William
 1914-1915, 1916-1917
 1918-1919, 1920-1921
 1922-1923, 1924-1925
 1926-1927, 1928-1929
 1930-1931, 1932-1933
 1934-1935, 1936-1937
 1938-1939, 1940-1941
 1942-1943, 1944-1945
 1946-1947, 1948-1949
 1950-1951, 1952-1953
 1954-1955, 1956-1957
 1958-1959, 1960-1961
 1962-1963, 1964-1965
 1966-1967, 1968-1969
 1970-1971, 1972-1973
 1974-1975, 1976-1977
 1978-1979, 1980-1981
 1982-1983, 1984-1985
 1986-1987, 1988-1989
 1990-1991, 1992-1993
 1994-1995, 1996-1997
 1998-1999, 2000-2001
 2002-2003, 2004-2005
 2006-2007, 2008-2009
 2010-2011, 2012-2013
 2014-2015, 2016-2017
 2018-2019, 2020-2021
 2022-2023, 2024-2025

7500

7500

7500/7500

Boothman, Charles William
 1914-1915, 1916-1917
 1918-1919, 1920-1921
 1922-1923, 1924-1925
 1926-1927, 1928-1929
 1930-1931, 1932-1933
 1934-1935, 1936-1937
 1938-1939, 1940-1941
 1942-1943, 1944-1945
 1946-1947, 1948-1949
 1950-1951, 1952-1953
 1954-1955, 1956-1957
 1958-1959, 1960-1961
 1962-1963, 1964-1965
 1966-1967, 1968-1969
 1970-1971, 1972-1973
 1974-1975, 1976-1977
 1978-1979, 1980-1981
 1982-1983, 1984-1985
 1986-1987, 1988-1989
 1990-1991, 1992-1993
 1994-1995, 1996-1997
 1998-1999, 2000-2001
 2002-2003, 2004-2005
 2006-2007, 2008-2009
 2010-2011, 2012-2013
 2014-2015, 2016-2017
 2018-2019, 2020-2021
 2022-2023, 2024-2025

Boothman, Charles William

Boothman, Charles William

COL
128



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 186 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outros.....	01
ADESÃO	
Defensoria Pública do Estado.....	02
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	02
APÓSITOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	06
ATAS	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA e Outras.....	07
ATOS	
Defensoria Pública do Estado.....	13
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.....	15
COMUNICAÇÕES	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA e Outras.....	27
CONTRATOS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros.....	29
CONVOCAÇÃO	
Fundação de Associação.....	32
EDITAL	
Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão IEMA.....	33
FERRATAS	
Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado – CSDD-MA e Outros.....	33
NOTAS DE EMPENHO	
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV-MA e Outros.....	33
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outros.....	34
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação.....	35
TERMOS DE ADESÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA.....	36
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.....	36
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	36
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC.....	38

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2025, PARTES: Estado do Maranhão, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS-SEMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.045/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, o Secretário de Estado **PEDRO CARVALHO CHAGAS** e o **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/001-25, neste ato representado pelo prefeito, **RENATO DE SOUSA SANTOS**. **OBJETO:** estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA/MA e o

Município de Colinas - MA, com o objetivo de auxiliar na elaboração e implantação da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no município, por meio da construção ou adequação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. **PRINCÍPIOS, VIGÊNCIA:** de data de assinatura até maio de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 12.651/2012, Lei Estadual nº 8.598/2007, Portaria SEMA 380/2023, Lei Federal nº 9.605/98, Lei Federal nº 7.347/82, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, Decreto Federal nº 9.870/19, Decreto Federal nº 6.514/98. **FORO:** Comarca da 1ª e São Luís - MA. **ASSINATURA:** PEDRO CARVALHO CHAGAS - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e RENATO D. SOUSA SANTOS - Prefeito do Município de Colinas - MA, São Luís MA, 06 de outubro de 2025. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025 - IEMA, PROCESSO SEI: 2025.1702013/019, PARTICIPANTES EXECUTORES: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, CNPJ nº 05.819.024/0001-33, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPEMA, CNPJ nº 06.820.295/0001-12 e a KADOO SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.853.964/0001-25. **OBJETO: realização de mútua cooperação visando a execução do projeto "Reciclar para Transformar: soluções ambientais e tecnológicas para a transformação social", com objetivo de promover Arrecadação e Reaproveitamento de Resíduos de Equipamentos Eletrônicos (REEE) e acessórios na Defensoria Pública do Estado do Maranhão para desenvolvimento de atividades práticas em laboratório do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, incluindo a criação de soluções tecnológicas de impacto social para comunidades em situação de vulnerabilidade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. **DOS RECURSOS:** Não haverá transferência voluntária de recursos entre as partes. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordada, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamento e comunicação entre os órgãos e outras que fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos próprios de cada participante. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à execução. **FORO:** Justiça Comarca de São Luís, Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Doutor Geraldo em exercício (Portaria nº 502/2024) - Diretor Adjunto Administrativo-Financeiro do IEMA; JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO; a Defensor Público Geral do Estado do Maranhão; GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; e o Representante Legal de KADOO SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA; CLEOBERTO DE OLIVEIRA MESQUITA JUNIOR, JOFRAN DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO Diretor-Adjunto Administrativo-Financeiro – DAAD/IEMA (Conforme Portaria nº 502 de 25 de junho de 2024).**



nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ornamentação, recuperação e montagem de estruturas metálicas para o evento a magia do Natal no município de Alcêias Altas - MA. LOCAL: SITE: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Data: 21 de outubro de 2025, às 08:00 (Oito horas). O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e pelo E-mail: cpl.aldeiasaltas@gmail.com ou no endereço: Avenida João Rosa, S/N, Centro, Alcêias Altas - MA. No horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega do edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. ALDEIAS ALTAS/MA 05 DE OUTUBRO DE 2025. ANTÔNIO PINHEIRO E SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM - AQU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CCE 022/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025, RIT. PROCESSO Nº 023.03/2025. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, empreitada por preço global, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, através do portal www.portaldecomprasapicumacu.com.br, objetivando a contratação de empresa especializada em obras para construção de base do samu localizada no município de Apicum-Açu/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações dadas pela Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Data de abertura: 22/10/2025 às 09:00 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de Licitações www.portaldecomprasapicumacu.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 06 de outubro de 2025. Wallason Ribeiro Monteiro, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO CCE 023/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025, RIT. PROCESSO Nº 090.01/2025. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, empreitada por preço global, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, através do portal www.portaldecomprasapicumacu.com.br, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública no município de Apicum-Açu/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações dadas pela Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Data de abertura: 22/10/2025 às 11:00 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de Licitações www.portaldecomprasapicumacu.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 06 de outubro de 2025. Francisco Brito Lucena, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025, O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob o égide da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis e, ainda de

acordo com as condições estabelecidas no Edital, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 02/2025, do tipo menor preço, por empreitada por preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma, ampliação e adequação das escolas da rede municipal deste município, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no dia 23/10/2025, às 09:00 (nove horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico: www.cajapioma.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos pelo e-mail: cpl.cajapioma2017@gmail.com, ou no prédio da Prefeitura situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, no horário das 08:00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Cajapió -MA, 01 de outubro de 2025. Stephany Brenca Soares Furtado, Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Prédios Públicos do município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. LOCAL: SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br DATA: 24/10/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de outubro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Boletins de Papel Técnico para Impressora de leitura na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. LOCAL: SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br DATA: 21/10/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de outubro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Buffet incluindo Serviços de Apoio, Garçom e Espaço para realização de Eventos da Prefeitura Municipal de



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6307/2025 • Caxias - MA, 08/10/2025

EX-ARHENTE

Ofício nº 001/2025, publicado em uma publicação extra-ordinária e assinada pelo Administrador Municipal.

AUTORIA

Não há necessidade de edição do Diário Oficial, pois a publicação é feita diretamente pelo Administrador Municipal.

Outras especificações: Não há necessidade de publicação no Diário Oficial, pois a publicação é feita diretamente pelo Administrador Municipal.

PERIODICIDADE

Assim como o Diário Oficial, a publicação é feita diretamente pelo Administrador Municipal.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.062.000/0001-01, Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Endereço: Rua José Gentil Rosa Neto, 100 - Caxias - MA

Telefone: (98) 3333-3333

E-mail: caxias@ma.gov.br

Site: <http://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - CABINETE

- Lei

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Lei

3 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Lei

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.820 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, O PRÊMIO ESCOLA DESTAQUE, DESTINADO A RECONHECER E VALORIZAR UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL QUE ALCANÇAREM RESULTADOS DE EXCELÊNCIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no uso de suas prerrogativas constitucionais legais, de acordo com os artigos 141, § 1º, da Constituição do Município de Caxias, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Escola Destaque, destinado a reconhecer e valorizar as unidades de ensino da rede pública municipal que alcançarem resultados de excelência na qualidade da educação.

Art. 2º - O Prêmio Escola Destaque será concedido anualmente, com base em critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as seguintes diretrizes:

§ 1º - O Prêmio Escola Destaque será concedido às unidades de ensino da rede pública municipal que alcançarem resultados de excelência na qualidade da educação.

§ 2º - O Prêmio Escola Destaque será concedido às unidades de ensino da rede pública municipal que alcançarem resultados de excelência na qualidade da educação.

§ 3º - O Prêmio Escola Destaque será concedido às unidades de ensino da rede pública municipal que alcançarem resultados de excelência na qualidade da educação.

§ 4º - O Prêmio Escola Destaque será concedido às unidades de ensino da rede pública municipal que alcançarem resultados de excelência na qualidade da educação.

§ 5º - O Prêmio Escola Destaque será concedido às unidades de ensino da rede pública municipal que alcançarem resultados de excelência na qualidade da educação.

Art. 1º - O Prêmio Escola Destaque será concedido às unidades de ensino da rede pública municipal que alcançarem resultados de excelência na qualidade da educação.

§ 1º - O Prêmio Escola Destaque será concedido às unidades de ensino da rede pública municipal que alcançarem resultados de excelência na qualidade da educação.

§ 2º - O Prêmio Escola Destaque será concedido às unidades de ensino da rede pública municipal que alcançarem resultados de excelência na qualidade da educação.

§ 3º - O Prêmio Escola Destaque será concedido às unidades de ensino da rede pública municipal que alcançarem resultados de excelência na qualidade da educação.

§ 4º - O Prêmio Escola Destaque será concedido às unidades de ensino da rede pública municipal que alcançarem resultados de excelência na qualidade da educação.

§ 5º - O Prêmio Escola Destaque será concedido às unidades de ensino da rede pública municipal que alcançarem resultados de excelência na qualidade da educação.

§ 6º - O Prêmio Escola Destaque será concedido às unidades de ensino da rede pública municipal que alcançarem resultados de excelência na qualidade da educação.

Art. 4º - A regulamentação desta Lei, incluindo os critérios objetivos de avaliação, os critérios de seleção e a forma de concessão, será deferida em decreto do Poder Executivo, após consulta prévia ao Conselho de Educação.

Art. 5º - As despesas com a implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2.830 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Devonina a Lei nº 2.820 de 08 de outubro de 2025, que institui o Prêmio Escola Municipal. Deputado João Afonso Barreto e da Câmara Municipal.

O PREFEITO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no uso de suas prerrogativas constitucionais legais, de acordo com os artigos 141, § 1º, da Constituição do Município de Caxias, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Escola Destaque, destinado a reconhecer e valorizar as unidades de ensino da rede pública municipal que alcançarem resultados de excelência na qualidade da educação.

Art. 2º - O Prêmio Escola Destaque será concedido anualmente, com base em critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as seguintes diretrizes:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA



Adenilson Dias de Souza

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento

Adelmar Malheiros Franco Neto

Secretaria de Meio Ambiente, Meio Ambiente, Meio Ambiente, Meio Ambiente

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretaria de Produção, Saúde, Produção, Produção, Produção

Ângela Maria Pereira Machado Marins

Secretaria de Meio Ambiente, Meio Ambiente

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretaria de Saúde

Ama Lucila Soares Nimeres

Secretaria de Meio Ambiente, Meio Ambiente, Meio Ambiente

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretaria de Meio Ambiente

Breno Silveira Leitão

Secretaria de Meio Ambiente

Constantina Ferreira de Castro Neto

Secretaria de Meio Ambiente, Meio Ambiente, Meio Ambiente, Meio Ambiente

Leimar Juan Costa Barbosa

Secretaria de Meio Ambiente

Faust Elouf Simão Júnior

Secretaria de Meio Ambiente

Francisco de Assis Alceu Junior

Secretaria de Meio Ambiente

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretaria de Meio Ambiente

Igor Mário Calvão dos Santos

Secretaria de Meio Ambiente, Meio Ambiente, Meio Ambiente

Isabel José da Silva Neto

Secretaria de Meio Ambiente

Jamerson Lavi Alves Barros

Secretaria de Meio Ambiente

James Lobo de Oliveira Lima

Secretaria de Meio Ambiente

Jeronimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretaria de Meio Ambiente, Meio Ambiente

José Acácio de Sousa Queiroz Neto

Secretaria de Meio Ambiente

Jose Edval de Sousa Cruz

Secretaria de Meio Ambiente, Meio Ambiente

Jazandy de Souza Braga

Secretaria de Meio Ambiente, Meio Ambiente

Jordino Pinheiro Almeida Jordino

Secretaria de Meio Ambiente, Meio Ambiente

Labibe Gedeon Simão Neto

Secretaria de Meio Ambiente

Luciana Andreia da Costa Soares

Secretaria de Meio Ambiente, Meio Ambiente, Meio Ambiente

Luciana Paula Leivas da Silva

Secretaria de Meio Ambiente

Maíel Mourão Ramos

Secretaria de Meio Ambiente, Meio Ambiente

Marcela Ramos Oliveira

Secretaria de Meio Ambiente

Morandênia Bezerra de Castro

Secretaria de Meio Ambiente

Moisés Holanda dos Santos

Secretaria de Meio Ambiente, Meio Ambiente, Meio Ambiente

Osken Luiz Machado Maranhão

Secretaria de Meio Ambiente, Meio Ambiente, Meio Ambiente

William Lopes de Sousa Carvalho

Secretaria de Meio Ambiente

Hino Caxiense

LETRA: Teófilo de Faria Neto

MUSICA: por Alípio de Souza

Clara castela no céu miranhense,

Uma fidalga do negro carvão,

Traíx o ouro a escravidão vem,

Nem a Era mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias

Os levores cantar de Caxias (bis)

Ês a virgem bonança de rosas,

Que te miras nas águas do rio,

De onde as ninfas sutis, invejosas,

Vêm bojeando o perfil erradino.

Vamos juntos no albor destes dias

Os levores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhais,

E na paz o enfado descansas,

Mas não temas o fragor de batalhas,

Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias

Os levores cantar de Caxias (bis)

Não creamos mais seres escravos,

Bentos seios do amor da família,

Que nós somos amigos e irmãos.

Filhos graças da nova família,

Vamos juntos no albor destes dias

Os levores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas prodramos,

Da primeira do agosto sertão,

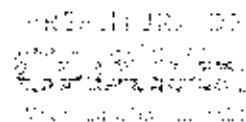
Cura fama e valor, se curramos,

Peças terras de milhar Maranhão,

Vamos juntos no albor destes dias

Os levores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082 Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082820000156
820000156 Dados: 2025.10.08
17:33:25 -03'00'



Campanha Nacional de Multivacinação é iniciada em todo o Brasil

Mais de 6,8 milhões de doses vacinas serão disponibilizadas

TÂNIA RÉGO/AGÊNCIA BRASIL/ARQUIVO



Campanha Nacional de Multivacinação iniciou nessa segunda-feira (6) e segue até o dia 31 de outubro

COBERTURA VACINAL

Para o Ministério da Saúde, a campanha faz parte de um esforço nacional de reoperação vacinal com resultados já percebidos nos últimos anos. O órgão federal aponta que — de 2022 a 2024 — houve um crescimento de 17% na imunização de crianças menores de dois anos contra a pólio e expansão de 40% na vacinação da triplex viral (saramão, caxumba e rubéola).

Para a proteção contra o saramão, que registou um crescimento de casos na América do Norte, região que concentra 99% dos sete mil registros das Américas, o Brasil vai reforçar a imunização contra a doença entre a população de todas as idades. As doses foram disponibilizadas para pessoas de 12 meses a 59 anos de idade.

DIA D

No próximo dia 18 de outubro, haverá o Dia D de mobilização, com horário especial de funcionamento dos postos de saúde de todo o país.

“Todos os dias são dias de vacinação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), mas o 18 de

fará chamadas por meio do aplicativo Meu SUS Digital, com expectativas de alcance de 40 milhões de pessoas. A ferramenta é gratuita e está disponível para web e nas versões iOS e Android. Para

Rotavírus, Pneumocóccos 10 valente (conjugada), Meningocócica C (conjugada), Meningocócica ACWY (conjugada), Influenza, Covid-19, Febre amarela, Tríplice viral (saramão,

Crianças e adolescentes com idade até 15 anos já podem atualizar a caderneta nacional de vacinação. Até o dia 31 de outubro, todas as vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação 2025 estarão disponíveis em todo o país.

Segundo o Ministério da Saúde, neste mês das crianças foram disponibilizadas mais de 6,8 milhões de doses, além do repasse de R\$ 149 milhões às gestões de saúde locais, para organização das ações nos territórios.

Durante o lançamento da campanha de 2025, no início do mês, o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, destacou a segurança e a eficácia das doses utilizadas no país para o controle de doenças preveníveis pela vacinação.

“Quero relembrar aos pais e mães que eles só não tiveram seu filho saudável, se não tiveram doenças extremamente graves porque, um dia, seu pai e sua mãe enfrentaram situações muito mais difíceis do que hoje para se vacinar — uma época em que as vacinas não estavam

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Estadual nº 2.538/25 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: VFNOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Prédios Públicos do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 24/10/2025.

HORÁRIO: 09:00h às 17:00h (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://www.gov.br/pmpcaxias>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou editados no site do Comitê Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 17h00min (sete horas).

Caxias - MA, 06 de Outubro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 092/2025

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/25 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: VFNOR PREÇO.

OBJETO: Formação do Registro de preços para aquisição de Bobinas de Papel

fornecido para impressão da folha na finalidade de impressão de folha de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 21/10/2025.

HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://www.gov.br/pmpcaxias>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou editados no site do Comitê Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 17h00min (sete horas).

Caxias - MA, 06 de outubro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Registro de Preços Eletrônico - 092/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração da proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/96, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 18 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso II do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que se aplico ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
THERMOLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	40.837.004/0001-43	09/10/2025 - 18:10:40	BOBINA Largura: 110mm, Altura: 297mm	Thermoflexo	22.500	R\$18,50	R\$ 418.750,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.478/0001-33	15/10/2025 - 08:37:24	directpel	directpel	22.500	R\$24,00	R\$ 540.000,00	Sim
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	17.002.806/0001-11	15/10/2025 - 12:23:49	SCROLL	SCROLL	22.500	R\$21,05	R\$ 473.625,00	Sim
BH BOBINAS EIRELI EPP	24.899.419/0001-95	20/10/2025 - 11:21:49	PRÓPRIO	PRÓPRIA	22.500	R\$10,00	R\$ 225.000,00	Sim
THERMOFLEXO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	22.166.311/0001-68	20/10/2025 - 16:17:35	BOBINA	PRÓPRIA	22.500	R\$18,00	R\$ 405.000,00	Não
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-64	20/10/2025 - 15:25:55	UNIDADE	TERMOTICKET	22.500	R\$21,10	R\$ 474.750,00	Sim
AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	06.699.091/0005-90	20/10/2025 - 18:15:12	BOBINA CONTAS PÚBLICAS 110mmx297 mm	AUTOPEL	22.500	R\$21,10	R\$ 474.750,00	Sim
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.800/0001-40	20/10/2025 - 17:15:04	Bobinas para emissão de faturas de Conta	THERMOFLEXO	22.500	R\$21,10	R\$ 474.750,00	Sim
INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA	51.418.141/0001-13	20/10/2025 - 17:24:26	Bobina de papel térmico	própria/próprio fabricante	22.500	R\$21,10	R\$ 474.750,00	Não
I F A MOTTA	43.675.896/0001-65	21/10/2025 - 08:15:20	Pigatto	Pigatto	22.500	R\$20,85	R\$ 469.125,00	Sim



0002 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubo: Interno de 20mm e externo no máximo de 28mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Semilha: horizontal - canhoto 57mm; gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	29.789.777/0001-69	09/10/2025 - 17:49:37	BOBINA	PRÓPRIA	7.500	R\$13,90	R\$ 149.250,00	Sim
THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	40.837.004/0001-43	09/10/2025 - 18:10:25	BOBINA Largura: 110mm, Altura: 297mm	ThermoFlexo	7.500	R\$19,50	R\$ 146.250,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	15/10/2025 - 08:37:38	directpel	directpel	7.500	R\$24,00	R\$ 180.000,00	Sim
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	17.002.808/0001-11	15/10/2025 - 12:24:17	SCROLL	SCROLL	7.500	R\$27,05	R\$ 157.875,00	Sim
BH BOBINAS EIRELI EPP	24.899.419/0001-95	20/10/2025 - 11:21:54	PRÓPRIO	PRÓPRIA	7.500	R\$10,00	R\$ 75.000,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	20/10/2025 - 15:27:03	UNIDADE	TERMOTICKET	7.500	R\$21,10	R\$ 158.250,00	Sim
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.306/0001-42	20/10/2025 - 17:15:27	Bobinas para emissão de faturas de Conta	THERMOFLEXO	7.500	R\$21,10	R\$ 158.250,00	Sim
IFA MOTTA	43.875.896/0001-65	21/10/2025 - 08:15:44	Pigatto	Pigatto	7.500	R\$20,85	R\$ 156.375,00	Sim

Critérios de desempate do processo

3A COMERCIO E SERVIÇOS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BH BOBINAS EIRELI EPP

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Não

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

I F A MOTTA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J C MARTINS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

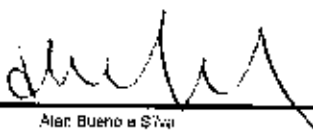
Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

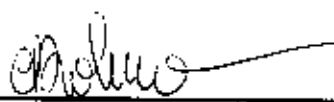
Validade das Propostas



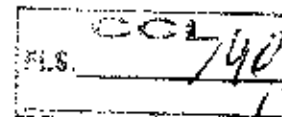
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (contorno atual)
INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA	81.418.141/0001-13	60 dias
BH BOBINAS EIRELI EPP	24.889.419/0001-95	60 dias
AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	06.688.081/0005-90	60 dias
GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	29.789.777/0001-69	90 dias
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	* 7.002.806/0001-11	90 dias
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.238.303/0001-40	60 dias
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	60 dias
IF A MOTTA	43.875.656/0001-65	60 dias
VIVASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.578.243/0001-54	60 dias
THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	22.166.311/0001-68	90 dias
THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	40.837.004/0001-43	90 dias

Fornecedores divulgados.


 Alan Bueno da Silva
 Pregoeiro


 CLÁUDIO RIBEIRO CLAVEIRA
 Apoio





VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 092/2025

JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.002.806/0001-11 -
Endereço: Avenida E - CEP: 65638820 - UF: MA - Município: Timon - Telefone: (86) 99972-0157

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PÚBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 500, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R*4 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA: HORIZONTAL - CANHOTO 57MM; GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE:4, NR. CORES VERSO: 2, PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS.	SCROLL	SCROLL	22.500 UN	R\$ 6,25	R\$ 140.625,00
0002	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PÚBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA: HORIZONTAL - CANHOTO 57MM; GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE:4, NR. CORES VERSO: 2, PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS.	SCROLL	SCROLL	7.500 UN	R\$ 6,25	R\$ 46.875,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 187.500,00	

Valor Total: R\$ 187.500,00





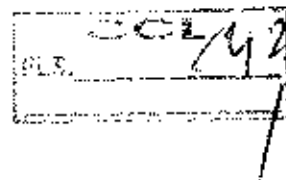
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.	CCL/41
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

DILIGÊNCIAS THERMOLINE



Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
CNPJ: 45.355.575/0001-65



Página 1

PEDIDO DE COMPRA

Autorizado por :
Data : 10/11/2025

Pedido 03549/25
Data Pedido 10/11/2025
Data Entrega

Fornecedor THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA
Endereço: VIVALDO GUIMARAES Nº: 1515
BAURU CNPJ: 40.837.004/0001-43

Cod Prod	Descr.	Unid	Quant	S Unid	Centro de Custo	Valor
001.017.395	CAIXAS DE BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO DE PONT REFERÊNCIAS TÉCNICAS: CAIXA CONTENDO 06 ROLOS DE BOBINA; MEDIDAS: 57MM X 300M; PAPEL DURABILIDADE DA IMAGEM: 5 ANOS; GRAMATURA: 60G/M2; ESPESSURA: 62 MICRONS; UMIDADE: 6,5%; INTENSIDADE DA CÓPIA: 1,20 (X-RITE); ENROLAMENTO DO PAPEL: LADO S ENSÍVEL PARA FORA; LARGURA DO PAPEL: 56,5 ± 0,5 MM; FIM DO PAPEL: SEM COLA, SEM ADESIVO E SEM DOBRAS; CONDIÇÃ O DA BOBINA: ESTAR BEM ENROLADA E NÃO APRESENTAR BORDAS AMASSADAS, TER SIDO ADEQUADAMENTE ARMAZENAD A DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES	CAIXA	5	141,00	GESTÃO DA DIVISÃO D	
001.017.395	CAIXAS DE BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO DE PONT REFERÊNCIAS TÉCNICAS: CAIXA CONTENDO 06 ROLOS DE BOBINA; MEDIDAS: 57MM X 300M; PAPEL DURABILIDADE DA IMAGEM: 5 ANOS; GRAMATURA: 60G/M2; ESPESSURA: 62 MICRONS; UMIDADE: 6,5%; INTENSIDADE DA CÓPIA: 1,20 (X-RITE); ENROLAMENTO DO PAPEL: LADO S ENSÍVEL PARA FORA; LARGURA DO PAPEL: 56,5 ± 0,5 MM; FIM DO PAPEL: SEM COLA, SEM ADESIVO E SEM DOBRAS; CONDIÇÃ O DA BOBINA: ESTAR BEM ENROLADA E NÃO APRESENTAR BORDAS AMASSADAS, TER SIDO ADEQUADAMENTE ARMAZENAD A DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES	CAIXA	5	141,00	SECRETARIA MUNICIPAL	
TOTAL PEDIDO						1.410,00

Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: SOLICITAÇÕES:
03878/25
03879/25

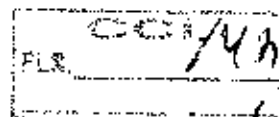
As solicitações justificam-se pela necessidade de garantir o registro seguro, contínuo e regular d
a frequência dos servidores municipais, em conformidade com as exigências legais e regulame
ntares vigentes, assegurando o adequado controle de ponto e a continuidade das atividades ad
ministrativas.

FABIO GOMES
Interessado \ Responsável

Marcela Francellin Delfino
Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
CNPJ: 45.355.575/0001-65



Página 1

PEDIDO DE COMPRA

Autorizado por :
Data : 22/10/2025

Pedido 03324/25 Data Pedido 22/10/2025 Data Entrega

Fornecedor: THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA COD: 38965
Endereço: VIVALDO GUIMARAES Nº: 1515 CNPJ: 40.837.004/0001-43
BAURU

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
031.064.450	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS AGUA Especificações Técnicas: Durabilidade da Imagem: 5 anos Largura: 111mm Altura: 235mm Diâmetro Máximo (Externo): 53mm Papel Termico 75g/m² Números de Contas por Bobina: 100 Impressão: frente e verso Personalizadas 4X3 cores	BOB	2.040	4.85	GESTAO DA DIVISAO D	
TOTAL PEDIDO						9.894,00

700033/25 - DISPENSA ELETRÔNICA: 33

Reserva(s):
Empenho(s): 10557-GL

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03692/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação: 700033/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade : DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - Bobinas para emissão de faturas de Agua

FRANCISCO CARLOS R. DOS SANTOS
Interessado / Responsável

Marcela Francellin Delfino
Diretora de Compras

RECEBEMOS DE THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000000000000 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA RUA VIVALDO GUIMARAES 1515 AP 501 JD. NASRALLA BAURU - SP CEP: 17012-120 Fone: (14) 3312-7400 /		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA																												
	Nº 000000000000 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		CHAVE DE ACESSO 3525 1640 8370 3400 0143 5500 1000 0000 0610 0057 2146 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																												
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA REC.ADQ.TERCEIROS			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135252910588697 02/10/2025 09:33:01																												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209906671112		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. IMPU.		CNPJ 40.837.004/0001-43																											
DESTINATÁRIO / REMETENTE																															
NOME / RAZÃO SOCIAL 26116 SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIA			CNPJ / CPF 96.291.141/0088-30		DATA DA EMISSÃO 02/10/2025																										
ENDEREÇO ROD SP-284 KM 487 595M			BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE SAO		CEP 19729-899																										
DATA DA ENTRADA/SAÍDA 02/10/2025																															
ADMINISTRADOR PARAGUACU FAULISTA		FONE/FAX (14) 3362-3350	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL NOME DA SAÍDA																											
NATUREZA/DUPLICAÇÃO 001 21711/2025 346,68																															
CÁLCULO DO IMPOSTO																															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 346,68																											
VALOR DO PREÇO		VALOR DO DESCONTO		VALOR TOTAL DO ICMS 346,68																											
TRANSPORTADOR/VOLUNTEIRAS TRANSPORTADORAS																															
NOME/RAZÃO SOCIAL BRASERESS TRANSPORTES URGENTES LTDA			FRETAR POR CONTA 0	CÓDIGO ANTT 00000000	PLACA DO VEÍCULO 00000000																										
ENDEREÇO RODOVIA MAL. RONDON 1-109			MUNICÍPIO BAURU		UF SP																										
QUANTIDADE 2			ESPÉCIE CAIXAS		MARCA 00000000																										
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO			VALOR UNITÁRIO 173,34																												
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 346,68			VALOR TOTAL DO ICMS 346,68																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>COD. PROD.</th> <th>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</th> <th>NCM/SH</th> <th>QTD</th> <th>CFOP/FUN</th> <th>QUANT.</th> <th>VALOR UN.</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>B.CÁLC. ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPI</th> <th>VALOR PIS</th> <th>VALOR COFINS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>101950</td> <td>BOBINA TERMICA BRANCA 57X300 Valor pago de trabalho 25 CIE 29041901 de 34/12/2008 Fonte LBP1 - Instituto Brasileiro de Planejamento tributário</td> <td>48116290</td> <td>2</td> <td>5102</td> <td>12,12</td> <td>28,89</td> <td>346,68</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	QTD	CFOP/FUN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	101950	BOBINA TERMICA BRANCA 57X300 Valor pago de trabalho 25 CIE 29041901 de 34/12/2008 Fonte LBP1 - Instituto Brasileiro de Planejamento tributário	48116290	2	5102	12,12	28,89	346,68					
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	QTD	CFOP/FUN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS																			
101950	BOBINA TERMICA BRANCA 57X300 Valor pago de trabalho 25 CIE 29041901 de 34/12/2008 Fonte LBP1 - Instituto Brasileiro de Planejamento tributário	48116290	2	5102	12,12	28,89	346,68																								

CÁLCULO DO ICMS			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS 1 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME DO LEE OPTANTE PELO Simples Nacional. 2 - NÃO GERA DIREITO A CREDITE FISCAL DE ICM 3 de 1212 3 - RECEBEMOS 20250910020 / N° CONTRATO: 20250910020 / NOTA FISCAL 20250910020		RESERVADO AO FISCO	
FOMENTO PARA ENTREGA DE VAGAS À SEXTA - DAS 08 AS 12 E DAS 13H AS 16H / ALMOXARFADO: Marlene Figueiredo Rêgo (14) 3362-3350 FAX: 221 00 (14) 3367-3350 FAX: 220			
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - PIX CNPJ: 40.837.004/0001-43 / AGENCIA: 37-X / C/D: 14628			

RECEBEMOS DE THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 00000000019
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ThermOnline
Bobinas e Etiquetas Express

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

THERMONLINE BOBINAS E
ETIQUETAS EXPRESS LTDA
RUA VIVALDO GUIMARAES 1515 AP 501
JD. NASRALLA
BAURU - SP
CEP: 17012-120
Fone: (14) 3312-7400 /

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0-ENTRADA
1-SAÍDA

Nº 00000000019

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

3525 1540 8370 3405 3142 5500 1830 0830 1510 0257 3957

Consulta de autenticidade no portal
nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135253083841278 15/10/2025 09:29:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA A NAO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

209906671112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

CNPJ

40.837.004/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

26024 SERVICO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABAST DE

CNPJ / CPF

07.585.406/0001-22

DATA DE EMISSÃO

15/10/2025

ENDEREÇO

RUA JOSE ANTONIO SOARES 2533

BAIRRO/CIDADE

RIBEIRÃO DO SOJ

CEP

88240-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

15/10/2025

MUNICÍPIO

SAO JOAO BATISTA

FONE/FAX

(48) 3919-1240

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NÚMERO DA SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

01 15/10/2025 4.755,47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.755,47

VALOR DO FRET

VALOR DO SEGURO

DESCUPO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPT

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.755,47

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

ALFA TRANSPORTES LTDA

FRET POR TONELADA

0-RECEBENTE
1-DESTINATÁRIO

C

MOTOR AMT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

82.110.818/0011-01

ENDEREÇO

AV. JOSE FORTUNATO MOLINA, 2-43

MUNICÍPIO

BAURU

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

209424213111

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

PALETE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

129,00

PESO LÍQUIDO

129,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SE	CEP	CEP	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	VALOR TOTAL
110305	ROBOTA CERMICA 27 EMISSAO DE FADURA LUXAZIONE FERS Valor zero de tributo BS 1499,60Aliquota de 01,4500%; Fonte 1691 - Instituto Brasileiro de Planejamento Tributario	48111000	0102	0102	UN	683,00	4,95	4.755,47				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Y - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE pelo Simples Nacional"; / 11 - "NÃO CADA TRIBUTADO
A CRÉDITO FISCAL DE ISS E DE IPT";AUTORIZAÇÃO DE FORTALECIMENTO: N° 234/2025 - PROCESSO ADM: 13/2025 - FUNDADO ELETRÔNICO DE 6/2025
ENDEREÇO DE ENTREGA: ALMEIDA RIBEIRO: RUA JOSE ANTONIO SOARES Nº 2533 - BAIRRO: RIBEIRÃO DO SOJ
BAURU - SP
AÇÃO JOAO BATISTA /AO - CEP: 09240-000 - HORARIO DE RECEBIMENTO DAS 8:00 AS 18:00 E DAS 18:30 AS 19:00

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 27-X - C/P: 74629-6

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 0000000021

SÉRIE: 741

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ThermOnline

Soluções e Etiquetas Expressas

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

THERMONLINE BOBINAS E
ETIQUETAS EXPRESS LTDA
RUA VIVALDO GUIMARAES 1515 AP 501
JD. NASRALLA
BAURU - SP
CEP: 17012-120
Fone: (14) 3312-7400 /

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0-ENTRADA 1
1-SAÍDA

Nº 0000000021

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

3525 1043 8970 0400 0145 5503 1003 0030 2113 0057 4603

Consulta de autenticidade no portal
nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135253145361049 20/10/2025 16:34:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA REC.AQD.TERCÉRIOS

Emissão Especial

209906671112

DESCR. ATIVIDADE DO SECT. TRATAM.

CNPJ

40.837.004/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

14780 EMP MUNIC DESENVOL URBANO RURAL DE BAURU

CNPJ / CPF

50.778.801/0001-38

DATA DA EMISSÃO

20/10/2025

ENDEREÇO

PRACA JOAO PAULO II-T RCD S/N SOBRE LOCA

Cidade/Distrito

JARDIM SANTANA

CEP

17020-293

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

20/10/2025

MUNICÍPIO

BAURU

FONE/FAX

(14) 3233-9045

UF

SP

Emissão Especial

DATA DA SAÍDA

FATURA/CONTORE

001 14/11/2025 973,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

973,40

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

973,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

MV LOG ENTREGAS RABIDAS LTDA

PARTE POR CONTA

0-EXISTENTE

1-DESTINATÁRIO

0

PLANO DE APROV.

PLACA DO VEÍCULO

UF

UNF/CPF

20.135.303/0001-71

ENDEREÇO

TV CARLOS MARIANO

MUNICÍPIO

FIRACICABA

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

535526875117

QUANTIDADE

3

EMBALAGEM

CAIXAS

MARCA

MODELO

PREÇO UNITÁRIO

36,00

PREÇO LÍQUIDO

36,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NOM/UN	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA
101000	BOBINA TÊRMICA BRANCA 57X200 Valor pago de tributo R\$ 748,75 - Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário	48110090	3102	5.102	UN	40,00	18,14	725,60				
101001	BOBINA TÊRMICA BRANCA 75X40 Valor pago de tributo R\$ 45,75 - Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário	48110090	3102	5.102	UN	190,00	2,43	461,70				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 073440 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3148/25 - PÁG. 05/2025
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO : BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 37-X - C/C: 14625-6

PERÍODO DE RECEBIMENTO : DAS 08:00 ÀS 17:00 E DAS 18:00 ÀS 19:00 - EXCETO PARA URGÊNCIA / ALMOGARRIFADO

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME. ou SPY CERTANTE PRLO vi-giles Nacional";
II - "SAC SERÁ DIRETOU A CASSIDIO FISCAL DE 10% D DE IPTU"

Tot. Impet.: 250,31

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NE-6

Nº 0000000026

SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ThermOnline

Bobinas e Etiquetas Express

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

THERMONLINE BOBINAS E
ETIQUETAS EXPRESS LTDA

RUA VIVALDO GUIMARAES 1515 AP 501

JD. NASRALLA

BAURU - SP

CEP: 17012-120

Fone: (14) 3312-7400 /

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1
1-SAÍDA 1

Nº 0000000026

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

3525 1045 8370 0400 0143 5503 1003 0003 2610 0057 6494

Consulta de autenticação no portal
nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

135253256184685 29/10/2025 11:47:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA A NAO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

209906671112

INSCRI. ESTADUAL DO SUBST. ENLUT.

CNPJ

40.937.004/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

26271 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAGUARE

CNPJ / CPF

14.088.285/0001-80

DATA DE EMISSÃO

29/10/2025

ENDEREÇO

RUA PASCHOAL BRIOSCHI 319

Bairro/DISTRITO

CENTRO

CEP

29950-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

29/10/2025

MUNICÍPIO

JAGUARE

FONE/FAX

(27) 3769-1457

UF

28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CEP DA SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

001 29/12/2025 8:46:43

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO ICMS FZ

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.140,40

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.140,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

TROCA TRANSPORTES LTDA

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE
1-DESTINATÁRIO

0

CÓDIGO ANTE

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

00.193.687/0014-43

ENDEREÇO

RODOVIA MARCHEL RONDON SP 300

MUNICÍPIO

BAURU

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153507227118

QUANTIDADE

20

ESPECIE

CAIXAS

NOTA

NÚMERO

DESO BRUTO

80,00

DESO LÍQUIDO

80,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

SIGLA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
131583	FORTNA TECNICA ANAFELA 57X300 Valor pago de produto R\$ 1071,50 (liquida de 21,1200%) Fortn TRPT - Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário	48190900	0102	5.108	CA	20,00	157,02	3.140,40					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

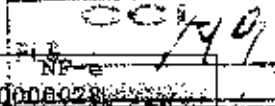
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AUTORIZAÇÃO DO FOMECIMENTO: Nº 000324/2025 / DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 003065/2025 /
PROCESSO: 005280/2025 - CONTRATO 003037/2025

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 37-X / C/C: 74026-0

HORARIO DE ENTREGA: Das 6h às 12h e das 13h às 16:30h.

RESERVAÇÃO AO FISCO

RECEBEMOS DE THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N° 0000000028 SÉRIE: 1	

	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA RUA VIVALDO GUIMARAES 1515 AP 501 JD. NASRALLA BAURU - SP CEP: 17012-120 Fone: (14) 3312-7400 /	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA ☒ 1 N° 0000000028 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	
	ENDEREÇO DE ACESSO 5525 1140 8370 0403 0143 5530 1300 0300 2810 0357 7726 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		

DESTINATÁRIO / RECEBEDOR VENDA DE MERCADORIA REC.AQ.TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135253351608495 05/11/2025 14:49:10
--	--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 209906671112	IMPOSTO ESTADUAL DO ICMS - EXERCÍCIO 40.837.004/2001-43
------------------------------------	--

ENDEREÇO / ENDEREÇO SOCIAL 26207 MUNICIPIO DE IBATE		CNPJ / CPF 45.355.575/0001-65	DATA DA EMISSÃO 05/11/2025
ENDEREÇO AV SÃO JOÃO 1771	BAIRRO/STADO CENTRO	CEP 14915-000	DATA DA ENTRADA/SÁIDA 05/11/2025
MUNICÍPIO IBATE	FONE/FAX (16) 3343-1252	UF SP	DATA DA SAÍDA

FATURA/DUPLICATA 001 10/12/2025 9 894,00

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.894,00	
VALOR DO FRETE VALOR DO DESPESAS DESGASTOS OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA FOLHA 9.894,00			

TRANSPORTADOR/VOLÚME TRANSPORTADO				
RAZÃO SOCIAL NEW RICTRANS TRANSPORTES		FOLHA POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO ☒ 0	CÉDULA ANTE PLACA DO VEÍCULO UF 29.140.813/0002-94	CNPJ/CPF 202085445118
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO ALVES 686		MUNICÍPIO BARRA BONITA	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 202085445118
QUANTIDADE 68	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA NÚMERO PESO LÍQUIDO 240,00	PESO LÍQUIDO 340,00	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NQM/SE	CEI	CEEP	EX	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	E.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	VALOR TOTAL
18234	PUBLICA USUARIA DO EMISSÃO DE FATURA 1.00000000 Valor pago de tributo de 3375,93aliquota de 34,1000% sobre 1897 - Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário	46116040	0102	0100	EX	2.640,00	4,30	5.680,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN			
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS REF A DISPENSA ELETRÔNICA : N° 33/2025 PROCESSO ADM 4016/2025 - ROTA DE EXPEDIENTE 10567 - PEDIDO DE CONTRA: 0102/25 RECEBIMENTO : Das 8 às 11 e das 14 às 16 /// DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO : BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 37-X - C/C: 74620-6 I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE pelo Simples Nacional" II - "NÃO SERÁ DENTRO A CRÉDITO FISCAL DE ISS E DE IPTU"			RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N° 0000000033 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA RUA VIVALDO GUIMARÃES 1515 AP 501 JD. NASRALLA BAURUP - SP CEP: 17012-120 Fone: (14) 3312-7400 /		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N° 0000000033 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		
	VENDA DE MERCADORIA REC.AQD.TERCÉRIOS		PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135253553041128 19/11/2025 09:58:14		CANCELAMENTO 9525 1140 8373 0403 0143 5606 1006 3006 3316 3058 3058
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209906671112		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO AGENTE TRIBUT.		CNPJ 40.837.004/0001-43	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		ENDEREÇO / ENDEREÇO SOCIAL 26207 MUNICIPIO DE TRATZ		CNPJ / CEF 45.355.575/0001-65	
ENDEREÇO AV SAO JOAO 1771		BAIRRO/CELSO CENTRO		CEP 14815-000	
MUNICÍPIO TRATZ		FONE/FAX (16) 3343-1253		UF SP	
DATA/RECEBIMENTO 19/11/2025 09:58:14		DATA DA EMISSÃO 19/11/2025		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 19/11/2025	
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST	
VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DA NOTA	
TRANSPORTADOR/VOLÚME TRANSPORTADO					
ENDEREÇO SOCIAL ELLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA		FOLHA POR FOLHA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO		CNPJ/CPF 13.898.436/0001-76	
ENDEREÇO ESTRADA MUNICIPAL 642 GALPAO11		MUNICÍPIO CORAOLLOS		UF SP	
QUANTIDADE 5		ESPÉCIE CAIXAS		PESO LÍQUIDO 20,00	
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS					
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	CFOP	UN.
0466	BOBINA TERMICA AMARELA 5X100 Valor pago do tributo R\$ 240,55 18% - Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário	48116390	0102	5.102	CX
VALOR UN.	VALOR TOTAL	S.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI
10,00	705,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS ENDERÇO DO COMRA : 035-8/16 / ROTA DE EMERGEN N° 11033 - SOLICITAÇÃO 03674/21 E 03679/25		RESERVAÇÃO AO FISCO	
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 37-X / C/C: 74620-6 OU PIX: comercial@thermonline.com.br		1 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME DO EPP OPTANTE PELO Simples Nacional; 11 - NÃO GERA DÍVIDA A CRÉDITO FISCAL DO ISS E DO IPTU;	



Governo do Estado de São Paulo



NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00858

UG	380203 - PLNFIENCIARIA DE PARAGUACU PAUL SIA		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão	30/09/2025		
CNPJ/CPF/UG	40837004000143		
Credor	THERMOMETER HORINAS E THERMOMETER EXPRESS L		
Endereço	RUA VIVALDO GUIMARÃES, 15-15 APTO 50		
Cidade	BAURU	UF	SP
		CEP	17012-120
Origem Material	1		

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	38003	14121381561460000	150010001	33903041	380012	011.005.0503	380304

No Processo	20250970028	Acordo	
Tipo de Empenho	0 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	1 FIC 1.133/2021
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00272
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$ 346,68 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Cronograma	
Mês	Valor
09	346,68

Sequência	001	Item	00642330-2	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000012,000	Valor Unitário	28,55	Preço Total	346,68

Descrição
HÓRINA DE PAPEL, PARA RELOGIO DE PONTO ELETRONICO, DIMEP, MODELO "PINK POINT" II, EM PAPEL TERMICO, COM VIDA ÚTIL DE IMPRESSÃO MÍNIMO DE 5 ANOS, SEM ACABAMENTO, RESISTENCIA TRACAO ATÉ 3 KN/M, RESISTENCIA RASGO MAIOR 250NM, COM GRAMA TURA DE MÍNIMO 48 G/M2, SEM ADESIVO, FM 1 VIA, MEDINDO (57MM X 300M), NA COR BRANCA



Governo do Estado de São Paulo



Total ou Valor a Transportar R\$	346,68
Local de Entrega	RODOVIA SP 784, KM. 487 - 595M
Data de Entrega	14/10/2025

PAULO CA SILVA
79629091699
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	DEBORAH MENDES R. DE ALMEIDA 380203
--------------------------	-------------------------------------

Prefeitura Municipal de Ibaté

AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-85

11502

NOTA DE EMPENHO Nº 11502

FICHA: 38

DATA: 31/10/2025

PEDIDO Nº: 03549/25

CONTRATO ADMINISTRATIVO:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA

40.837.004/0001-43

CÓDIGO: 38885

ENDEREÇO: VIVALDO GUIMARAES

BAURU

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não Destinados a Contrap	SOLICITAÇÕES: 03878/25 03879/25 As solicitações justificam-se pela necessidade de garantir o registro seguro, contínuo e regular da frequência dos servidores municipais, em conformidade com as exigências legais e regulamentares	Liquido 705,00 Desconto 0,00
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinários		
110 GERAL		
000 GERAL		

OR - Ordinário

SOMA

705,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PÓDER EXECUTIVO
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02	GESTÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE
04.122.0005.2039.0000	Ativ.de Apoio e Manutenção Gestão Sistema de Administração

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
213.600,00	204.926,75	705,00	7.668,25

VALOR A SER PAGO R\$

setecentos e cinco reais

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

EMPENHO AUTORIZADO EM 31/10/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, ENCONTRANDO-SE DISPONÍVEL PARA LIQUIDAÇÃO.

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora - CRC: 298910-1/SPRONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBAMOS O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME:
CNF/CNPJ:

Prefeitura Municipal de Ibaté

AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
46.355.575/0001-65

11503

NOTA DE EMPENHO Nº 11503	FICHA: 134	DATA: 31/10/2025	PEDIDO Nº: 03549/25
---------------------------------	------------	------------------	---------------------

CONTRATO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---	------------	-------------

NOME: THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	40.837.004/0001-43	CÓDIGO: 38965
ENDEREÇO: VIVALDO GUIMARAES	BAURU	

Fonte do Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DOU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não Destinados a Contrap 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários	SOLICITAÇÕES: 03878/25 03879/25	Líquido 705,00
220 ENSINO FUNDAMENTAL 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios	As solicitações justificam-se pela necessidade de garantir o registro seguro, contínuo e regular da frequência dos servidores municipais, em conformidade com as exigências legais e regulamentares	Desconto 0,00

OR - Ordinário	SOMA	705,00
----------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 06 01 3.3.90.30.16 12.361.0008.2049.0000	PODER EXECUTIVO SERETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE EXPEDIENTE Ativ.de Apoio a Manutenção-Ensino Fundamental

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.171.880,00	1.150.003,77	705,00	21.171,23

VALOR A SER PAGO R\$

setecentos e cinco reais *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

EMPENHO AUTORIZADO EM 31/10/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, ENCONTRANDO-SE DISPONÍVEL PARA LIQUIDAÇÃO.

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora - CRC: 298910-1/SP

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

DESPESA PAGA EM				RECIBO RECEBI EM R\$ O VALOR CONSTATANTE DESTA EMPENHO. NOME: CPF/CNPJ:
BANCO	C/CNTA	CHEQUE	VALOR	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
AV. LÁZARO DE MELLO BRANDÃO, 300 - CNPJ: 46.523.171/0001-04
Osasco SP 1136529000

CCL 157
FLS. 1031

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da despesa no uso de suas atribuições, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

Nota de Empenho Nº 22673	Tipo 2 - GLOBAL	Reserva 13524	Contrato	Ficha 675	Integrado Sim	Dt Emissão 02/09/2025	Dt Vencimento
Processo Administrativo 1607/2025-CD	Licitação 7 - DISPENSA POR JUSTIFI	Nº Licitação 225/2025	Motivo 115 - ART 75 I.02 LEI 14.133/21	Adiantamento Não			
Razão Social/Fornecedor: 120748 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA CNPJ/CPF: 40.837.004/0001-43							
Endereço: Rua Vivaldo Guimarães, 1.515				Cidade: Bauru			
Fone: (14)9111-0627				UF: SP			
Documento:							
Histórico						Valor - R\$	
Aquisição de bobina para a Impressão de senhas. Requisição 10201546						2.100,00	
VALOR A SER PAGO						2.100,00	
Por Extenso: ***Dois Mil e Cem Reais***							
Evento: 01.0001 - 01.0000 / Centro de Custo:							
Unidade Orçamentária				Classificação da Despesa			
01.00.000.00 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO				Função : 10 - Saúde			
01.09.000.00 - SECRETARIA DA SAÚDE				Sub - Função : 10.122 - Administração Geral			
01.09.001.00 - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				Programa : 10.122.0001 - Administração e Coordenação Geral			
				Proj / Atividade : 2.002 - Manutenção de Atividades e Serviços Administrati			
Convênio Banco Agência Conta				Item da Despesa : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO			
Domicílio Bancário 4511 - 01.310.0000 - BB SAÚDE - RP C/C 79.112-				Sub Elemento : 18 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			
Nº Banco Agência Conta				Vínculo: 01.310.0000 - TESOURO-SAÚDE - GERAL			
45111 1 637-8 79112-1							
Dotação		Empenhado até esta Data		Valor do Empenho		Saldo Atual	
65.169,00		26.766,55		2.100,00		36.302,35	
 Jonas de Jesus Manoel							

Prefeitura do Município de Osasco - jmanoel - 03/09/2025 09:36:58

Data Emissão: 03/09/2025 Usuário Emissão: GSAUGUSTO

Página: 1/2

Prefeitura Municipal de Osasco



Rua Narciso Sturlini, 161
CEP: 06018-100 - Centro Osasco - OSASCO/SP
CNPJ: 46.523.171/0001-04
Fone/Fax: (11) 3652-9539
Email: secol@osasco.sp.gov.br
Site: www.osasco.sp.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO
PROCESSO COMUM
1624/2025**

Fis. _____
Processo nº _____
Servidor _____

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro. 225/2025 UGPMO

Números RC's	1546 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
2.100,00	DOIS MIL E CEM REAIS

Unid. Gestora Requisitante PMO

Fornecedor 038253 THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA
Nome Fantasia THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA
Endereço Rua Vivaldo Guimarães 1.515 Apto 50
Bairro Jardim Nasralla
Cidade Bauru Estado SP Cep 17012-120
CNPJ/CPF 40.837.004/0001-43 Telefone (14)9111-0627 Fax
Email licitacao@thermonline.com.br
Banco 0001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência/Conta 37 - X / 74626 - 6
Condição Pagto 29 DIAS
Prazo Entrega 10 DIAS
Local Entrega RUA AMADOR BUENO 871
Bairro Entrega JARDIM PIRATININGA Cep Entrega 06230-100
Unidade a Retirar
Fonte de Recursos/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00001607/2025	001.009.000.000.000	22673/2025 R\$ 2.100,00	675 001.009.101220001.2002 / 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.16.16.0817.1 CX		50,000		42,0000	2.100,00	
Bobinas Para a Impressão de Senhas - Nas medidas 80mm x 80 metros, 1 via (papel termossensível), para uso no sistema de painel de senhas e guichês, 50 caixas com 6 bobinas cada.							
						Total	2.100,00

Nota : Gestor: Rogério Gomes da Silveira - matrícula 186.200
Telefone : 3699-8996
e-mail: rogerio.ss@osasco.sp.gov.br

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo.
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Prefeitura Municipal de Osasco



Rua Narciso Sturini, 161
CEP: 06018-100 - Centro Osasco - OSASCO/SP
CNPJ: 46.523.171/0001-04
Fone/Fax: (11) 3652-9539
Email: secot@osasco.sp.gov.br
Site: www.osasco.sp.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO
PROCESSO COMUM
1624/2025**

Fis. _____

Processo nº _____

Servidor _____

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nro. 225/2025

UG PMO

Números RC's 1546 / 2025

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

2.100,00

DOIS MIL E CEM REAIS

Unid. Gestora Requisitante PMO

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- Atenção Fornecedores:

Prazo de Pagamento: 29 DIAS.

As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento. Atraso injustificado para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

- ATENÇÃO: >>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA DE EMPENHO.<<<

Autorizo o fornecimento.

Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor

Secretaria

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.775.390/0001-12, com sede na Av. General Osório, nº 533, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **PAULA RUBIN FACCO LIBRELOTTO**, brasileira, casada, Médica Clínica, inscrita no CPF 007.585.530-56 e portadora da Carteira de Identificação RG nº 4082690985, residente e domiciliada na Rua Ricardo Kunde, nº 1109, Bairro Jardim Petrópolis, em Cruz Alta/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.837.004/0001-43, com sede na Rua Vivaldo Guimarães, 1515, apto 501, Bairro Jardim Nasralla, CEP 17012-120, na cidade de Bauru/SP, por seu representante legal **LUIZ FERNANDO DIAS**, inscrito no CPF sob n.º 289.981.488-54, com domicílio profissional no mesmo endereço da empresa, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 239/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 239/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das unidades da Administração Pública Municipal, conforme Pregão Eletrônico Nº 239/2025, em especial o Termo de

Referência e proposta apresentada na licitação, como se aqui estivessem transcritos, conforme itens a seguir:

Item 34 - Quantidade estimada de:

5.500 unidades BOBINA, TIPO TÉRMICA, COR AMARELA, MEDIDAS 80 x 30

Detentora: THERMONLINE BOBINAS E	Marca:	Valor unitário
ETIQUETAS EXPRESS LTDA	THERMOFLEXO	R\$ 2,39

- 1.2. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 239/2025, com a proposta da fornecedora, com as Leis Federais nº 14.133/2021, e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.
- 1.3. Após assinar a Ata de Registro de Preço, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e proposta durante o período de vigência da mesma.
- 1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

- 2.1. A ata de registro de preços, e consequentemente o preço nela registrado, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem

como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital de Licitação e se obrigar nos limites dela.
 - 2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5. O registro a que se refere o Cadastro Reserva anexo a esta Ata, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

- 2.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e
- 2.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e/ou nesta Ata.
- 2.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 2.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 2.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos edital de licitação, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- 2.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL

- 3.1.** O fornecimento do produto registrado nesta Ata se dará através de requisição da unidade solicitante do material.

- 3.2.** Nos casos em que for dispensada a celebração de contrato, o fornecimento se dará por intermédio da Ordem de Fornecimento, a qual deverá conter:

- 3.2.1.** Número do Pregão;
- 3.2.2.** Quantidade;
- 3.2.3.** Descrição do material requisitado;
- 3.2.4.** Local de entrega;
- 3.2.5.** Do recebimento;
- 3.2.6.** Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7.** Valor;

3.2.8. Condições de Pagamento;

3.2.9. Penalidades.

3.3. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa o Sr. **VANESSA ABREU NUNES**, MAT. 13949, como fiscal de contrato e, Sr. **TIAGO PERINE LOPES**, MAT. 14654, como gestor de contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

4.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com a solicitação das Secretarias ordenadoras da despesa.

4.2. Verificada a não conformidade das características do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

4.3. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições dos produtos. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

4.4. Corre por conta da Detentora, qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto, incluindo-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Pregoeiro promover as negociações junto aos fornecedores.
- 5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Agente de Contratação poderá:
- 5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 5.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, os fornecedores do cadastro reserva serão convocados, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, será procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, serão convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, será realizado o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, será atualizado o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.4, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, os licitantes que compõem o cadastro de reserva, poderão ser convocados observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 7.4.1. Por razão de interesse público;
 - 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

8.1.1. ADVERTÊNCIA

- 8.1.1.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. MULTA

- 8.1.2.1. Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
- 8.1.2.2. Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 10.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
- 8.1.2.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.
- 8.1.2.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda

unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

8.1.2.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

8.1.2.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

8.1.2.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

8.1.3.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

8.1.4.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.5. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da

CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

- 8.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.
- 8.1.7. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preço não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 9.2. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cruz Alta, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

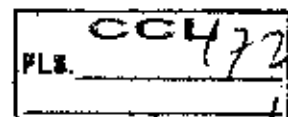
Cruz Alta/RS, 28 de outubro de 2025.

PAULA RUBIN FACCO LIBRELOTTO
Prefeita Municipal



CRUZ ALTA
PREFEITURA

LICITAÇÃO



THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA

Detentora

**THERMONLINE BOBINAS
E ETIQUETAS EXPRESS
LTDA:40837004000143**

Assinado de forma digital por
THERMONLINE BOBINAS E
ETIQUETAS EXPRESS
LTDA:40837004000143
Dados: 2025.11.04 09:33:54 -03'00'

VANESSA ABREU NUNES

MAT. 13949

Fiscal de Contrato

TIAGO PERINE LOPES

MAT. 14654

Gestor de Contrato



ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INFRA ESTRUTURA SAN. ABAS. AGUA MUN.

RUA JOSÉ ANTÔNIO SOARES 2533, CENTRO - São João Batista/SC
CNPJ: 07.585.406/0001-22
CEP: 88240-000 Telefone: (48) 3939-1240
Email: licita02@sjbatista.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 234/2025

Processo Administrativo: 13/2025
Contrato: 6/2025
Sequencial do Contrato: 2637
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 15/09/2025
Data da Solicitação: 15/09/2025
Data da Homologação: 15/09/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO
PE 9/2025

Fornecedor: THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA
CPF/CNPJ: 40.837.004/0001-43
Endereço: VIVALDO GUIMARAES 1515, JARDIM NASRALLA - 17012120, BAURU/SP
Telefone: (14) 9830-5542
Celular:
E-mail: THERMONLINEEXPRESS@G

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 16.001.00011 - SISAM - SETOR OPERACIONAL
Prazo de Entrega: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA A.F
Local de Entrega: ALMOXARIFADO SISAM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE BOBINAS TÉRMICAS, DESTINADAS À EMISSÃO DE FATURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE FATURAMENTO DO SISAM, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - SC.
Observação: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 1.000 BOBINAS TÉRMICAS, DESTINADAS À EMISSÃO DE FATURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE FATURAMENTO DO SISAM, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - SC.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
---------	---------	---------	-------------	-------

Item	Quantidade	Unid.	COD. ITEM	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1.000,000	UND	848413941	BOBINA PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO PERSONALIZADA; PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 72 A 75 G/M²; COM BARREIRA OVERCOATING. IMPRESSÃO NA FRENTE COM TINTA TERMO RESISTENTE; IMPRESSÃO FLEXOGRAMA 2/4 CORES; TAMANHO DA CONTA 104X250MM; TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 25MM; 100 CONTAS POR BOBINA.	PRÓPRIA	4,9900	4.990,00

Valor Total: 4.990,00

São João Batista, 15 de Setembro de 2025

MATEUS
GALLIANI:
042963699
70
Assinatura do Responsável

Assinatura eletrônica por MATEUS GALLIANI
MATEUS GALLIANI
CPF: 042.963.699-70
Cargo: Assessor de Planejamento
Data: 2025.09.15 15:30:13
Assinatura: MATEUS GALLIANI



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU
PRACA JOAO PAULO II S/N - JARDIM SANTANA

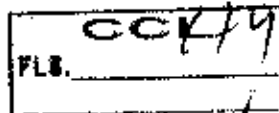
BAURU - SP CEP:17020-293

FONE: 14 233-9000

FAX: 14 233-9012

CNPJ: 50.778.851/0001-38

INSC ESTADUAL: ISENTO



AC - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Via: 2

Emissão: 18/11/2025

Número: 070593

Processo Licitatório Nº: 3648/25

Almoxarifado: 11 CONSUMO DIRETO

Filial: 1 EMDURB

A Presidência da EMDURB autoriza a empresa abaixo discriminada a fornecer, dentro das condições descritas nesta "AC", os produtos nela relacionados:

Fornecedor: THERMOLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA.

Código: 066616

Endereço: R Vivaldo Guimarães

15

Compl:

Bairro: Jd Nasralla

Cidade: Bauru

UF: SP

País: Brasil

Cep: 17012120

Cnpj: 40.837.004/0001-43

Insc Estadual:

Inscr Municipal:

Telefone: 14991110627

Fax:

E-mail: licitacao@thermonline.com.br

Enviar NF para: valdemirbrandao@emdurb.com.br

Qtde	UN	Produto	Unitário	Total	Dír	Prota/Centro de Custo
200,0000	UN	1,01.051.0539 BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA	1 0000	200,00	DSV	Setor de Fiscalização de Trânsito - GOT
Total desta "AC" ->				200,00		

Observações:

Entrega da Ata 092/2025 - Processo 3648/2025 - Material de consumo usado na elaboração de Autos de Infração-Informações que devem constar na observação da Nota - Convênio nº. 2.299/2023

Subvenção

Lei Autorizadora nº. 7.692/2023

Órgão Repassador: PMB/ÓBRAS -Endereço para Entrega: Grupo de Operações de Trânsito-GOT -Praça Portugal 1-02 Bauru-SP-CEP:17016-160

Condição Pagto: 30 DIAS DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

Prazo Entrega:

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO 017/25

DAF - Diretoria Administrativa Financeira

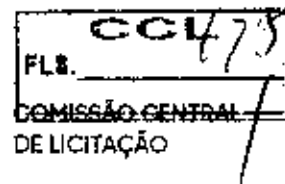
Bruno Rodrigues Primo
RG 43.139.477-5

Presidência

Gislaine Milena Casula Magrini
RG 25.941.870-5



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



DILIGÊNCIAS THERMOFLEXO

Data da Emissão 22/01/2025



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇO
457/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nro 135/2024 Un. Gestora PMB

Números SC's 457/2025 ATA/Ano: 469/2024

Valor Total (R\$) Valor total por extenso
23.400,00 VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS

Fornecedor 025727 THERMOFLEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

Endereço RUA DOS IPÊS 877
Bairro CHÁCARAS RENO
Cidade PIRATININGA **Estado** SP **Cep** 17490-001
CNPJ (RG) 22.166.311/0001-68 **Telefone** (14) 3265-2342 **Fax**
Email vendas04@thermoflexo.com.br
Banco 0237 BANCO BRADESCO S.A. **Agência** 1473 **Conta** 17748
Condição Pagto 30 DIAS
Prazo Entrega 30 DIAS
Local Entrega RUA GUANABARA- 256 , Nº 00256
Bairro Entrega VILA GUANABARA **Cep Entrega** 16203-030
Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PRÓPRIOS
Observação
MATERIAL USADO NA IMPRESSÃO DAS CONTAS DE ÁGUA ENTREGUE AQS MUNÍCIPIES.

Processo Administrativo 000000000095/2024

Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa
016.005.001.000.000 - PMB / PMB / PMB / - DIVISÃO DE ARRECAÇÃO	01028/2025 R\$ 23.400,00	837 016.000.175120023 .2567 / 3.3.90.30.00 - MAT DE EXPEDIENTE

Item	Código Material	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.01.01.5543.9	UN	5.000,000	PRÓPRIA	4.6800	23.400,00
BOBINA DE PAPEL TERMO SENSIVEL PARA IMPRESSORA ZEBRA MOD: RW420: TIPO DE PAPEL TERMOSENSIVEL C/ OVERCOATING, LARGURA: 104MM, ALTURA: 289MM, DIAMETRO: MAXIMO 55MM (EXTERNO), COMPRIMENTO: 23,4MTS, TUBETE INTERNO: 20MM , NUMERO DE CONTAS POR BOBINA:MINIMO DE 80 CONTAS, SERRILHA: HORIZONTAL, GRAMATURA: 75GRS, IMPRESSÃO PERSONALIZADA						

Nota:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSIVEL PARA IMPRESSORA ZEBRA, DESTINADOS AO SERVIÇO DE LEITURA DA ÁGUA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;

2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;

3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/DS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;

Data da Emissão 22/01/2025

Página : 2/2

**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3543-8000

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇO
457/2025**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.

Autorizo o fornecimento.

BIRIGUI/SP, 22 de janeiro de 2025

MARCEL LYUDI Assinado de forma digital por
MARCEL LYUDI
KOZIMA:37100045 KOZIMA:37100045860
860 Dados: 2025.01.23 10:03:50
-03'00

MARCEL LYUDI KOZIMA

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

MARCO AURELIO
FARINA
LOPES:3028871980
8

Deposito digitalizado por MARCO AURELIO FARINA
LOPES:3028871980
Data: 2025.01.23 10:03:50
Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO FARINA
LOPES:3028871980
Dados: 2025.01.23 10:03:50
-03'00

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

RECEBEMOS DE THERMOFLEXO IND. E COM. DE PAPEIS LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		RECIBO FLS. 478
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE
		Nº 0000035792 SÉRIE: 1

 THERMOFLEXO	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE THERMOFLEXO IND. E COM. DE PAPEIS LTDA EPP RUA DOS IPES 877 CHACARAS RENO PIRATININGA - SP CEP: 17499-026 Fone: (14) 3265-2342 / (14) 3265-3505		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA Nº 0000035792 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1									
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIA PERSONALIZADA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135252503329680 29/08/2025 14:40:49		CHAVE DE ACESSO 3525 0622 1663 1106 3168 8503 1030 0357 9210 0056 6935							
INSCRIÇÃO ESTADUAL 542018710115		TÍTULOS, ESTAMPAS DO SUBST. IMPOST.		CNPJ 22.166.511/0001-68								
DESTINATÁRIO / INTERESSE				CNPJ / CPF 46.151.719/0001-80		DATA DA EMISSÃO 25/08/2025						
RONE / BAIXO SOCIAL 25173 MUNICIPIO DE BIRIGUI				CNPJ / CPF 46.151.719/0001-80		DATA DA EMISSÃO 25/08/2025						
ENDEREÇO RUA ANHANGUERA 1155				MUNICÍPIO/DISTRITO CARDIM MOURA/SP		CEP 16200-047						
MUNICÍPIO BIRIGUI				UF SP		HORA DA SAÍDA						
FATURA/IMPRESSÃO 001 08/08/2025 12:59:02												
CÁLCULO DO IMPOSTO												
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO IPI		VALOR DO IPI						
		0,00		0,00		22.593,32						
VALOR DO PREÇO		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS						
						0,00						
VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA										
0,00		22.593,32										
TRANSPORTADOR/VOLUNTEIROS TRANSPORTADOS												
RONE/BAIXO SOCIAL ALFA TRANSPORTES LTDA				FOLHA POR COPIA 0-ENTRADA 1-DESTINATÁRIO		CNPJ/CPF 82.110.818/0011-01						
ENDEREÇO AV. JOSE FORTUNATO MOLINA, 2-43				MUNICÍPIO BAURU		UF SP						
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209424213111												
QUANTIDADE 1		ESPECIE PALETE		MARCA		NOME						
						PESO BRUTO 630,00						
						PESO LÍQUIDO 630,00						
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALORES TAXA TIC
118140	BORNA TÉRMICA P/ EXTENSÃO DE FÁBICA CONSUMO FINE	48111090	041	5.101	UN	4.848,00	4,69	22.593,32				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS Emissão Eletrônica - Nº 125/2024 Número Autorização de Fomento: 457/2025 *** EXPENSO TOTAL DE 21.000 BORNAS - PEDIDO ADICIONAL 7/3 - APROVAÇÃO ÚNICA DE COMISSÃO PARA AJUSTAR DATA ** VALIDADE DO CONTRATO 31/11/2025 FUNDIÇÃO DE EXTENSÃO: RUA GUANABARA - Nº 156 - BAIRRO: VILA GUANABARA - CEP: 16200-000 - BIRIGUI- SP		RESERVADO AO FISCO	



SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO POR MEIO DO MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2025/0143, QUE ENTRE SI FAZEM A COPASA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE MG, INSCRITA NO C.N.P.J DO M.F. SOB O Nº 17.281.106/0001-03, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS E A EMPRESA THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, COM SEDE EM PIRATININGA/SP, INSCRITA NO C.N.P.J DO M.F. SOB O Nº 22.166.311/0001-68, POR SEU REPRESENTANTE INFRA-ASSINADO, DENOMINANDO-SE AS PARTES, NESTE INSTRUMENTO, RESPECTIVAMENTE, POR COPASA E CONTRATADA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação, pela CONTRATADA, de **serviços gráficos de bobina de papel térmico**, conforme "Relação de Materiais", "Termo de Referência" e "Especificação Para Impressão" e Anexos, integrantes deste instrumento. (GNLS).

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data em que a COPASA MG encaminhar à CONTRATADA, via e-mail, a via contratual formalizada entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este Contrato poderá ter a sua duração prorrogada, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Copasa, limitada a 05 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 71 da Lei Federal Nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega parcelada do(s) bem(ns) é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a comunicação ao fornecedor por e-mail, da respectiva "Confirmação de Pedido".

Viu/sem IMPDF/PREGÃO PDF2025/a (201 a 300)0520250143		Nº Sistema SAP: 4600064221	
Rubricas Copasa:			
Comprador(a)	Supervisor(a)	Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira - Chefe - CPLI	Número de Registro do Contrato Unidade Jurídica 1

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A unidade gestora deste Contrato somente poderá demandar serviços que estejam de acordo com as especificações técnicas e com o contrato celebrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As condições e prazos previstos para execução dos serviços são os constantes do "Termo de Referência" e "Especificação Para Impressão".

CLÁUSULA QUINTA: PREÇOS

A Copasa pagará à CONTRATADA o(s) preço(s) unitário(s) bruto(s) constantes do formulário "Relação de Itens do Contrato", anexo e integrante deste instrumento, que foram apresentados pela CONTRATADA em 18/06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

No(s) preço(s) referido(s) no *caput* desta Cláusula já estão computados e inclusos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTOS

Os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas serão efetuados 30 (trinta) dias após o seu recebimento e aprovação, observado o disposto no "Termo de Referência", devendo constar nas mesmas, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- número do Contrato;
- nome do município onde foram executados os serviços;
- mês de referência da execução dos serviços;
- tributos sujeitos a retenção na fonte, conforme disposição legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão feitos em Real.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso haja irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o prazo será contado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Copasa poderá glosar das Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA valores apontados indevidamente.

V:\Uscm IMPDF\PREGÃO PDF\2025\g [201 a 300]0520250143		Nº Sistema SAP: 4600084221	 INTEGRIDADE COPASA ENGENHARIA
Rubricas Copasa:			
Comprador(a)	Supervisor(a)	Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira - Chefe - CPLI	Número de Registro do Contrato Unidade Jurídica
			2

PARÁGRAFO QUARTO

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues na Gerência de Logística e Suprimentos - GNLS, localizada à BR 356, Km 04 - Bairro Belvedere - Belo Horizonte/MG.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, quando da apresentação das notas fiscais, no(a) Gerência de Logística e Suprimentos - GNLS, localizada à BR 356, Km 04 - Bairro Belvedere - Belo Horizonte/MG, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Guia da Previdência Social/INSS - GPS, quitada, autenticada em cartório (salvo se a quitação se der por meio eletrônico), identificada com a razão social da CONTRATADA e matrícula no Cadastro Nacional de Obras - CNO, quando se tratar de construção civil, referente ao mês da prestação dos serviços, dispensando-se a apresentação quando a Copasa retiver o tributo na fonte.
- b) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP), quitada, autenticada em cartório (salvo se a quitação se der por meio eletrônico), com comprovante de entrega, identificada com a razão social da CONTRATADA, referente ao mês da prestação dos serviços;
- c) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quitada, autenticada em cartório (salvo se a quitação se der por meio eletrônico), recolhido em favor do município competente para a cobrança do tributo, devendo constar da referida guia, quando possível, o número do Contrato e o número da Nota Fiscal que lhe deu origem, dispensando-se a apresentação quando a Copasa retiver o tributo na fonte;
- d) Declaração firmada pelo contador e pelo responsável legal da CONTRATADA, atestando, sob as penas da lei, que as referidas guias e valores acima referidos encontram-se devidamente contabilizados, dispensando-se tal declaração quando houver dispensa das referidas guias.
- e) Declaração aplicável para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme exigência do Art. 11 da Instrução Normativa SRF nº 459/2004, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 791/2007, na primeira medição do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO

A não apresentação, pela CONTRATADA, dos documentos a que se refere ao Parágrafo Quinto desta Cláusula implicará na suspensão do pagamento pela Copasa até a regularização da situação pela CONTRATADA, não caracterizando, neste caso, inadimplência da Copasa.

V:\Usm\J\PDF\PREGÃO PDF\2025\1a (201 a 300)0523250143		Nº Sistema SAP: <u>4600084221</u>	 INTEGRIDADE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubricas Copasa:			
Comprador(a)	Supervisor(a)	Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira - Chefe - CPLI	Número de Registro do Contrato Unidade Jurídica
			3

PARÁGRAFO SÉTIMO

A Copasa, a seu exclusivo critério e amparada na legislação, não obstante o disposto nas alíneas "a" e "c" do Parágrafo Quinto desta Cláusula, poderá proceder à retenção na fonte do INSS e ISSQN, oportunidade em que comunicará à CONTRATADA, tempestivamente, do início desse procedimento, dispensando-se, a partir do comunicado, a apresentação prévia da Guia da Previdência Social/INSS - GPS ou guia do ISSQN.

PARÁGRAFO OITAVO

O pagamento da última medição ficará condicionado à apresentação pela CONTRATADA do "Certificado de Quitação com o INSS", relativo ao objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO

Sobre os pagamentos realizados após o prazo previsto incidirão:

Juros de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao mês, "pro rata die", conforme a expressão:

$$DF = VF \times [(1,003)^{n/30} - 1]$$

onde,

DF = Despesa Financeira;

VF = Valor da Fatura;

n = Número de dias corridos em atraso decorridos entre a data do vencimento da obrigação contratual e a data do efetivo pagamento.

Multa de 0,2 (dois décimos por cento), calculada sobre o valor inadimplido.

Correção Monetária calculada com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, "pro-rata die", incidente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento da mesma.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O pagamento dos serviços será feito por meio de código de barras (fatura/nota fiscal/boleto bancário) ou por meio de crédito em conta corrente de **pessoa jurídica**, que deverá ser aberta pela CONTRATADA em instituição bancária.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

A Copasa poderá, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA comprovação de que a mesma está cumprindo com todas as suas obrigações trabalhistas relativas aos empregados diretamente envolvidos na execução deste Contrato.

V:\Usom_J\PDF\PREGÃO PDF\2025\ja (201 a 30010520250143)		Nº Sistema SAP: 4500084221	
Rubricas Copasa:			
Comprador(a)	Supervisor(a)	Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira - Chefe - CPL	Número de Registro do Contrato Unidade Jurídica
			4

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA proceda ao protesto de títulos da Copasa e não se configure a respectiva responsabilidade desta pelo atraso ou falta de pagamento, fica, desde logo, a Copasa, autorizada a efetuar a dedução do valor correspondente àquele desembolsado com o pagamento de taxas cartoriais para a baixa de títulos, daquele apurado em medição/fatura da CONTRATADA, ou, na hipótese de não haver créditos a receber desta, a proceder à cobrança direta.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A Copasa poderá reter pagamentos devidos a CONTRATADA para ressarcimento de prejuízos, pagamento de multas ou para garantir débitos trabalhistas ou previdenciários não adimplidos.

CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTAMENTO

O(s) preço(s) contratual(is) será(ão) reajustado(s), observada a periodicidade anual prevista na legislação vigente, de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = P_0 (I_n - I_0) / I_0$$

onde:

R = Valor do reajuste.

P₀ = Valor do serviço referenciado à **06/2025** data base contratual.

Valores dos índices publicados pela Revista Conjuntura Econômica da FGV referente ao IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) /Código FGV 200045, sendo:

I_n = valor do índice no mês anterior ao mês do reajuste. Assim, no primeiro reajustamento de preços, aplica-se o índice do 12º (décimo segundo) mês após o 1º (primeiro) mês anterior à data base e; a partir do segundo ano de reajuste, valor do índice no mês anterior ao mês do reajuste atual;

I₀ = valor do índice no 1º (primeiro) mês anterior ao da data base.

NOTA: Uma vez reajustados o(s) preço(s), o(s) mesmo(s) valerá(ão) por novo período de um ano.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos em consequência de suas variações. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços em relação ao previsto no cronograma físico/financeiro, que decorram exclusivamente da responsabilidade ou iniciativa da CONTRATADA, o reajuste obedecerá às condições seguintes:

V:\Uscm\Ilv\PDF\PREGÃO PDF\2025\ja (201 a 300)0520250143		Nº Sistema SAP: 4600084221	 INTEGRIDADE COPASA EM CORAÇÃO
Rubricas Copasa:			
Comprador(a)	Supervisor(a)	Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira - Chefe - CPLI	Número de Registro do Contrato Unidade Jurídica
			5

- a) Não será aplicado reajuste sobre as parcelas dos serviços que estiverem em atraso em relação à data prevista para a concessão/aplicação do reajuste, observado o previsto no cronograma físico/financeiro. Para o restante será concedido o reajustamento previsto.
- b) Quando houver antecipação da prestação dos serviços em relação ao cronograma físico/financeiro, o reajuste será aplicado somente sobre o saldo remanescente a ser executado.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATADA são as informadas no "Termo de Referência" e "Especificação para Impressão", anexo deste Contrato.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA COPASA

As obrigações da Copasa são as informadas no "Termo de Referência" e "Especificação para Impressão", anexo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a Copasa poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar-lhe as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Copasa, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na prestação dos serviços acarretará à CONTRATADA a aplicação das multas e outras sanções previstas neste Contrato e no Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A multa será aplicada conforme os limites máximos abaixo:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado.
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Nota: O limite definido na alínea anterior é exclusivo para multa moratória.

V:\Usm IMP\PREGÃO PDF\2025\1a (201 a 300)0520250143		Nº Sistema SAP: 4800084221	 INTEGRIDADE COPASA DE MINAS GERAIS
Rubricas Copasa:			
Comprador(a)	Supervisor(a)	Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira - Chefe - CPLI	Número de Registro do Contrato Unidade Jurídica
			8

PARÁGRAFO TERCEIRO

As multas poderão ser deduzidas da caução e/ou dos pagamentos eventualmente devidos pela Copasa à CONTRATADA, ou cobradas administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

Em decorrência de atrasos continuados e contumazes, poderá a Copasa determinar que a CONTRATADA interrompa a prestação do serviço, rescindindo este Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no presente Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO

Para aplicação das sanções será observado o disposto no Regulamento de Contratações da Copasa, Parte 06.

PARÁGRAFO SEXTO

A aplicação da sanção de suspensão, elencada no caput desta Cláusula, implicará na rescisão deste Contrato pela Copasa, observadas as disposições do Regulamento de Contratações.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A aplicação das sanções ora referidas não exime a CONTRATADA das demais penalidades a que esteja sujeita pelo presente Contrato ou, ainda, àquelas estabelecidas por lei e no Regulamento de Contratações da Copasa.

PARÁGRAFO OITAVO

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

PARÁGRAFO NONO

Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O atraso no atendimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA por culpa de terceiro não é considerado motivo de força maior.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Greve dos empregados da CONTRATADA não são motivos para atraso das obrigações deste Contrato.

V:\Usm\IMP\PREÇÃO PDF\2025\la (201 a 300)0520250143		Nº Sistema SAP: 4800064221	
Rubricas Copasa:			
Comprador(a)	Supervisor(a)	Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira - Chefe - CPLJ	Número de Registro do Contrato Unidade Jurídica
			7

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Caso ocorra greve dos empregados da Copasa durante a execução deste Contrato, e esse fato interferir na execução contratual, a Copasa poderá apurar o reflexo na execução dos serviços e elaborar termo aditivo adequando o Contrato à nova realidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GARANTIAS CONTRATUAIS / CAUÇÃO

A CONTRATADA deverá prestar garantia, nos termos do Regulamento de Contratações da Copasa, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, obrigatoriamente, em até 15 (quinze) dias corridos após a data de início da vigência contratual. Caso isto não ocorra, o sistema bloqueará os respectivos pagamentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, que terão seus valores expressos em real:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária, de acordo com modelo anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A garantia, em qualquer modalidade escolhida, deve assegurar, no mínimo, o reembolso ou pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato, do inadimplemento das demais obrigações nele previstas, os prejuízos causados à Copasa ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, que resultem em obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e fundiárias e as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Copasa ao contratado, até o limite legal, devidamente registrada na modalidade de garantia escolhida, observado o art. 260 do Regulamento de Contratações da Copasa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento da garantia contratual prestada pelo contratado nas contratações de serviços, se dará da seguinte forma:

- a) O contratado, após optar por uma das modalidades disponíveis para prestação de garantia contratual, deverá apresentar à GNTE - Gerência de Tesouraria os seguintes comprovantes de prestação da garantia:

V:\Usom\INPDF\PREGÃO PDF\2025\13 1201 a 300\0520250143		Nº Sistema SAP: 4600084221		 INTEGRIDADE COMISSÃO DE INTEGRIDADE
Rubricas Copasa:				
Comprador(a)	Supervisor(a)	Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira - Chefe - CPLI	Número de Registro do Contrato Unidade Jurídica	8

- a.1) recibo de depósito da caução em dinheiro, comprovando que o contratado providenciou o depósito em conta bancária de controle, em instituição financeira oficialmente reconhecida;
- a.2) comprovante da realização da fiança bancária; ou
- a.3) apólice de seguro garantia.

PARÁGRAFO QUARTO

Verificada qualquer inconformidade ou inconsistência nos documentos acima mencionados, o contratado será imediatamente notificado para que providencie a devida regularização, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO

O prazo de vigência da garantia será contado a partir da efetiva data de emissão da apólice ou carta fiança ou data do depósito e deverá contemplar o prazo de vigência contratual, adicionando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, com o objetivo de assegurar a garantia e minimizar os riscos em toda a fase de execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO

A garantia prestada na modalidade seguro garantia, somente será aceita se emitida de acordo com a legislação vigente, em especial quanto ao regramento da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A garantia prestada na modalidade carta de fiança bancária somente será aceita se emitida por instituição bancária idônea e devidamente autorizada a funcionar no Brasil, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO

Não será aceita carta de fiança bancária emitida por consultorias empresariais ou qualquer outra garantia fidejussória ofertada por entidades não credenciadas como instituição bancária pelo Banco Central do Brasil.

PARÁGRAFO NONO

A garantia prestada deverá ser atualizada na hipótese de alteração do valor contratual ou do prazo, e de aplicação do reajuste, quando concedido. O contratado terá até 30 (trinta) dias para apresentar o endosso do valor atualizado, contados da data em que for celebrado o aditamento ou apostilado o reajuste.

V:\Uscm\INPD\PREGÃO PDF\2025\la (201 a 300)\0520250143		Nº Sistema SAP: 4600084221	
Rubricas Codasa:			
Comprador(a)	Supervisor(a)	Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira - Chefe - CPLI	Número de Registro do Contrato Unidade Jurídica
			9

PARÁGRAFO DÉCIMO

A CONTRATADA poderá solicitar a substituição da modalidade de garantia prestada, que será submetida à análise do responsável pela gestão do contrato, podendo acatar ou não o pedido, de modo justificado em ambos os casos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, o contratado deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Copasa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A garantia de execução contratual será liberada nos termos do § 4º, do artigo 254, do Regulamento de Contratações da Copasa.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Nos casos de rescisão contratual por culpa do contratado, a garantia será executada em favor da Copasa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ANEXOS

Fazem parte integrante deste Contrato, obrigando-se as partes, expressamente, a respeitar, os seguintes documentos, disponíveis no site da Copasa ou fisicamente anexos a este Contrato:

- a) o Edital da Licitação CPLI Nº **05.2025/0143** e seus anexos, disponíveis no site da Copasa;
- b) a Ata da Licitação, de 18/06/2025, contendo a proposta da CONTRATADA, conforme foi aceita pelo(a) Agente de Licitação, disponível no site da Copasa;
- c) o "Termo de Referência", disponível no site da Copasa;
- d) o formulário "Especificação Para Impressão", disponível no site da Copasa;
- e) o Código de Conduta e Integridade para Fornecedores, disponível no site da Copasa;
- f) a Política de Proteção de Dados Pessoais, disponível no site da Copasa;
- g) a Política *Due Diligence* de Integridade da Copasa, disponível no site da Copasa;
- h) as Políticas da Copasa, disponíveis no site da Copasa;
- i) a "Matriz de Riscos", disponível no site da Copasa;
- j) o Normativo da Avaliação de Empresa Contratada, disponível no site da Copasa;

V:\Uscm_MPPDF\PREGÃO_PDF\2025\1a (201 a 300)0520250143		Nº Sistema SAP: 4600084221	 INTEGRIDADE COPASA EM COMPLÂNCIA
Rubricas Copasa			
Comprador(a)	Supervisor(a)	Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira - Chefe - CPLI	Número de Registro do Contrato Unidade Jurídica
			10

- k) o Regulamento de Contratações da Copasa, disponível no site da Copasa;
- l) o Procedimento Administrativo Punitivo (PAP);
- m) a "Relação de Itens" deste Contrato contendo as especificações da Copasa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENCARGOS FISCAIS

Todos e quaisquer ônus fiscais, oriundos de qualquer área de competência tributária, que incidam, ou venham a incidir sobre o presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Copasa a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Durante a execução deste Contrato, caso ocorra a criação de novos tributos ou encargos legais, ou alteração dos existentes, a Copasa poderá revisar o(s) preço(s) e caso constatada variação para mais ou para menos do(s) preço(s), poderá ser formalizado termo aditivo ao Contrato para adequação do(s) valor(es) contratado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CESSÃO A TERCEIROS

A subcontratação, cessão contratual e sucessão empresarial devem observar as disposições constantes do Regulamento de Contratações da Copasa em seus artigos 325 a 339.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Copasa poderá ceder, total ou parcialmente, o Contrato oriundo desta licitação a uma das suas subsidiárias, mediante a celebração de instrumento contratual específico, o qual deverá ser assinado pela CONTRATADA, que desde já concorda expressamente com a cessão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: VALOR DESTES CONTRATO

Para efeitos legais, dá-se ao presente Contrato o valor de **R\$2.968.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil reais)**, com recursos próprios da Copasa.

Viu-se em: <u>IMPEDIMENTO</u> <u>PDF20251a</u> <u>(201 a 300)0520250143</u>		Nº Sistema SAP: <u>4600064221</u>	 INTEGRIDADE COPASA EM COMPLÂNCIA
Rubricas Copasa:			
Comprador(a)	Supervisor(a)	Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira - Chefe - CPLI	Número de Registro do Contrato Unidade Jurídica
			11

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA, ao receber a adjudicação do presente Contrato, reconhece, nos termos dos Artigos 186 e 927 do Código Civil Brasileiro, que é de sua responsabilidade exclusiva a reparação de todo e qualquer dano ou prejuízo que venha afetar a pessoa ou o patrimônio de terceiros, em razão da execução dos serviços objeto do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou Copasa, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a Copasa seja demandada como parte Requerida em Ações Trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato e venha a ser responsabilizada direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a CONTRATADA deverá ressarcir todas as despesas inerentes à apresentação de defesa da Copasa, bem como eventuais valores que vierem a ser penhorados, dados em garantia ou pagos em decorrência das referidas ações, autorizando, desde já, que sejam retidos e compensados os créditos devidos pela Copasa à CONTRATADA, nesse ou em outros contratos em vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: RESPEITO AO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA COPASA

A CONTRATADA está ciente dos termos constantes do Código de Conduta e Integridade para fornecedores, disponível no site da Copasa e compromete-se a observar por si, por seus administradores, prepostos, representantes e empregados, os seus princípios e diretrizes, e a manter, durante toda a sua relação com a Copasa e/ou com terceiros relacionados ao objeto do presente Contrato, os mais elevados padrões de ética e integridade, pautando sua conduta com base na ética e na cooperação mútua, produtiva e amigável, com vistas a solucionar de forma harmônica e equilibrada quaisquer questões supervenientes dele decorrentes.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados elevado padrão de ética e integridade durante toda a execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção e fraude.

V:\Usm IMPDF\PREGÃO PDF\2025\1a (201 a 300)\0520250143		Nº Sistema SAP: 4600084221	
Rubricas Copasa:			
Comprador(a)	Supervisor(a)	Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira - Chefe - CPLJ	Número de Registro do Contrato Unidade Jurídica
			12

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATADA está ciente dos termos constantes da Política de Compliance Anticorrupção da Copasa, que poderá ser acessada no site da Copasa e conhece as leis e convenções aplicáveis, no Brasil, que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a Administração Pública, dentre elas a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro; a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/98), a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 46.782/15, doravante denominadas, em conjunto, "Legislação Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, a Legislação Anticorrupção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA conhece as disposições relacionadas ao combate à corrupção, seja ela pública ou privada, contidas na Política de Compliance Anticorrupção da Copasa e compromete-se a cumprir fielmente essas disposições, comprometendo-se ainda a denunciar à Copasa qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA obriga-se, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida, a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pela Legislação Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA está ciente de que suas atividades relacionadas ao objeto deste Contrato ou relacionadas com qualquer outro Contrato celebrado com a Copasa não afrontam a Legislação Anticorrupção e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

V:\Uscm\BPDFPREGÃO_PDF\2025\1a (201 a 300)\0520250143		Nº Sistema SAP: <u>4600084221</u>	 INTEGRIDADE COPASA EM COMPLIANCE
Rubricas Copasa:			
Comprador(a)	Supervisor(a)	Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira - Chefe - CPLI	Número de Registro do Contrato Unidade Jurídica
			13

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA está ciente, ainda, de que não há qualquer agente público ou pessoa a ela relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO

Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, conforme o caso. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. A CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, a Copasa, seja diretamente ou por meio de pessoas por ela formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do Contrato e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO

Qualquer violação por parte da CONTRATADA à Legislação Anticorrupção ou à presente Cláusula será considerada uma infração grave a este Contrato e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à Copasa o direito de declarar rescindido o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade para si, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATADA se obriga por si e por seus gestores, empregados, prestadores autônomos de serviços, colaboradores, parceiros ou pessoas que, por qualquer outra forma e sob sua designação, venham a atuar no âmbito do objeto contratado, a cumprir, na íntegra, a Política de Proteção de Dados Pessoais da Copasa, que desde já declara conhecer e com a qual declara concordar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, nas seguintes hipóteses:

- descumprimento total ou parcial de obrigações contratuais pelo contratado;
- subcontratação parcial do seu objeto, cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da Copasa;

V:\Uscm\INPDF\PREGÃO PDF\2025\1a (201 a 300)0520250143		Nº Sistema SAP: 4630384221	 INTEGRIDADE COMISSÃO DE INTEGRIDADE
Rubricas Copasa:			
Comprador(a)	Supervisor(a)	Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira - Chefe - CPLJ	Número de Registro do Contrato Unidade Jurídica
			14

- c) alteração do contratado, mediante fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas pela Copasa e que causem prejuízo à execução do objeto;
- d) desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal deste Contrato;
- e) cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- f) dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- g) decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
- h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do contratado, desde que prejudique a execução deste Contrato;
- i) razões de interesse da Copasa, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- j) ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;
- k) não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;
- l) descumprimento do cronograma de execução do Contrato;
- m) suspensão da execução das obras e serviços sem que haja prévia ordem judicial ou sem justificativa aceita pela Copasa;
- n) não observância dos projetos, especificações, qualidade do material empregado e demais detalhes, independentemente de advertência por escrito do fiscal do Contrato;
- o) descumprimento das regras sobre trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- p) perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução do objeto;
- q) quando o contratado comprovadamente, participar ou se envolver, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas, obstrutivas ou de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores na execução deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica facultado à Copasa promover a rescisão contratual concomitantemente à instauração do PAP - Processo Administrativo Punitivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no contrato de prestação de serviço continuado em que o contratado atrasar 25% (vinte e cinco por cento) da soma de todas as ordens de serviços emitidas

V:\Uscm\J\PDF\PREGÃO_PDF\2025\1a (201 a 300)0520250143		Nº Sistema SAP: 4600084221	
Rubrica Copasa:			
Comprador(a)	Supervisor(a)	Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira - Chefe - CPLI	Número de Registro do Contrato Unidade Jurídica
			15

pela Copasa, conforme previsto no artigo 277 do Regulamento de Contratações da Copasa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA se obriga a comprovar, no ato da assinatura deste Contrato, e manter, durante toda a execução do mesmo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos na Lei nº 13.303/2016;
- c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- d) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do serviço;
- f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

V:\Uscm\Ji\PDF\PREGÃO_PDF20251a (201 a 300)0520250143		Nº Sistema SAP: 4600084221	 INTEGRIDADE COPASA EM CONFORMIDADE
Rubricas Copasa:			
Comprador(a)	Supervisor(a)	Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira - Chefe - CPLI	Número de Registro do Contrato Unidade Jurídica
			16

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Qualquer alteração nas condições de execução deste Contrato deverá ser implementada somente após o devido processo de alteração contratual, e desde que a modificação pleiteada esteja de acordo com a legislação.

PARÁGRAFO QUARTO

Para promover alterações nas Cláusulas deste Contrato é obrigatória a formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: MATRIZ DE RISCOS

A Copasa e a CONTRATADA são responsáveis pelos riscos contratuais alocados na Matriz de Riscos, que é parte integrante deste instrumento, como se aqui estivesse transcrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As ações mitigadoras constantes da Matriz de Riscos possuem caráter exemplificativo e se referem a ações preventivas, cabendo à parte designada na alocação a adoção de outras ações, a fim de afastar a efetiva ocorrência do risco.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Ocorrendo a materialização do risco, a adoção das ações mitigadoras referenciadas no parágrafo anterior não exime a parte de arcar com as responsabilidades, conforme alocação respectiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: FACULDADE DE USO

O atraso ou omissão por parte da Copasa, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato e dos documentos referidos na Cláusula "ANEXOS", não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos e nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: ASSINATURA ELETRÔNICA

As Partes declaram e concordam que a assinatura deste instrumento será efetuada em formato digital e, para tanto, reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, incluindo seus anexos, firmado pelas

V:\Usgm\IMPDP\PREÇÃO PDF\2025\g (201 a 300)\0520250143		Nº Sistema SAP: 4600084221	
Rubrica Copasa:			
Comprador(a)	Supervisor(a)	Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira - Chefe - CPLI	Número de Registro do Contrato Unidade Jurídica
			17



Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Nessa hipótese, para todos os efeitos, considera-se como data de assinatura do instrumento aquela da assinatura digital mais recente.

PARÁGRAFO ÚNICO

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA informar os dados dos signatários (nome completo, CPF, e-mail e número de telefone celular) como representantes neste Contrato. Os signatários indicados devem possuir poderes legais específicos para a assinatura do instrumento contratual, ficando a Copasa isenta de qualquer responsabilidade relativa a erros decorrentes desta informação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: FORO

Para dirimir quaisquer questões, porventura decorrentes deste Contrato, o foro competente é o da Comarca de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro.

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
DIRETOR PRESIDENTE – COPASA MG

ADRIANO RUDEK DE MOURA
DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES – COPASA MG

THERMOFLEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

V:\Uscm IMP\COMPREGÃO PDF\2025\g (201 a 300)\0520250143		Nº Sistema SAP: 4600084221	 INTEGRIDADE COPASA EM COMPLACÊNCIA
Rubricas Copasa:			
Comprador(a)	Supervisor(a)	Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira - Chefe - CPLI	Número de Registro do Contrato Unidade Jurídica
			18

PREGÃO: 05.2025/0143
REQUISIÇÃO: 12264537
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS DE BOBINA DE PAPEL TÉRMICO
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R\$2.968.000,00
EMPRESA: THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 22.166.311/0001-68

DECLARAÇÃO

ESTE CONTRATO FOI ELABORADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPLI, OBEDECENDO OS TERMOS DA MINUTA EXAMINADA E APROVADA PELA UNIDADE JURÍDICA, CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO SUPRACITADO, TENDO INCORPORADO TODAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E/OU ADMINISTRATIVAS SOLICITADAS PELA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA, TAMBÉM CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, ESTANDO, PORTANTO, LIBERADO PARA APROVAÇÃO.

A CONTRATAÇÃO SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DA COPASA, CONFORME CONSTA NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.

.....
 MIRIAN PATRÍCIA DOS REIS
 COMPRADORA – CPLI

.....
 MARCOS PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA
 CHEFE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPLI

V:\Usm - JRPDF\PREGÃO PDF\2025\1a (201 a 300)0520250143		Nº Sistema SAP: 4600054221	 INTEGRIDADE COPASA EM COMPLÂNCIA
Rubricas Copasa:		Número de Registro do Contrato Unidade Jurídica	
Comprador(a)	Supervisor(a)	Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira - Chefe - CPLI	19

Assinatura:

Email: licitacao@thermoflexo.com.br

Assinatura:

Mirian Patrícia dos Reis

Mirian Patrícia dos Reis (10 de ju. no de 2025 00 79 ADT)

Email: MIRIAN.PATRICIA@COPASA.COM.BR

Assinatura:

MARCOS PAULO GONCALVES DE OLIVEIRA -

MARCOS PAULO GONCALVES DE OLIVEIRA - (06 de ju. no de 2025 00 79 ADT)

Email: MARCOS.GONCALVES@COPASA.COM.BR

Assinatura:

Adriano Ruy de Moura

Adriano Ruy de Moura - (14 de ju. no de 2025 18 23 ADT)

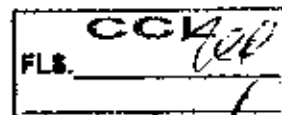
Email: ADRIANO.MOURA@COPASA.COM.BR

Assinatura:

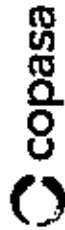
Fernando Passalio de Avelar -

Fernando Passalio de Avelar - (15 de ju. no de 2025 14 45 ADT)

Email: fernando.passalio@copasa.com.br



Nº do Item: 0001
Descrição: BOBINA PAPEL TERMICO COM AÇUA 72 G/M²
Código do Material: 15001960
Quantidade: 700.000,000
Unidade: RL
Exclusivo ME/EPP: Não
Descrição Pormenorizada: MATERIAL: NOTA FISCAL PARA CONTA DE ÁGUA;
FABRICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 72 G/M²;
DADOS TÉCNICOS: BOBINA COM 80 NOTAS FISCAIS NAS
DIMENSÕES 112mm
(LARGURA) X 330,2 A 335,2mm (ALTURA);
DADOS COMPLEMENTARES:
DEMAIS INFORMAÇÕES VIDE ESPECIFICAÇÃO DE IMPRESSÃO
ANEXA;
BOBINAS EMBALADAS UMA A UMA, EM FILME BOPP (B/O
ORIENTADO
POLIPROPILENO);
EMBALAGEM EXTERNA 30 BOBINAS EMBALADAS EM CAIXA DE
PAPELÃO MICRO
ONDULADO, LACRADO;
QUANDO A ENTREGA FOR SUPERIOR A 120 CAIXAS DE BOBINAS,
A CARGA DEVERÁ
VIR PALETIZADA COM 5 PILHAS DE 24 UN, ENVOLVIDAS EM PAPEL
FILME, COM ELCADEX OU MADEIRA POR CIMA E AMARRADO COM
FITA DE NYLON.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - CEP: 30.310-270 - Pólo Santa Euzébia - 1111
CEMG 3B Belo Horizonte Pólo Santa Euzébia - 1115
Telégrafos: MÍDIAQUA C.D. 2034 Pólo Santa Euzébia - 1119
CNPJ: 17.285.106/0001-03 Inscrição Estadual: 062.080.079.0314

**PEDIDO DE COMPRA
SOLICITAÇÃO/
CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA**

NÚMERO
SISTEMA

4503214123

N.º PROCESSO

0520250143

N.º JURID. / N.º ATA

2025-1941

Página: 1 de 2

De Criação: 01.12.2025

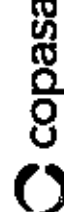
De Emissão: 01.12.2025

LOCAL DE ENTREGA									
NOME : CENTRO LOGÍSTICO CERCADINHO									
CONTATO :									
CÓD.DESTINO : CCHH 0001									
FORNECEDOR									
NOME : TIEMMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE	ENDEREÇO : BR 356 KM 04								
CNPJ : 22.166.311/0001-68	BAIRRO : BELVEDERE								
	CIDADE : BELO HORIZONTE - MG								
	CEP : 31240-000								
	TEL(S) : (31)3250-2311 F-MAIL :								
	OBS.: L.A.T. LONG. -19.9762070125799 -43.9475763187199								
OBJETO DO CONTRATO									
SERVIÇOS GRÁFICOS DE BOBINA DE PAPEL, TÉRMICO, CONFORME #RELAÇÃO DE MATERIAIS" TERMO DE REFERÊNCIA# E #ESPECIFICAÇÃO PARA IMPRESSÃO# E ANEXOS, INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO. GNT S.									
ITEM	CÓD.MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	DATA ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO BRUTO	IMPOSTOS Alíq.	Valor	VALOR TOT. ITEM
300310	15001960	BOBINA PAPEL, TÉRMICO, COM 72 G/M	RL	51.000.000	07.01.2026	4,24			216.240,00
MATERIAL: NOTA FISCAL PARA CONTA DE ÁGUA;									
FABRICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL, TERMOSENSÍVEL, 72 G/M;									
DADOS TÉCNICOS: BOBINA COM 80 NOTAS FISCAIS NAS DIMENSÕES 112mm (LARGURA) X 330,2 A 335,2mm (ALTURA);									
DADOS COMPLEMENTARES:									
DEMAIS INFORMAÇÕES VIDE ESPECIFICAÇÃO DE IMPRESSÃO ANEXA;									
BOBINAS ENROLADAS UMA A UMA, EM FILME BOPP (BIO ORIENTADO POLIPROPILENO);									
EMBALAGEM EXTERNA 30 BOBINAS EMBALADAS EM CALHA DE PAPELÃO MICRO ONDULADO, LACRADO;									
QUANDO A ENTREGA FOR SUPERIOR A 120 CAIXAS DE BOBINAS, A CARGA DEVERÁ VIR PALETIZADA COM 5 PILAS DE 24 UN, ENVOLVIDAS EM PAPEL.									
FIM, COM EL CATX OU MADEIRA POR CIMA E AMARRADO COM FITA DE NYLON.									
VALOR TOTAL:									216.240,00
Requisições de Compras que compõem este documento									
0012264537 / 00010 -									
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES									
DEVERÃO SER EMITIDAS NOTAS FISCAIS DISTINTAS PARA PEDIDOS DIFERENTES									
PEDIDO DE COMPRA REFERENTE AO CONTRATO DO SISTEMA: 460004221 E CONTRATO JURÍDICO: 2025-1941									
OS FORNECEDORES EMISSORES DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DEVERÃO ENCAMINHAR O ARQUIVO ELETRÔNICO									
APLICAÇÃO	TIPO FRETE	VIGÊNCIA	LOCAL INSPEÇÃO	COND.PAGAMENTO					
Rep Estoque				COPASA - 30 dias após entrega do serviço ou do material através de crédito em conta					
AUTORIZAÇÃO:									
COMUNICADA DE SANTEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG									

FLS.

CCL

102



Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - CEP: 31130-200 - Belo Horizonte - MG
CNPJ: 17.284.126/0001-08 - Fone: 031-3348-9600
Fax: 031-3348-9600

**PEDIDO DE COMPRA
SOLICITAÇÃO/
CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA**

NÚMERO
SYSTEMA
4503214123

N.º PROCESSO N.º JURID. / N.º ATA
0520250143 2025-1941

Página: 2 de 2
Da Criação: 01.12.2025
Da Emissão: 01.12.2025

LOCAL DE ENTREGA

NOME : CENTRO LOGÍSTICO CERCADINHO

ENDEREÇO : BR 356 KM 04

BAIRRO : BELA VEDENE

CIDADE : BELLO HORIZONTE - MG

CEP: TEL(S): (31)3250-2311 E-MAIL: OBS: LAT/ LONG: -19.97622070125799, -43.9475763187199

CÓD.DESTINO : COBH 0001

FORNECEDOR

NOME : TIERRMO/LEJO INDUSTRIA E COMERCIO DE

ENDEREÇO : R. DOS IPÊS 877

BAIRRO : CHÁCARAS RENNO

CIDADE : Piratininga - SP

CNPJ : 22.166.311/0001-68

CEP: TEL(S) : (14)3265-2342 FAX :

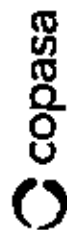
COM EXTENSÃO XML PARA O ENDEREÇO DE EMAIL: NEE@COPASA.COM.BR

PRazo DE VIGêNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA EM QUE A COPASA MG ENCAMINHAR Á CONTRATADA, VIA E-MAIL, A VIA CONTRATUAL, FORMALIZADA ENTRE AS PARTES. PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA PARCELADA DOS BENS É DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL APÓS A COMUNICAÇÃO AO FORNECEDOR, POR E-MAIL, DA RESPECTIVA "CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO". AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO SÃO AS CONSTANTES NA PROPOSTA DE NÚMERO: 05.2025/0143-PES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, FONTE DE DE RECURSO, PRÓPRIOS DA COPASA MG.

APLICACÃO: GNT S.

SERVIÇOS GRÁFICOS DE BOBINA DE PAPEL TêRMICO, CONFORME #REF. AÇÃO DE MATERIAIS" TERMO DE REFERêNCIA# E #ESPECIFICACÃO PARA IMPRESSÃO# E ANEXOS INTEGRANTES DESTES INSTRUMENTOS: GNT S.

APLICACÃO	TIPO FRETE	VIGêNCIA	LOCAL INSPEÇÃO	COND. PAGAMENTO
Rep. Fornecedor				COPASA 30 dias após entrega do serviço ou do material através do catálogo em anexa
AUTORIZACÃO: _____				
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG				



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 545 - CEP: 30.330-270 - Fone: (031) 3246-1018
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 32134 - Fone: (031) 3246-1018
Fax: (031) 3246-1018 - E-mail: atendimento@copasa.com.br

**PEDIDO DE COMPRA
SOLICITAÇÃO/
CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA**

NÚMERO
SISTEMA
4503200593

N.º PROCESSO
0520250143

N.º JURID. / N.º ATA
2025-1941

Página: 1 de 2
Dt. Criação: 30.10.2025
Dt. Emissão: 30.10.2025

FORNECEDOR

NOME: THERMOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE

CNPJ: 22.166.311/0001-68

ENDEREÇO: R. DOS IPÊS 877

Bairro: CHACARAS RENNO

Cidade: Piratuniga - SP

CEP:

CX. POSTAL:

TEL(S): (14) 265-2342

FAX:

OBJETO DO CONTRATO

SERVIÇOS GRÁFICOS DE BOBINA DE PAPEL TÉRMICO, CONFORME #RELAÇÃO DE MATERIAIS, TERMO DE REFERÊNCIA E #ESPECIFICAÇÃO PARA IMPRESSÃO# E ANEXOS, INTEGRANTES DESTU INSTRUMENTO, GNLs.

ITEM	CÓD. MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	DATA ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO BRUTO	Alíq.	Valor	VALOR TOT. ITEM
------	---------------	-----------	-------	------------	--------------	----------------------	-------	-------	-----------------

00010	15001960	BOBINA PAPEL THERMOFLEX 72 G/M²	R1	45.000,000	01.12.2025	4,24			190.800,00
-------	----------	---------------------------------	----	------------	------------	------	--	--	------------

MATERIAL: NOTA FISCAL PARA CONTA DE AGUA;

FABRICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL THERMOFLEX 72 G/M².

DADOS TÉCNICOS: BOBINA COM 80 NOTAS FISCAIS NAS DIMENSÕES 112mm (LARGURA) X 330,2 A 335,2mm (ALTURA);

DADOS COMPLEMENTARES:

DEMAIS INFORMAÇÕES VIDE ESPECIFICAÇÃO DE IMPRESSÃO ANEXA;

BOBINAS EMBALADAS UMA A UMA, EM FILME BOPP (BIO ORIENTADO POLIPROPILENO);

EMBALAGEM EXTERNA 30 BOBINAS EMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL MICRO ONDULADO, LACRADO;

QUANDO A ENTREGA FOR SUPERIOR A 120 CAIXAS DE BOBINAS, A CARGA DEVERÁ VIR PALLETIZADA COM 5 PILHAS DE 24 UN. ENVOLVIDAS EM PAPEL

FILME, COM ELCAIXE OU MADEIRA POR CIMA E AMARRADO COM FITA DE NYLON.

VALOR TOTAL:

190.800,00

Requisições de Compras que compõem este documento

0012264557 / 00010 -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEVERÃO SER EMITIDAS NOTAS FISCAIS DISTINTAS PARA PEDIDOS DISTINTOS

PEDIDO DE COMPRA RELACIONTE AO CONTRATO DO SISTEMA: 160008421 E CONTRATO JURDICO: 2025-1041

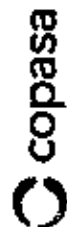
OS FORNECEDORES EMISSORES DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DEVERÃO ENCAMINHAR O ARQUIVO ELETRÔNICO

LOCAL DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA: BR 356 KM 04 - BELVEDERE - BH LO HORIZONTE - MG

APLICAÇÃO	TIPO FRETE	VIGÊNCIA	LOCAL INSPEÇÃO	COND PAGAMENTO
Rep Estoque				
AUTORIZAÇÃO:				COPASA 30 dias após entrega do serviço ou do material através de crédito em conta
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG				DE ACORDO DO FORNECEDOR: CARIMBO DATA E ASSINATURA

Fls. 001/001



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 535 - Urzêz - Belo Horizonte - MG
CNPJ: 06.940.890/0001-91
Telefone: (31) 3241-1234
Fax: (31) 3241-1234
E-mail: atendimento@copasa.com.br

**PEDIDO DE COMPRA
SOLICITAÇÃO/
CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA**

NÚMERO
SISTEMA
4503200593

N.º PROCESSO
0520250143

N.º ATA
2025-1941

Página: 2 de 2
Data Criação: 30.10.2025
Data Emissão: 30.10.2025

FORNECEDOR

NOME: THERMOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE

CNPJ: 22.166.310/0001-68

ENDEREÇO: R. DOS IPÊS 877

Bairro: CHACARAS RENNO

Cidade: Piratuniga - SP

CEP:

CX. POSTAL:

TELEFONE:

FAX:

COM EXTENSÃO XML PARA O ENDEREÇO DE E-MAIL: NRE@COPASA.COM.BR

PRazo DE VIGêNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA EM QUE A COPASA MG ENCAMINHAR À CONTRATADA, VIA E-MAIL, A VIA CONTRATUAL FORMALIZADA ENTRE AS PARTES. PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA PARCELADA DOS BENS É DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL, APÓS A COMUNICAÇÃO AO FORNECEDOR, POR E-MAIL, DA RESPECTIVA "CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO". AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO SÃO AS CONSTANTES NA PROPOSTA DE NÚMERO: 05.2025/0143-PES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL. FONTE DE DE RECUSO: PRÓPRIOS DA COPASA MG. APLICAÇÃO: GNLS.

SERVIÇOS GRÁFICOS DE BOBINA DE PAPEL TêRMICO, CONFORME RELAÇÃO DE MATERIAIS" TERMO DE REFERêNCIA E ESPECIFICAÇÃO PARA IMPRESSÃO" E ANEXOS INTEGRANTES DESSE INSTRUMENTO. GNLS.

LOCAL DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA: BR 356 KM 04 - BELVEDERE - BLOO HORIZONTE - MG

APLICAÇÃO

Rep. Estoque:

TIPO FRETE

VIGêNCIA

LOCAL INSPEÇÃO

COND. PAGAMENTO

COPASA 30 dias após entrega do serviço ou do material através de crédito em conta

AUTORIZAÇÃO:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

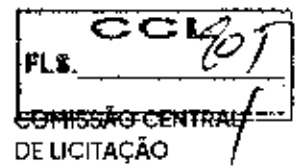
DE ACORDO DO FORNECEDOR: CARIMBO/DATA/SINATURA

FLS.

CCL 204



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



DILIGÊNCIAS JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01701/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias - MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.002.808/0001-11, estabelecida na Avenida E, nº 18E, Quadra E, Bairro: Cidade Indústria Norte, na cidade de Timon - Estado do Maranhão, CEP: 65.638-820, Fone/Fax (86) 98821-6822, E-mail: novellalicitacao@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Jackeline de Oliveira Machado, portadora do RG nº 1818164 SSP/PI e CPF/MF nº 803.078.763-49,

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
001	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PÚBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA: HORIZONTAL - CANHOTO 57MM: GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE:4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS	PRÓPRIA	UNID	22.500	6,25
002	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PÚBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA: HORIZONTAL - CANHOTO 57MM: GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE:4,	PRÓPRIA	UNID	7.500	6,25

NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS.				
---	--	--	--	--

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 09 de outubro de 2024.


Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

JM ETIQUETAS E BOBINAS
LTDA:1700280500
0111

Arquivo digitalizado por JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA:1700280500111
OU=Videoconferência, OU=35240000172, O=JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA:1700280500111
Q=ICM, CN=JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA:1700280500111
Foi o autor deste documento
10.10.2024 10:09:12:00:40-03:00
Foxit PDF Reader Versão 2.0.24.2.3

Sra. Jackeline de Oliveira Machado,
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01701/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa: JM ETIQUETA E BOBINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.002.806/0001-11, situada na Avenida E, nº 18 E, Cidade Indústria Norte, na cidade de Teresina, estado do Piauí, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sra. Jackeline Oliveira Machado, portadora do RG nº 1818164 SSP/PI e CPF nº 803.078.763-49.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de registro de preços para aquisição de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
001	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PÚBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA : HORIZONTAL – CANHOTO 57MM: GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE:4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS	PRÓPRIA	UNID.	22.500	6,25
002	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PÚBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE	PRÓPRIA	UNID	7.500	6,25

PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA : HORIZONTAL – CANHOTO 57MM: GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE:4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS.				
--	--	--	--	--

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste Instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 09 de outubro de 2024.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTA

CAXIAS-MARANHÃO



CONTRATO N.º 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04687/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA JM ETIQUETAS E
BOBINAS EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Administrativo Financeiro, Senhor Arnaldo de Arruda Oliveira, portador do RG n.º 1191001994 SESP/MA e CPF n.º 655.608.123-91.

CONTRATADA: JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.002.806/0001-11, situada na Avenida E, n.º 18E, Quadra E, Bairro: Cidade Industrial Norte, na cidade de Timon, no estado do Maranhão.

REPRESENTANTE: Sócia Administradora, Senhora Jackeline de Oliveira Machado, portadora da cédula de identidade RG n.º 1818164 SSP/PI e CPF/MF n.º 803.078.763-49.

Tendo em vista o que consta no Processo n.º 04229/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, da Lei n.º 123/2006 e Decreto Municipal n.º 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 027/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de bobinas de papel térmico para Impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água para atender as as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

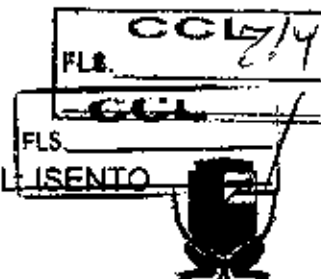
1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
001.	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PÚBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA: HORIZONTAL - CANHOTO 57MM: GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE: 4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS	PRÓPRIO	Unid.	10.000	6,25	62.500,0



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL ISENTO

CAXIAS-MARANHÃO



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

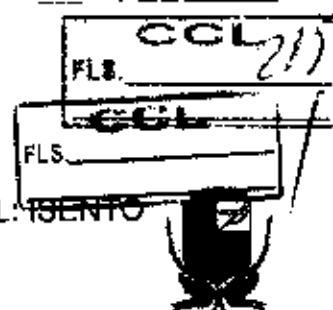
8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: 18.520.111-1

CAXIAS-MARANHÃO



10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

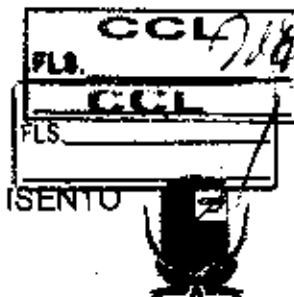
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTA

CAXIAS-MARANHÃO



15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA), 21 de outubro de 2024

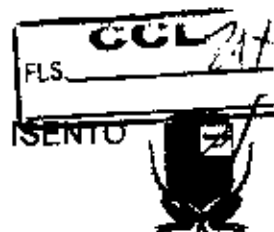

Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro
CONTRATANTE

JM ETIQUETAS E BOBINAS
LTDA: 17002806000111

Sra. Jackeline de Oliveira Machado
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI.
CONTRATADO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTA
CAXIAS-MARANHÃO



ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04887/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI, CNPJ 17.002.806/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMICO PARA IMPRESSORA DE LEITURA IMEDIATA NA FINALIDADE DE IMPRESSÃO DE FATURA DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: DE R\$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: /10/2024 E TÉRMINO: 31/12/2024

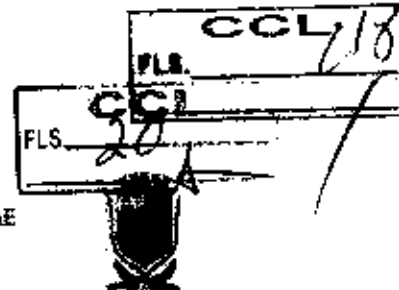
RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA, CPF Nº 655.606.123-91, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAAE; PELA CONTRATADA: SRA. JACKELINE DE OLIVERIA MACHADO, CPF/MF Nº 803.078.763-49, CAXIAS - MA, 21 DE OUTUBRO DE 2024.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00218/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA JM ETIQUETAS E
BOBINAS EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evlmer Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.002.806/0001-11, situada na Avenida E, nº 18E, Quadra E, Bairro: Cidade Industrial Norte, na cidade de Timon, no estado do Maranhão.

REPRESENTANTE: Sócia Administradora, Senhora Jackeline de Oliveira Machado, portadora da cédula de identidade RG nº 1818164 SSP/PI e CPF/MF nº 803.078.783-49.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 00218/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 031/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água para atender as as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

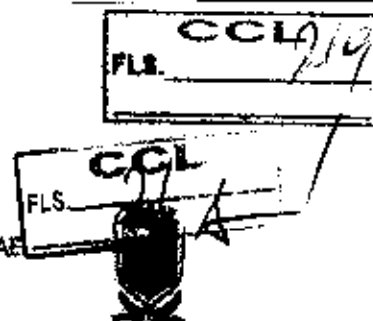
1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
001	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PÚBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA: HORIZONTAL - CANHOTO 57MM: GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE	PROPRIO	Unid.	20.000	6,25	125.000,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autorarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE: 4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS						
--	--	--	--	--	--	--

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquela fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

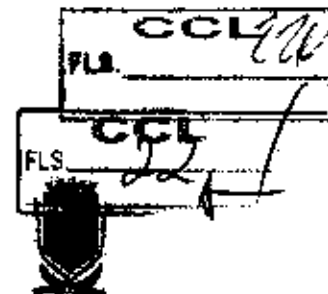
7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 674 de 07/12/1968
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no Inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

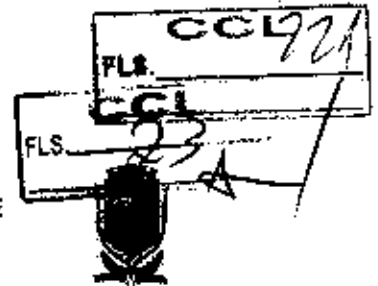
14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplimento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autoridade Municipal criada pela Lei nº 434 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 15 de Janeiro de 2025.

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

JACKELINE DE
OLIVEIRA

MACHADO:80307876349
76349

Assinado de forma digital
por JACKELINE DE OLIVEIRA
MACHADO:80307876349
Data: 2025.01.15 09:34:59
+03'00'

Sra. Jackeline de Oliveira Machado
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI
CONTRATADO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTA

CAXIAS-MARANHÃO



ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00218/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI, CNPJ 10.002.806/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BOBINAS DE PAPEL TERMICO PARA IMPRESSÃO DE LEITURA IMEDIATA NA FINALIDADE DE IMPRESSÃO DE FATURA DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: DE R\$ 125.000,00 (CENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 15/01/2025 E TÉRMINO: 15/01/2026.

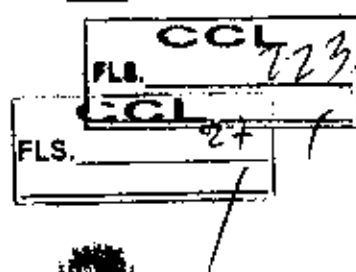
RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF/MF Nº 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SRA. JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO, CPF/MF Nº 803.078.763-49, CAXIAS - MA, 15 DE JANEIRO DE 2025.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 434 de 07/12/1981
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: 150000



ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

031/2024

03897/2025

Lei nº 14.133

ADITIVO DE QUANTITATIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR MEIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS E A EMPRESA JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na Praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, CEP: 65.606-060.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.002.806/0001-11, situada na Av. A, nº 18E, Qd E, CEP: 65.638 - 820, Bairro: Cidade Industrial Norte na cidade de Timon no Estado do Maranhão

REPRESENTANTE: Sra. Jackeline de Oliveira Machado, CPF nº 803.078.763-49.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do contrato inicial ref. Aquisição de bobinas de papel térmico, para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente termo editivo é R\$ 31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) Importando num acréscimo percentual total de 25% em relação ao valor original, conforme prevê o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo	PRÓPRIO	UNID	5.000	6,25	31.250,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



FLS. CCL 724

FLS. CCL 781

52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: têrmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes), Serrilha horizontal - canhoto 57mm, gramatura 75grs impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos						
---	--	--	--	--	--	--

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Caxias - MA, em 29 de A gosto de 2025

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

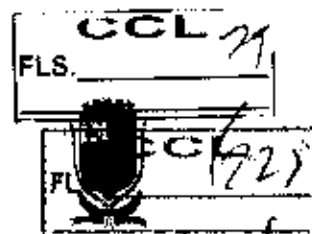
JACKELINE DE OLIVEIRA
MACHADO:80307876349

Assinado de forma digital por
JACKELINE DE OLIVEIRA
MACHADO:80307876349
Dados: 2025.08.28 12:38:44 -03'00'

Sra. Jackeline de Oliveira Machado
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI
CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03897/2025.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DO CONTRATO INICIAL REF. AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO, PARA IMPRESSORA DE LEITURA IMEDIATA NA FINALIDADE DE IMPRESSÃO DE FATURA DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

R\$ 31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

INICIO: 28/08/2025 - TÉRMINO: 28/08/2026

17.15.17.512.0064.2088.0000 3.33.80.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E A SRA. JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO – CPF Nº 803.078.763-49, REPRESENTANTE DA EMPRESA JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI. CAXIAS - MA, 28/08/2025.

RECEBEMOS DE JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 006.305 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

 JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA AVENIDA A, 118, QUADRA E, CIDADE INDUSTRIAL, 7 - em - MA - 65.691-826 Fone (91) 39516-0589 www.jm-etiquetas.com.br jm.etiquetas@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saida 1	 CHAVE DE ACESSO 2125 0917 0028 0600 0111 5500 1000 0063 0511 5198 0257 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizados
	Nº 006.305 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias de fabricação própria		PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250032606657 - 09/09/2025 08:36:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127469460	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUI	CNPJ 17.002.806/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL Saae - Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Caxias -MA		CNPJ/CPF 06.088.900/0001-19	DATA EMISSÃO 09/09/2025
ENDEREÇO Po Magalhães De Almeida, 191	Bairro Centro	CEP 65.606-060	DATA SAÍDA 09/09/2025
MUNICÍPIO Caxias	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA 08:34

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 31.250,00	
VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	DEBITOS 0,00	OUTROS DEBITOS ADICIONAIS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 31.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		NOME - RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL	
RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL	
RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL	
RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL	

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CT	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	VLR
154230402	Bobina para emissão de conta pública largura 110, altura 297mm. Papel termico	48119090	6102	5101	RI	5.000,0000	6,25000	31.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TERMO TICKET 75 G com barreira oversampling												

DADOS ADICIONAIS		RESERVA DO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa Opante do Simples Nacional de acordo com Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 BANCO DO BRASIL AG 3506-8 C/C 30721-1 J.E. BOBINAS ELETRONICAS CNPJ: 17.002.806/0001-11 PRECATORIO ELETRONICO 151/2024 - SRP GERENCIADO Nº 303 PROC. ADM. Nº 03897-2025			

Assinatura em arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>

RECEBEMOS DE JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 006.304 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA AVENIDA A. O. S. OLIVEIRA R. CIDADE INDUSTRIAL, Timon - MA - 65.658-420 Fone (86) 99510-4389 www.melhoresprodutos.com.br jm.etiquetas@timon.ma@hotmail.com	DANFE Documento Associado da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saida ☒	 CHAVE DE ACESSO 2125 0317 0028 0600 0111 5500 1000 0063 0411 4206 1784 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
	Nº 006.304 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias de fabricação própria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO 421250009690460 20/03/2025 11:17:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL 27469460	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRF3	UNP 17 002.806/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CEP/FACD 66.055.900/0001-19	DATA EMISSÃO 20/03/2025
NOME / RAZÃO SOCIAL Saae - Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Caxias -MA		CNPJ 65.606-060	DATA SAÍDA 20/03/2025
ENDEREÇO R. Magalhães De Almeida, 191	BARRIO Centro	INSCRIÇÃO ESTADUAL	TERMO VÁLIDA 1116
MUNICÍPIO Caxias	UF MA		

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 125.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DISCONT. 12 0,00	VALORES DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 125.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA V - Sem Ocorrência de Transporte	CODIGO ANTT	PLACARD VÁLID 1	UNID. EMP 1
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/Serviço													
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SE	CE7	CFOP	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	VLR OUTROS	TOT
1M230402	Bobina para emissão de soma pública largura 110, altura 297mm. Papel técnico TERNÇO TICKET 75 G com: basteira overconting	4815040	0102	5101	R1	20.000,000	6,25000	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa Organe do Simples Nacional de Associação Lda Complementar nº 123 de 14/2006 BANCO DO BRASIL AG 3506-8 C/C 30 721-1 JE 3006-88 FICELI CNPJ 17 392 406/0001-11 PRESTAÇÃO ELETRÔNICA 031/2024 - SRS CONTRATO Nº 092 PROJ ADM Nº 0318/2025		

Obter o arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>

RECEBIMOS DE JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA OS PRODUTOS CONFORMES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO ASSINADA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 006.302
Série 1

 JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA AVENIDA A, 318, QUADRA E, CIDADE INDUSTRIAL, Pindamonhangaba - MA - 65.638-823 Fone (86) 99611-0549 www.jm-etiquetas.com.br etiquetas@bobinas.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída	
	Nº 006.302 SÉRIE 1 TOTAIS de 1	CHAVE DE ACESSO 2124 1117 0028 0600 0111 5500 1000 0063 0211 3491 1226 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Reinf autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias de fabricação própria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UTE 421240041565222 - 21/11/2024 11:16:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127469460	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 17.002.806/0001-11

DESTINATÁRIO / PRESTADOR Razão Social Saae - Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Caxias -MA		CNPJ 06.088.900/0001-19	DATA EMISSÃO 21/11/2024
ENDEREÇO R. Magalhães De Almeida, 191	BARRIO Centro	CEP 65.606-060	DATA SAÍDA 21/11/2024
MUNICÍPIO Caxias	FUNDOSA MA	UF MA	HORA SAÍDA 11:15

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00		0,00	0,00		\$2.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESTINAT.	OUTROS IMPOSTOS ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00		

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTRA 9 - Sem Ocorrência de Transporte	EXCEÇÕES	PLACARDOS VIGENTES	UF	CNPJ
INSCRIÇÃO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
0					0,000	0,000		

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOME	CSF	CFOP	UNID	QUANT	VLN UNIT	VLN TOTAL	ICMS	VLN ICMS	PORCENT	ICMS
JM230402	Bobina para emissão de conta pública largura 110, altura 297mm. Papel termico THERMO TICKET 75 G com baseira overcoating	48119090	0102	5.101	RJ	10.000,0000	6,25000	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa Dinâmica do Simples Nacional de acordo com Lei Complementar nº 123 de 14/09/2006 BANCO DO BRASIL AG 1506-6 C/C 30721-1 F5 900, NAS EIRELI CNPJ: 17.002.806/0001-11 REGIÃO ELETRÔNICA 031/2024 - SR2 PROCCADME Nº 046872024	RESERVAÇÃO FISCAL
---	-------------------

Obtenha o arquivo XML em https://erp.tiny.com.br/notas_fiscais#list



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 274	
FLS.	

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

HABILITAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA

1818164 SSP PI

CPF

803.078.763-49

DATA NASCIMENTO

03/02/1980

FILIAÇÃO

LUCIMAR DE OLIVEIRA
MACHADO

MARIA DAS DORES DE
OLIVEIRA MACHADO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

03639575269

VALIDADE

05/08/2031

HABILITAÇÃO

17/02/1998

OBSERVAÇÕES

Jackeline de Oliveira Machado

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL

TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO

06/08/2021

[Signature]

SIGNATURA DO EMISSOR

81060901555

91311126105

PIAUÍ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2244550890

PROIBIDO PLASTIFICAR
2244550890

**ADITIVO DE ALTERAÇÃO
 JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**

Pelo presente instrumento, o Sr (a) **JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, solteira, empresário, RG nº 1.818.164 SSP-PI, natural Teresina - PI, CPF Nº 803.078.763-49, nascida em 03/02/1980, Residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré Nº 2304, Bairro Matinha, CEP: 64.002-210, Teresina - PI, titular da empresa **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**, situada na Rua Almirante Tamandaré, nº 2304 - B, Bairro Pirajá, CEP 64.002-210, Teresina PI, arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, sob o NIRE 22600058423 por despacho de 09/10/2012, CNPJ 17.002.806/0001-11, resolve modificar e consolidar o contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa terá sede e domicílio fiscal à Avenida A, Quadra E, Nº 18E, Cidade Industrial Norte, Timon-MA, CEP: 65.638-820.

Em decorrência das modificações propostas, consolida-se o contrato na melhor forma da Lei, conforme legislação pertinente em vigor e de acordo com as cláusulas e condições arroladas a seguir:

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO

A empresa tem sede e domicílio fiscal à Avenida A, Quadra E, Nº 18E, Cidade Industrial Norte, Timon-MA, CEP: 65.638-820.

CLÁUSULA TERCEIRA - CRIAÇÃO DE FILIAIS

À Qualquer tempo, a critério de seu titular, poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

O objeto social é:

17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente (Produtos de papel enriquecido). 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente. (Produtos derivados de papel). 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel. 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo. 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente (Produção de embalagens). 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Derivados de papel).

E exerce as seguintes atividades:

17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente.

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente.

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel.

17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado, não especificados anteriormente.

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pela sua titular, **JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO**, com poderes de representar ativa e passivamente, judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado negócios estranhos aos fins sociais, podendo nomear procuradores para a prática de atos de gestão administrativa e instrumento público, bem como assinar todo e qualquer documento para o bem desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perda apurado. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Sociedade **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte EPP, nos termos da lei complementar, nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 1 única via.

Teresina (PI), 25 de Fevereiro de 2022.

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022 09:48 SOB Nº
20220089434.
PROTOCOLO: 220089434 DE 24/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202680641. CNPJ DA SEDE:
17002806000111. NIRE: 22600058423. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 25/02/2022,
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS ROPIRO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.planodigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2022 14:38 SOB Nº
21600208378.
PROTOCOLO: 220174973 DE 07/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202862620. CNPJ DA SEDE:
17002806000111. NIRE: 21600208378. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 25/02/2022,
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

Pelo presente instrumento, o Sr (a) **JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, solteira, empresário, RG nº 1.818.164 SSP-PI, natural Teresina - PI, CPF Nº 803.078.763-49, nascida em 03/02/1980, Residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré Nº 2304, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-210, Teresina - PI, titular da Sociedade unipessoal Limitada **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**, situada na Rua Almirante Tamandaré, nº 2304 - B, Bairro Pirajá, CEP 64.002-220, Teresina PI, arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, sob o NIRE 226000584423 por despacho de 09.10.2012, CNPJ 17.002.806/0001-11, resolve alterar mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social é:

17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente (Produtos de papel enriquecido). 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente. (Produtos derivados de papel). 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel. 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo. 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente (Produção de embalagens). 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Derivados de papel).

E exerce as seguintes atividades:

17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente.

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente.

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel.

17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado, não especificados anteriormente.

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em ato constitutivo e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em vigor.

Este instrumento de alteração, será assinado em única via e levado ao registro público das empresas Mercantis para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Teresina (PI), 20 de Outubro de 2021.

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 10:27 SOB Nº 20210635754,
PROTOCOLO: 210635754 DE 07/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107774001. CNPJ DA SEDE: 17002805000111.
NIRE: 22600058423. COM EXPIÇÃO DO REGISTRO EM: 23/10/2021.
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RIVINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

Pelo presente instrumento, o Sr (a) **JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, solteira, empresário, RG nº 1.818.164 SSP-PI, natural Teresina - PI, CPF (MF) Nº 803.078.763-49, nascida em 03/02/1980, Residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré Nº 2304, Bairro Matinha, CEP: 64.002-210, Teresina - PI, e **LUCIMAR DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, casado sob Regime comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 98.873 SJSP-PI, CPF nº 132.660.554-20, nascido em 24/02/1952, natural Teresina - PI, Residente e domiciliado na Rua Jose Sales Costa, Nº 485, Bairro Acarape, CEP: 64.003-760, Teresina - PI. Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA**, situada na Rua Almirante Tamandaré, nº 2304 - B, Bairro Pirajá, CEP 64.002-220, Teresina PI, arquivada e registrada na MM Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, sob o NIRE **22200379389** por despacho de **09/10/2012**, CNPJ **17.002.806/0001-11**, Resolve transformar a sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

I - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o Senhor **LUCIMAR DE OLIVEIRA MACHADO**, vendendo e transferindo a totalidade de suas 1000 (Mil) quotas no valor total de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para a Sócia remanescente Senhora **JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO**, dando ao cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação, detentor dos direitos e responsabilidades que lhes conferem as referidas quotas de participação nesta sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA O capital social terá aumento de 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País neste ato, ficando seu capital no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), representado por única cota de igual valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade altera o nome empresarial para **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**.

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO

Rua Almirante Tamandaré, nº 2304 - B, Bairro Pirajá, CEP 64.002-210, Teresina PI

CLÁUSULA TERCEIRA - CRIAÇÃO DE FILIAL

À Qualquer tempo, a critério de seu titular, poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPELCARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPELCARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade Principal:

4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividades Secundárias:

1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel

1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório

1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, e garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pela sua titular, **JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO**, com poderes de representar ativa e passivamente, judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado negócios estranhos aos fins sociais, podendo nomear procuradores para a prática de atos de gestão administrativa e instrumento público, bem como assinar todo e qualquer documento para o bem desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perda apurado. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO DESIMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Sociedade **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte EPP, nos termos da lei complementar, nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 1 única via.

Teresina (PI), 11 de Junho de 2020.

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Titular/Administrador

LUCIMAR DE OLIVEIRA MACHADO
Sócio Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
13288055420	LUCIMAR DE OLIVEIRA MACHADO
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2020 13:29 SOB Nº 22600058423.
PROTOCOLO: 20233343 DE 09/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12082397161. NIRE: 22600058423.
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 11/06/2020
www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.002.806/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2012
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J . M . ETIQUETAS E BOBINAS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.41-8-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 38.39-4-89 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-89 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV A	NÚMERO 18E	COMPLEMENTO QUADRAE
---------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 65.638-820	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO J.M.ETIQUETASEBOBINAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 3223-8342
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 000000
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 000000

SITUAÇÃO ESPECIAL 000000	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000
------------------------------------	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2025 às 10:51:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA
CNPJ: 17.002.806/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:43 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **EE71.931F.77AC.8749**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 17.002.806/0001-11
Razão Social: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA
Endereço: AV E 18E QUADRAE / CIDADE INDUSTRIAL N / TIMON / MA / 65638-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2025 a 01/01/2026

Certificação Número: 2025120318031998480583

Informação obtida em 11/12/2025 10:17:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.002.806/0001-11
Certidão nº: 76804929/2025
Expedição: 11/12/2025, às 10:29:28
Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.002.806/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 393176/25

Data da

11/12/2025 10:22:09

Inscrição Estadual: 127489460

CPF/CNPJ: 17002806000111

Razão Social: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

Endereço: AVE A, 18E QUADRAE CEP: 65638820 - CIDADE INDUSTRIAL NORTE

Telefone: (86)32238342

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/12/2025 10:22:09



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 116826/25

Data da

11/12/2025 10:22:39

Inscrição Estadual: 127469460

CPF/CNPJ: 17002806000111

Razão Social: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

Endereço: AVE A, 18E QUADRAE CEP: 65638820 - CIDADE INDUSTRIAL NORTE

Telefone: (86)32238342

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/12/2025 10:22:39



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SEC MUN DE FINANÇAS PLANEJ E GESTAO ORÇAMENTARIA
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2025000488

Razão Social

J.M. ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000161807

C.N.P.J.: 17002806000111

Bairro

CEP

65638820

Localizado A, 18 E - QUADRA E - TIMON-MA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100604 - J.M. ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

Endereço

AV A, 18 E QUADRA E

Documento

C.N.P.J.: 17.002.806/0001-11

CIDADE INDUSTRIAL NORTE TIMON-MA CEP: 65638820

No. Requerimento

2025000488/2025

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certifico nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que não consta pendências em seu nome relativos a tributos administrados pela secretaria municipal de finanças e a inscrição em dívida ativa municipal junto a procuradoria municipal; ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://servicos2.speedgov.com.br/timon/validacao/cnd>

TIMON-MA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 10/03/2026

COD. VALIDAÇÃO:00100420A00000100604





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SEC MUN DE FINANÇAS PLANEJ E GESTAO ORÇAMENTARIA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 2025000488

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 17.002.806/0001-11
DATA DE EMISSÃO: 11/12/2025

Esta CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 10/03/26
TIMON-MA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 11/12/25 às 10:30:35



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 11/12/2025

Nº da certidão: 12504393105

Data de validade: 11/02/2026

Código de Validação: 809fd7e415

NOME: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

CNPJ: 17.002.806/0001-11

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Balanco Patrimonial

Empresa: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11
Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º: 18E,
Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timor, Estado: MA, CEP: 65638820, Telefone: (86) 32238342
NIRE: 21600208378 - Data: 07/03/2022

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
1	*** Ativo ***		870.823,30 D
1.01	Ativo Circulante		739.522,99 D
1.01.01	Disponibilidades		598.936,43 D
1.01.01.02	Bancos		598.936,43 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		598.936,43 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Nordeste - BNB		528.626,94 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S.A		70.309,49 D
1.01.15	Estoques		140.586,56 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios		140.586,56 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias		2.949,20 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda		2.949,20 D
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados		137.637,36 D
1.01.15.01.04.0001	Produtos Acabados		137.637,36 D
1.07	Ativo não Circulante		131.300,31 D
1.07.04	Imobilizado		131.300,31 D
1.07.04.01	Bens em Operação		165.794,93 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		165.794,93 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		165.794,93 D
1.07.04.15	Bens Arrendados		3.750,00 D
1.07.04.15.01	Bens de Terceiros		3.750,00 D
1.07.04.15.01.0001	Bens Recebidos em Comodato		3.750,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		38.244,62 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		38.244,62 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação Ac. - Equipamentos, Máquinas e Instalações		38.244,62 C
Total Ativo			870.823,30 D
2	*** Passivo ***		870.823,30 C
2.01	Passivo Circulante		13.421,14 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		13.421,14 C
2.01.01.01	Fornecedores		500,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		500,00 C
2.01.01.01.01.0054	H V DA C QUARTE - ME		500,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		7.213,14 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		2.214,11 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		350,41 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher		170,95 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar		1.230,75 C
2.01.01.03.01.0016	Vale Refeição a Pagar		286,00 C
2.01.01.03.01.0017	Vale Transporte a Pagar		176,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		4.999,03 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher		4.999,03 C
2.01.01.17	Outras Contas		5.708,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		5.708,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar		1.958,00 C
2.01.01.17.01.0008	Bens Recebidos em Comodato a Devolver		3.750,00 C
2.03	Passivo não Circulante		40.668,56 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		40.668,56 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		40.668,56 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais		40.668,56 C
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento Simples Nacional		40.668,56 C
2.07	Patrimônio Líquido		816.733,60 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 870.823,30 (Oitocentos e Setenta Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11

Fortes Contábil

Endereço: AV A, Complemento: QUADRA E, N.º: 18E,

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638920, Telefone: (66) 32238342

NIRE: 21600208378 - Data: 07/03/2022

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
2.07.01	Capital Realizado		300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		300.000,00 C
2.07.01.01.01.0003	Capital Social Subscrito		300.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		516.733,60 C
2.07.07.01	Outras Contas		516.733,60 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		516.733,60 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		516.733,60 C
Total Passivo			870.823,30 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 870.823,30 (Oitocentos e Setenta Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos aqui que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

- a) A empresa não possui auditoria independente;
- b) A empresa não possui conselho fiscal instalado;
- c) As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 47 do livro diário nº 03 autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20240633562 em 24/05/2024;
- d) A empresa está inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire nº 21600208378 em 07/03/2022.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2023

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Sócio/Administrador
CPF: 803.078.763-49
RG: 1818154 SSP-PI

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
Contador
CPF: 000.041.243-08
RG: 1873247 SSP-PI
CRC: 8673-9 MA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-14

Fortes Contábil

NIRE: 21600208378 - Data: 07/03/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º: 18E,

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820, Telefone: (86) 32238842

Conta	Descrição	01/01/2023 R\$	31/12/2023 R\$
(+) 010	Receita Bruta Operacional		492.596,68
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		492.596,68
010.01.01	Vendas de Produtos		373.865,00
010.01.01.01	Faturamento de Produtos		373.865,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias		118.731,58
(-) 020	Deduções da Receita		32.353,30
020.01	Impostos Faturados		31.268,30
020.01.05	Simples		31.268,30
020.02	Outras Deduções		1.095,00
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		1.095,00
(=) 030	Receita Líquida		460.233,38
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		173.186,58
040.01	Custo dos Produtos Vendidos		173.186,58
(=) 060	Lucro Bruto		287.046,80
(-) 070	Despesas Operacionais		87.942,55
070.01	Despesas Administrativas		76.692,07
070.03	Despesas Tributárias		36,96
070.04	Resultado Financeiro		13.677,62
070.04.02	Despesas Financeiras		13.677,62
070.05	Outras Receitas		2.484,00
(-) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		199.104,15
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social		199.104,15
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		199.104,15

Sob as penas da lei, declaramos aqui que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

a) A empresa não possui auditoria independente;

b) A empresa não possui conselho fiscal instalado;

c) As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 47 do livro diário nº 03 autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20240833562 em 24/06/2024;

d) A empresa está inscrita nesta Junta Comercial sob o NIRE nº 21600208378 em 07/03/2022.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2023

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Sócio/Administrador
CPF: 803.078.763-49
RG: 1818164 SSP-PI

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
Contador
CPF: 000.041.249-08
RG: 1978247 SSP-PI
CRC: 8673-S/MA

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º 13E,

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 6566820, Telefone: (86) 32238342

NIRE: 21600206378 - Data: 07/03/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
02	Índice de Liquidez Geral (739.522,99 + 0,00) / (13.421,14 + 40.668,56)	(c101+c10700)/(c201+c203)	13,67
03	Solvência Geral 870.823,30 / (13.421,14 + 40.668,56)	c1/(c201+c20301)	16,10
1	Índice de Liquidez Corrente 739.522,99 / 13.421,14	c101/c201	55,10

Sob as penas da lei, declaramos aqui que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

a) A empresa não possui auditoria independente;

b) A empresa não possui conselho fiscal instalado;

c) As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 47 do livro diário nº 03 autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20240833562 em 24/06/2024;

d) A empresa está inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire nº 21600206378 em 07/03/2022.

Timon - MA, 31 de Dezembro de 2023

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

Sócio/Administrador

CPF: 808.078.763-49

RG: 1818164 SSP-PI

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE

Contador

CPF: 000.041.243-08

RG: 1979247 SSP-PI

CRC: 8673-9 MA

Empresa: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11

NIRE:21600208378 - DATA: 07/03/2022.

Endereço: AV A, Complemento: Quadra E, N.º: 18E, Bairro: Cidade Industrial Norte Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638-820.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA é uma sociedade, com sede e foro na cidade de Timon-MA, tendo como objeto social de fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente, com início de atividades em 09/10/2012.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

b) Ajuste de avaliação patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

c) Investimento em empresas coligadas e controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

d) Impostos Federais:

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5. RESPONSABILIDADE E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ (300.000,00) totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

7. EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos aqui que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

- a) A empresa não possui auditoria independente;
- b) A empresa não possui conselho fiscal instalado;
- c) As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 47 do livro diário nº 03 autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20240833562 em 24/06/2024 ;
- c) A empresa está inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire nº 21600208378 em 07/03/2022.

Timon -MA, 31 de dezembro de 2023.

Jackeline de Oliveira Machado
Sócio-Administrador
CPF: 803.078.763-49
RG: 1818164 SSP-PI

Helio Vinicius da Costa Duarte
Contador
CPF: 000.041.243-08
RG: 1973247 SSP-PI
CRC: 8673-9 MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00004124308	HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/07/2024 11:28 SÓC Nº 20240876180.
PROTOCOLO: 240876180 DE 02/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409286365. CNPJ DA SEDE: 17002806000111.
NIRE: 21600208378. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2024.
JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 47, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA, município Timon, CNPJ nº 17.002.806/0001-11, Número de Registro (NIRE) 21600208378.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/03/2022

Ato constitutivo: 21600208378

Timon, 01/01/2023

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008673

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Administrador, Sócio
CPF 803.078.763-49

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 47, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA.

Timon, 31/12/2023

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008673

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Administrador, Sócio
CPF 803.078.763-49



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12408806314 em 24/06/2024, protocolo 240833562. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA
Número de Registro:	21600208378
CNPJ:	17002806000111
Município:	Timon

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinantes:	Nome	CRC/OAB
00004124308	HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE	MA008673
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/06/2024 07:38 SOB Nº 20240833562.
PROTOCOLO: 240833562 DE 23/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408806314. NRE: 21600208378.
JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12408806314 em 24/06/2024, protocolo 240833562. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA
Número de Registro:	21600208378
CNPJ:	17002806000111
Município:	Timon

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00004124308	HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE	MA008673
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/06/2024 07:38 SOB Nº 20240833562.
PROTOCOLO: 240833562 DE 19/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408806314. NOME: 21600208378.
JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO
DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO
TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I - **JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, solteira, empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº 803.078.763-49, representante legal da sociedade J M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.002.806/0001-11, com sede à Avenida A, Quadra E, Nº 18E, Cidade Industrial Norte, Timon-MA, CEP: 65.638-820, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II - **HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE**, brasileiro, solteiro, Contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.041.243-08, e no CRC sob o nº 008673-9, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 04, referente ao exercício de 2024, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº nº 12515074820 em 19/09/2025, protocolo 251140679; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Timon-MA, 31 de dezembro de 2024.

Jackeline de Oliveira Machado
CPF: 803.078.763-49
Cargo: Sócia-administradora

Helio Vinicius da Costa Duarte
CPF: 000.041.243-08
Cargo: Contador

Balanco Patrimonial

Empresa: J M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11

Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º 18E, Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA. CEP: 85638220, Telefone: (86) 32238342

NIRE: 21600208378 - Data: 09/10/2012

Pag: 1 de 2

Fortes Contábil
(86)

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	843.963,93 D
1.01.01	Disponibilidades	697.129,97 D
1.01.01.02	Bancos	600.050,41 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	600.050,41 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Nordeste - BNB	600.050,41 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S.A	558.587,81 D
1.01.15	Estoques	41.462,60 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	97.079,58 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	97.079,58 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	2.949,20 D
1.01.15.01.01.0004	Estoques de Produtos Acabados	2.949,20 D
1.01.15.01.01.0001	Produtos Acabados	94.130,38 D
1.07	Ativo não Circulante	94.130,36 D
1.07.04	Imobilizado	146.833,96 D
1.07.04.01	Bens em Operação	146.833,96 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	196.417,97 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	196.417,97 D
1.07.04.15	Bens Arrendados	196.417,97 D
1.07.04.15.01	Bens de Terceiros	3.750,00 D
1.07.04.15.01.0001	Bens Recebidos em Comodato	3.750,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	3.750,00 D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	53.334,01 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação Ac. - Equipamentos, Máquinas e Instalações	53.334,01 C
Total Ativo		53.334,01 C
2	*** Passivo ***	
2.01	Passivo Circulante	843.963,93 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	6.707,93 C
2.01.01.01	Fornecedores	6.707,93 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	500,00 C
2.01.01.01.01.0054	H V DA C DUARTE - ME	500,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	500,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.648,12 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.648,12 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	355,44 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.292,66 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	4.559,81 C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	4.559,81 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	302,20 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	381,23 C
2.01.01.17.01.0006	Bens Recebidos em Comodato a Devolver	126,38 C
2.03	Passivo não Circulante	3.750,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	30.501,44 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	30.501,44 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	30.501,44 C
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento Simples Nacional	30.501,44 C
2.07	Patrimônio Líquido	30.501,44 C
2.07.01	Capital Realizado	806.754,56 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 843.963,93 (Oitocentos e Quarenta e Três Mil Novacentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos).

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: J M ETIQUETAS E SOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11

Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º 18E, Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820, Telefone: (86) 32238342

NIRE: 21600208378 - Data: 09/10/2012

Pág.: 2 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
2.07.01.01.01.0003	Capital Social Subscrito	
2.07.07	Outras Contas	300.000,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	506.754,56 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	506.754,56 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	516.733,60 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	516.733,60 C
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	9.979,04 D
Total Passivo		9.979,04 D
		843.963,93 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 843.963,93 (Oitocentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos) .

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2024

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Sócio/Administrador
CPF: 803.078.763-49
RG: 1818184 SSP-PI

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
Contador
CPF: 000.041.243-08
RG: 1973247 SSP-PI
CRC: 8673-9 MA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.808/0001-11

NIRE: 21600208378 - Data: 09/10/2012

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º 18E, Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65538220, Telefone: (86) 32238342

Pag.: 1 de 1

Fontes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	127.267,50
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	127.267,50
010.01.01	Vendas de Produtos	124.708,50
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	124.708,50
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.559,00
(-) 020	Deduções da Receita	6.342,77
020.01	Impostos Faturados	6.342,77
020.01.05	Simples	6.342,77
(=) 030	Receita Líquida	120.924,73
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	43.507,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	43.507,00
(=) 060	Lucro Bruto	77.417,73
(-) 070	Despesas Operacionais	87.396,77
070.01	Despesas Administrativas	85.674,44
070.04	Resultado Financeiro	1.722,33
070.04.02	Despesas Financeiras	1.722,33
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(9.979,04)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(9.979,04)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(9.979,04)

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2024

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Sócio/Administrador
CPF: 803.078.763-49
RG: 1818184 SSP-PI

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
Contador
CPF: 000.041.243-08
RG: 1973247 SSP-PI
CRC: 8673-9 MA

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J.M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.866/0001-11

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º: 18E, Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820, Telefone: (88) 32238342NIRE: 21600208378 - Data: 09/10/2012.

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
02	Índice de Liquidez Geral (697.129,97 + 0,00) / (6.707,93 + 30.501,44)	(c101+c10700)/(c201+c203)	18,74
03	Solvência Geral 843.963,93 / (6.707,93 + 30.501,44)	c1/(c201+c20301)	22,68
1	Índice de Liquidez Corrente 697.129,97 / 6.707,93	c101/c201	103,93
EG	Endividamento Geral (6.707,93 + 30.501,44) / 843.963,93	(c201+c20301)/c1	0,04
GA	Giro do Ativo 120.924,73 / 843.963,93	c030/c1	0,14
LC	Liquidez Corrente 697.129,97 / 6.707,93	c101/c201	103,93

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2024

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Sócio/Administrador
CPF: 803.078.763-48
RG: 1816184 SSP-PI

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
Contador
CPF: 000.041.243-08
RG: 1973247 SSP-PI
CRC: 8673-9 MA

Empresa: J M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11, NIRE: 21600208378 - Data: 09/10/2012.
Endereço: AV A, Complemento: Quadra E, N.º: 18 E, Bairro: Cidade Industrial Norte Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa JM ETIQUETA E BOBINAS LTDA é uma sociedade, com sede e foro na cidade de Timon-MA, tendo como objeto social de fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente, com início de atividades em 09/10/2012.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimento em empresas coligadas e controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais:

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADE E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ (300.000,00), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos aqui que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

- a) A empresa não possui auditoria independente;
- b) A empresa não possui conselho fiscal instalado;
- c) As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 54 do livro diário nº 04 autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº nº 12515074820 em 19/09/2025, protocolo 251140679;
- d) A empresa está inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire nº 21600208378 em 25.02.2022.

Timon -MA, 31 de dezembro de 2024.

Jackeline de Oliveira Machado
Sócio-Administrador
CPF: 803.078.763-49
RG: 1818164

Helio Vinicius da Costa Duarte
Contador
CPF: 000.041.243-08
RG: 1973247
CRC 8673-9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00004124308	HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2025 07:37 SOB Nº 20251146391.
PROTOCOLO: 251146391 DE 19/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515123332. CNPJ DA SEDE: 17002806000111.
NIRE: 21600208378. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2025.
JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 53, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA, município Timon, CNPJ nº 17.002.806/0001-11, Número de Registro (NIRE) 21600208378.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/03/2022

Ato constitutivo: 21600208378

Timon, 01/01/2024

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8673

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
* Administrador, Sócio
CPF 803.078.763-49

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 53, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA.

Timon, 31/12/2024

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8673

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Administrador, Sócio
CPF 803.078.763-49



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12515074820 em 19/09/2025, protocolo 251140679. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA
Número de Registro:	21600208378
CNPJ:	17002806000111
Município:	Timon

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinatura	Nome	CRC/OAB
00004124308	HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE	MA8673
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/09/2025 12:22 SOB Nº 20251140679.
PROTOCOLO: 251140679 DE 18/09/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12515074820. NIRE: 21600208378.
JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/09/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao SAAE – CAXIAS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa J M ETIQUETAS E BOBINAS Eireli - ME forneceu Bobinas de Papel Térmico para Impressoras de Leitura Imediata, inscrita no CNPJ sob o nº 17.002.806/0001-11, INSC. ESTADUAL: 127469460, COM SEDE NA AV. A, Nº 18 E, QUADRA E, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL NORTE, TIMON MA, CEP.: 65.638-820, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, CNPJ nº 06.088.900/0001-19, estabelecida na Praça Magalhães de Almeida, nº 191 – Centro, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, e detém qualificação técnica para Fornecimento de Bobinas de Papel Térmico para Impressoras de Leitura Imediata.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EYMAR JEAN COSTA BARBOSA

Data: 17/12/2025 13:51:29 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Timon- MA, 17 de outubro de 2025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC	245
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

PROPOSTA READEQUADA

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caxias – MA

Comissão Central de Licitação - CCL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025 – Abertura: 21/10/2025 às 09:00hs

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Prezado Senhor,

Pela presente, a empresa **JM ETIQUETAS E BOMBINAS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 17.002.806/0001-11, DOMICILIADA NA AVENIDA A Q – E 18 CIDADE INDUSTRIAL NORTE, CEP – 65.636-820, NA CIDADE DE TIMON – MA, REPRESENTADO PELA SUA TITULAR A SRA. JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO, PORTADOR DO RG Nº 1818164 SSP-PI E CPF Nº 803.078.763-49, submete à apreciação de Vossa Senhoria, proposta de preço para o fornecimento dos materiais abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma:

PROPOSTA READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	TOTAL
1	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PUBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA : HORIZONTAL – CANHOTO 57MM: GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE:4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS.	UND	22.500	6,25	PRÓPRIA	140.625,00
2	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PUBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA : HORIZONTAL – CANHOTO 57MM: GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE:4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS.	UND	7.500	6,25	PRÓPRIA	46.875,00
TOTAL: 187.500,00						



R\$: 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência

LOCAL PARA ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA – 3506-8; CONTA – 30.721-1; BANCO DO BRASIL

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Caxias-MA, 12 de Dezembro de 2025.

**JM ETIQUETAS E
BOBINAS**

**LTDA:1700280600
0111**

Assinado de forma digital
por JM ETIQUETAS E
BOBINAS

LTDA:17002806000111

Dados: 2025.12.12 09:51:16

-03'00'

SRA. JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

RG: Nº 1818164 SSP-PI

CPF: Nº 803.078.763-49

TITULAR



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

RECURSO THERMOLINE

**ILUSTRÍSSIMO(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO**

ORGÃO GERENCIADOR: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

PREGÃO ELETRÔNICO 092/2025

Processo Administrativo nº 00443/2025

RAZÕES DE RECURSO

THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA, empresa devidamente registrada no CNPJ sob nº 40.837.004/0001-43, com endereço na R VIVALDO GUIMARAES, nº 1515, Apto 501, CEP 17012-120, Jardim Nasralla, Bauru-SP, apresentar **RAZÕES DE RECURSO** em relação à CLASSIFICAÇÃO apresentado em face da apelada, nos seguintes termos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, pois interposto dentro do prazo previsto após a manifestação do Pregoeiro no chat da sessão pública, em observância ao disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021. **Ressalte-se que não houve abertura do chat em data anterior que possibilitasse a manifestação de intenção de recurso**, de forma que a contagem do prazo deverá se dar a partir da manifestação de recurso desta.

II – DOS FATOS

Durante a fase de exequibilidade, o Pregoeiro solicitou à Recorrente o envio de notas fiscais que comprovassem fornecimentos anteriormente realizados na região de Caxias ou estados da região:

04/12/2025 10:10:29 - Pregoeiro - ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: B - BOBINAS LIREL EPP, DIANTE DO DESAJO APRESENTADO, PREZAR A EXECUTIVIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA LICITANTE, NO ITEM 02. PLUG QUE A LICITANTE ME ENVIAR ATRAVÉS DESSE SISTEMA AS NOTAS FISCAIS (IS) DE VENDA, PARA CIDADANIA DO ESTADO DA NÚSSA REGIÃO, CASADAS COM OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO. CONTEGHO AS ESPECIFICAÇÕES DAS BOBINAS EXIGIDAS NESTE EDITAL, ENTÃO ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESSE CERTAME, E TAMBÉM FIMILIAS NO PRAZO MÁXIMO DE 150 DIAS ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DESSE CERTAME. PARA SAPREENDERS REAJMENTE OS LICITANTES TERÃO CONDIÇÕES DE FORNECER OS PRODUTOS PROPOSTOS POR ESSA LICITAÇÃO.

04/12/2025 11:03:09 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS - Recorrente: que Item 002: Boa tarde, Sr. Pregoeiro, informamos que os documentos referentes à exequibilidade foram devidamente anexados ao processo nº 00443/2025, apresentamos para sua análise os fornecimentos quanto ao matha da desasta ligação no Item 2, considerando que esta nuilidade nota fiscal e o sistema de entrega nuilidade realizados necessariamente para empresa e fornecedor público. Embora não tenhamos notas emitidas especificamente para a região de Caxias, apresentamos nossa capacidade de fornecer e entregar para atender à demanda da região. Além disso, ao analisarmos o edital, não encontramos qualquer restrição quanto ao fornecimento por empresa situada fora do estado da região. Portanto, não há objeção para que seja executados os serviços.

Documentos Enviados por THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA

Documentos - Thermonline.rar	02/12/2025 - 14:05:39	↓
Notas , Empenho , contrato e Declaração.zip	04/12/2025 - 11:33:44	↓

Ocorre que **tal exigência não consta em nenhuma parte do edital**, tampouco no Termo de Referência, sendo, portanto, completamente **inovadora e ilegal**, por violar frontalmente o princípio da **vinculação ao instrumento convocatório**, além de restringir indevidamente a competitividade do certame.

A exigência quanto à qualificação técnica é disposta no item 9.1.2 do Edital.

9.1.2 "Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão."

E item 13.1. do termo de referência – anexo I:

"Atestados que comprovem aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo."

Em nenhum ponto há exigência de experiência prévia na região, município ou estado.

Portanto, exigir notas fiscais de fornecimentos anteriores na região:

- não tem base legal,
- não está previsto no edital,
- não pode ser criado pelo Pregoeiro durante a sessão,
- constitui inovação ilícita em fase de habilitação.

A inobservação do edital fere o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021

Art. 5º As licitações serão processadas e julgadas com estrita observância dos princípios básicos da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, e nos termos desta Lei e das normas pertinentes. (grifo nosso)

De certo ainda, houve claro desvio de finalidade na fase de exequibilidade, isto pois nesta fase de julgamento (art. 59 da Lei 14.133/2021) destina-se a verificar a conformidade do objeto e a exequibilidade do preço.

A exigência de documentos de histórico de vendas ou atestados regionais nesta etapa configura inversão tumultuária do processo.

A capacidade de executar o serviço é matéria de Habilitação, e não de Proposta. Se o preço cobre os custos, a proposta é exequível, independentemente de onde a empresa já atuou.

Ademais, sequer pode-se incluir requisitos que não constem no edital, sob pena de nulidade.

Neste sentido é o entendimento jurisprudencial:

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - EDITAL - PAGAMENTO - NOTAS FISCAIS - SERVIÇO PRESTADO - CERTIDÃO DE DÉBITOS - IMPOSTOS FEDERAIS - EXIGÊNCIA NÃO PREVISTA NO EDITAL - IMPOSSIBILIDADE - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - O EDITAL, CONFORME ENTENDIMENTO SOLIDIFICADO JURISPRUDENCIAL E DOUTRINARIAMENTE, É A LEI INTERNA DA LICITAÇÃO, VINCULANDO EM SEUS TERMOS OS CONTRATANTES, NÃO PODENDO A ADMINISTRAÇÃO EXIGIR CONDIÇÃO ESTRANHA AO INSTRUMENTO LICITATÓRIO SOB PENA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. - SEGURANÇA CONCEDIDA. APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL NÃO PROVIDAS.

(TJ-DF - APL: 630935520068070001 DF 0063093-55 .2006.807.0001, Relator.: MARIA BEATRIZ PARRILHA, Data de Julgamento: 28/04/2008, 4ª Turma Cível, Data de Publicação: 02/06/2008, DJ-e Pág. 114)

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA Primeira Câmara Cível Processo: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL n. 0009127-27.2010.8.05.0250 Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível JUÍZO RECORRENTE: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho Advogado (s): RECORRIDO: UNIMED DO ESTADO DA BAHIA FED EST DE COOP MEDICAS e outros Advogado (s): HILDA LEDOUX VARGAS, ANGELA ALENCAR GONDIM LAVIGNE PJ1 ACORDÃO EMENTA: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO NÃO PREVISTA NO EDITAL. ILEGALIDADE DO ATO. ESTRITA

OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. SENTENÇA MANTIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. I. "A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expedir" (Hely Lopes Meirelles, *Direito Administrativo Brasileiro*, 26ª ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002, p. 263). II. Ante o exposto, voto no sentido de, em reexame necessário, **CONFIRMAR A SENTENÇA**, em todos os seus termos. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da REMESSA NECESSÁRIA EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0009127-27.2010.805.0250, da Comarca de Simões Filho (BA), remetente Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Simões Filho (BA), interessada UNIMED DO ESTADO DA BAHIA – FEDERAÇÃO ESTADUAL DE COOPÉRATIVAS MÉDICAS e o DIRETOR GERAL DA BAHIAFARMA. ACORDAM, os Desembargadores componentes da Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia **CONFIRMAR A SENTENÇA EM REMESSA NECESSÁRIA**, nos termos do voto deste relator. Sala das Sessões, ____ de ____ de 2024. Presidente DES. PAULO CÉSAR BANDEIRA DE MELO JORGE RELATOR Procurador de Justiça (a)

(TJ-BA - Reexame Necessário: 00091272720108050250, Relator.: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE, PRIMEIRA CAMARA CÍVEL, Data de Publicação: 15/05/2024)

V – DA RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE

A exigência indevida imposta pelo pregoeiro:

- cria barreira geográfica
- prejudica empresas de outras regiões que preencham os requisitos editalícios;
- reduz a competitividade sem fundamento técnico;
- contraria o art. 37, XXI, da Constituição Federal;

Ainda, há expressa vedação quanto à limitação de tempo e de locais específicos relativos a atestados apresentados no Art. 67 §2º:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que

tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Portanto, a Administração não pode recusar atestados ou exigir provas de execução com base no local onde o serviço foi prestado.

Não há, no objeto licitado (bobinas de papel térmico), qualquer necessidade especial que justifique exigir experiência regional.

A exigência é, portanto, **discriminatória, abusiva e sem respaldo legal.**

VII – DO PEDIDO

DOS PEDIDOS Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento e provimento deste Recurso Administrativo;
2. A anulação da exigência de apresentação de notas fiscais com comprovação de venda na região do licitado, por ser medida ilegal e restritiva;
3. A consequente habilitação e declaração de vitória desta empresa, uma vez que cumpridas as exigências legais de qualificação técnica previstas no Edital e na Lei 14.133/2021.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru/Caxias-MA, 12 de Dezembro de 2025.

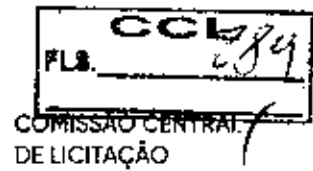
LUIZ FERNANDO
DIAS:28998148854

Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO
DIAS:28998148854
Dados: 2025.12.12 17:01:38 -03'00'

THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



RECURSO THERMOFLEXO

AO PREGOEIRO E À AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00443/2025

RECORRENTE: THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

ITEM RECORRIDO: ITEM 01

A empresa **THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.166.311/0001-68, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que a desclassificou do certame em epígrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I. DA TEMPESTIVIDADE E ADMISSIBILIDADE

A Recorrente manifestou sua intenção de recorrer no sistema eletrônico no dia 10/12/2025, data oportuna conforme o rito da fase recursal única previsto no Edital, tendo em vista que não foi dada a devida oportunidade de manifestação de intenção de recurso através do chat em data anterior.

Assim, as presentes razões recursais são apresentadas dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis, em estrita observância ao disposto no art. 165, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Item 11.2 do instrumento convocatório.

II. DOS FATOS

A Recorrente participou do Pregão Eletrônico nº 092/2025, apresentando a melhor proposta para o ITEM 01 (Bobinas de papel térmico).

Em diligência realizada no dia 02/12/2025, às 12:35h, sob a justificativa de aferir a exequibilidade dos preços diante do deságio apresentado, o



Pregoeiro solicitou o envio de notas fiscais de venda que atendessem a um critério geográfico restritivo e não previsto no edital: "venda, para cidades e/ou estados da nossa região (...) emitidas no prazo máximo de 180 dias anteriores":

02/12/2025 12:35:12 - Pregoeiro - ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, DIANTE DO DESAJO APRESENTADO, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA LICITANTE, NO ITEM 01, PEÇO QUE A LICITANTE ME ENVIE ATRAVÉS DESSE SISTEMA, AS NOTA(S) FISCAL (IS) DE VENDA, PARA CIDADES E/OU ESTADOS DA NOSSA REGIÃO, CASADAS COM OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DAS BORNAS EXIGIDAS NESTE EDITAL, EMITIDAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESSE CERTAME, E TAMBÉM EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DESSE CERTAME, PARA SABERMOS SE REALMENTE OS LICITANTES TERÃO CONDIÇÕES DE FORNECER OS PRODUTOS PROPOSTOS POR ESSA LICITAÇÃO.

Em 04/12/2025, a Recorrente foi desclassificada, presumivelmente pelo não atendimento dessa exigência geográfica arbitrária.

04/12/2025 10:06:19 - Sistema - O fornecedor THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
04/12/2025 10:04:14 - Pregoeiro - Bom dia!
03/12/2025 09:50:24 - Pregoeiro - DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 04/12/2025 ÀS 10:00H (DEZ HORAS).

Contudo, a decisão merece ser reformada, pois afronta diretamente os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e isonomia, conforme restará demonstrado.

III. DO MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. DA AFRONTA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (ART. 5º DA LEI 14.133/21)

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, elenca a vinculação ao edital como princípio basilar da licitação pública. O Edital é a "lei interna" do certame, e nem o licitante nem a Administração podem afastar-se de suas regras.

Ao analisar o Edital nº 092/2025 na íntegra, verifica-se que:

- O item 9.12 (Qualificação Técnica) exige apenas "Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado", sem qualquer restrição geográfica.
- O item 8.7.2 permite diligências para solicitar documentos como catálogos ou folhetos, mas não autoriza a criação de requisitos novos, como "notas fiscais regionais".

O Pregoeiro, ao criar no chat uma regra exigindo comprovação de venda para a "nossa região", inovou ilegalmente no ordenamento do certame. Tal exigência



não constava no instrumento convocatório. A desclassificação com base em critério surpresa, não previsto no edital, é nula de pleno direito.

2. DA RESTRIÇÃO GEOGRÁFICA ILEGAL E VIOLAÇÃO À COMPETITIVIDADE (ART. 14 DA LEI 14.133/21)

A exigência de ter vendido anteriormente para a "região" do órgão licitante fere mortalmente o caráter competitivo da licitação.

Estabelece o art. 14, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

*"Art. 14. Não poderão ser objeto de execução (...) I - o tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra **entre empresas brasileiras ou estrangeiras**, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando o financiamento for proveniente de organismo financeiro multilateral, ressalvado o disposto no art. 52 desta Lei;"*

Ao exigir prova de venda na região, a Administração privilegia fornecedores locais e discrimina competidores de outros estados (como a Recorrente, sediada em SP), o que é vedado.

A capacidade de fornecer o produto (bobina térmica) independe de vendas prévias no Maranhão. Se a empresa possui capacidade produtiva e assume os custos de frete — custo este que é de responsabilidade exclusiva do licitante, conforme item 6.3 do próprio Edital — ela está apta a fornecer em qualquer lugar do território nacional.

3. DA VIOLAÇÃO CONSTITUCIONAL (ART. 37, XXI, CF/88) E DOCUMENTAÇÃO EXCESSIVA (ART. 67 DA LEI 14.133/21)

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, determina que o processo licitatório *"somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"*.

Exigir nota fiscal de venda para uma região específica não é indispensável para garantir o cumprimento da obrigação. É uma exigência impertinente e irrelevante para o objeto.

Reforçando esse entendimento, o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre a documentação de habilitação. A Administração não pode solicitar



documentos que excedam os limites legais ou que restrinjam indevidamente a participação.

Ademais, quanto à alegada "exequibilidade" que motivou a diligência: A exequibilidade de uma proposta se prova através da demonstração de custos (capacidade de adquirir matéria-prima e produzir barato), e não através do histórico de vendas em uma localidade específica. O fato de a Recorrente não ter enviado notas da região não significa que seu preço é inexecutable, mas apenas que sua atuação comercial pode ter se concentrado em outros estados até o momento, o que não a impede de expandir suas operações para Caxias/MA.

IV. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento do presente recurso, atribuindo-lhe efeito suspensivo;
2. No mérito, o seu PROVIMENTO para ANULAR o ato de desclassificação da empresa THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA no Item 01, uma vez que fundamentado em exigência (venda regional) não prevista no Edital e vedada pela Lei 14.133/2021 e pela Constituição Federal;
3. Consequentemente, seja a proposta da Recorrente declarada ACEITA e CLASSIFICADA, prosseguindo-se para as demais fases de habilitação conforme os estritos termos do Edital.

Nestes termos, pede deferimento.

Piratininga, 12 de dezembro de 2025.

THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CNPJ 22.166.311/0001-68

**LUIZ FERNANDO DE
OLIVEIRA LIMA
FILHO:29029404833**

Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
LIMA FILHO:29029404833
Dados: 2025.12.12 16:59:46
-03'00'





REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 092/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0443/2025

ASSUNTO: *Recurso Administrativo no âmbito do Pregão Eletrônico nº 092/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0443/2025, tendo por objeto a formação de registro de preços para aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital e em todos os seus anexos.*

Trata o presente, de resposta ao **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pelas empresas **THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 40.837.004/0001-43, estabelecida na Rua Vivaldo Guimarães nº1515 apt 501, CEP:17012-120, Jardim Nasralla, Bauru-SP, e pela empresa **THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.166.311/0001-68 que apresentou recurso em relação à Classificação e a desclassificação do certame no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 092/2025**, encaminhadas a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, que procedeu ao julgamento dos recursos, interpostos, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Os pedidos de recursos foram protocolados pelas empresas no dia 12 de dezembro de 2025, logo, os presentes recursos são tempestivos, eis que interpostos de acordo com o item 11, **DOS RECURSOS**, do presente Edital. posto isso, passa-se ao mérito da impugnação.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

A Recorrente **THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA** resumidamente contesta o seguinte:

- *O pregoeiro solicitou exigências que não constavam no edital, por exemplo notas fiscais com fornecimento para região de Caxias/MA, alegando restrição indevida a competitividade*



A Recorrente THERMOFLEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, resumidamente contesta o seguinte:

- O pregoeiro solicitou o envio de notas fiscais de venda que atendessem a um critério geográfico restritivo e não previsto no edital: "venda para cidades e/ou estados da nossa região (...) emitidas no prazo máximo de 180 dias anteriores"

Por fim, requerem os Recorrentes que os presentes Recursos Administrativo sejam aceitos.

3. DOS PEDIDO DOS RECORRENTES

A Recorrente THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA resumidamente requer:

- a) O recebimento e provimento do recurso;
- b) A anulação da exigência de apresentação de notas fiscais com comprovação de venda na região do licitado, por ser medida ilegal e restritiva;
- c) A consequente habilitação e declaração de vitória desta empresa, uma vez que cumpridas as exigências legais de qualificação técnica previstas no edital e na lei 14.133/2021

A Recorrente THERMOFLEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, resumidamente contesta o seguinte:

- a) O recebimento do presente recurso, atribuindo-lhe efeito suspensivo;
- b) No mérito, no seu provimento para anular o ato de desclassificação da empresa THERMOFLEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA no item 01, uma vez que fundamentado em exigência (venda regional) não prevista no Edital e vedada pela Lei 14.133/2021 e pela Constituição Federal;
- c) Consequentemente, seja a proposta de Recorrente declarada aceita e classificada, prosseguindo-se para as demais fases de habilitação conforme os estritos termos do edital



4. DA ANÁLISE

Seja qual for a modalidade adotada no procedimento licitatório, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 14.133/2021.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a **vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório**. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do Princípio do Procedimento Formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, veio para regulamentar a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, quando da aquisição de bens e da contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Analisando a abordagem da Lei nº 14.133/21 em relação ao **Pregoeiro**, é possível observar que o termo aparece apenas uma vez, no artigo 8º, parágrafo 5º, que dispõe: **"Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro"**.

Por outro lado, o Decreto nº 11.246/22, em seu art. 14, trouxe um rol exemplificativo das atribuições do agente de contratação (Pregoeiro no pregão), quais sejam:

"Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação ..."



O presente edital solicita a formação de registro de preços para aquisição futura de Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, com largura de 110 mm, Altura de 297 mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina em 100 unidades, tipo de papel sendo térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha em horizontal e canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos. **Com estimativa de preço de R\$ 21,10.**

Ocorre, contudo, que a desclassificação das empresas recorrentes não ocorreu pelos critérios expostos no recurso, mas em razão das situações a seguir delineadas:

4.1- EMPRESA THERMOLINE:

- a) A Licitante Thermoline apresentou um lance final de R\$4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos;
- b) Apresentou um pedido de compras nº 03548/25, conforme consta nos autos, assunto: caixa de bobinas térmicas, para relógio de ponto., sendo incompatível;
- c) Apresentou um pedido de compras nº 03324/25, conforme consta nos autos, assunto: Bobinas para emissão de faturas de água, com valor RS 4,85, valor superior ao ofertado na licitação;
- d) Apresentou a NF nº 000003, assunto: Bobina térmica branca 80x80, incompatível com o objeto;
- e) Apresentou a NF nº 000006, assunto: Bobina 57 x 300, incompatível com o objeto;
- f) Apresentou a NF nº 00019, assunto: Bobina Térmica, para emissão de fatura, com o valor de R\$ 4,95, este valor é superior ao valor ofertado;
- g) Apresentou a NF nº 00021, Assunto: Bobina Térmica Branca 57x300, com valor de R\$ 18,19 e bobinas térmicas brancas com diâmetro de 79x40, incompatível com o objeto;
- h) Apresentou a NF nº 00026, Assunto: Bobina Térmica 27x300, com valor de 57,02, incompatível com o objeto;
- i) Apresentou a NF nº 00028, Assunto: Bobina Térmica, para emissão de fatura 110x35, com valor de RS 4,85, valor é superior ao valor ofertado;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 293
FLS.

- j) Apresentou a NF nº 00033, Assunto: Bobina Térmica amarela, 57x300, com valor de R\$ 141,00, incompatível com o objeto;
- k) Apresentou a NF nº 00034, Assunto: Bobina Térmica amarela, 57x300, com valor de R\$ 141,00, incompatível com o objeto;
- l) Apresentou a NF nº 00036, Assunto: Bobina Térmica branca, 57x15, com valor de R\$ 1,00, incompatível com o objeto;
- m) Apresentou a Nota de Empenho – SIAFISCO – 2025NE00858, Assunto: Bobina de papel para relógio de ponto, incompatível com o objeto;
- n) Apresentou a Nota de Empenho – 11502, Assunto: incompatível com o objeto;
- o) Apresentou a Nota de Empenho – 11503, Assunto: incompatível com o objeto;
- p) Apresentou a Nota de Empenho – nº 22673, Assunto: incompatível com o objeto;
- q) Apresentou Autorização de Fornecimento Processo Comum 1624/2025, Assunto: incompatível com o objeto;
- r) Apresentou a Ata de Registro de preços, Pregão Eletrônico nº 239/2025, Processo Administrativo nº 239/2025, Assunto: incompatível com o objeto;
- s) Apresentou uma autorização de Fornecimento nº234/2025, com produtos incompatíveis com o objeto;
- t) Apresentou uma autorização de compra nº070593, com produto incompatível com o objeto;

4.2- EMPRESA THERMOFLEXO

- a) Licitante THERMOFLEXO apresentou lance final de R\$ 4,51;
- b) Apresentou Autorização de Fornecimento Registro de Preços nº 457/2025, conforme consta nos autos, assunto: BOBINA DE PAPEL TERMO SENSIVEL PARA IMPRESSORA ZEBRA MOD: RW420: TIPO DE PAPEL TERMOSENSIVEL C/ OVERCOATING, LARGURA: 104MM, ALTURA: 289MM, DIAMETRO: MAXIMO 55MM (EXTERNO), COMPRIMENTO: 23.4MTS, TUBETE INTERNO: 20MM , NUMERO DE CONTAS POR BOBINA:MINIMO DE 80 CONTAS, SERRILHA: HORIZONTAL, GRAMATURA: 75GRS, impressão personalizada.



incompatível com o objeto, pois o objeto da licitação exige que cada bobina deverá conter 100 contas, e o preço está acima do valor ofertado;

- c) Apresentou a NF nº 000035792, conforme consta nos autos, Assunto: Bobina Térmica, para emissão de fatura 104x289 PERS, com valor de R\$ 4,68, valor é superior ao valor ofertado;
- d) Apresentou a NF nº 000037136, conforme consta nos autos, Assunto: Bobina Térmica, para emissão de fatura 112X330MM, descrição dos produtos na nota fiscal, incompleto, ficando inviável aferirmos se a bobina ofertada possui a gramatura exigida e a quantidade de contas exigida por bobinas nesta licitação;
- e) Apresentou contrato de prestação de serviços referente ao pregão eletrônico nº 05.2025/0143, que ao ser consultado no site da COPASA, constatou-se que é incompatível com o objeto, pois a gramatura e a quantidade de contas por bobina são inferiores aos exigidos na licitação;
- f) apresentou documento intitulado de pedido de compra solicitação /confirmação de entrega, com numero de sistema: 4503214123 e 4503200593, constatou-se que é incompatível com o objeto, pois a gramatura e a quantidade de contas por bobinas são inferiores aos exigidos na licitação;

Diante do exposto as empresas foram desclassificadas, por não apresentarem preços compatíveis com os preços ofertados por elas nesta licitação, levou-se em conta que o objeto apresentado nas notas fiscais de venda, também deverão ser iguais ou superiores ao objeto exigido na licitação, quando foi solicitado as notas de vendas para região do certame, tendo sido tal verificação realizada com a finalidade de aferir se as licitantes efetivamente detêm condições técnicas e econômicas para o regular fornecimento do objeto licitado, mas em nenhum momento foram desclassificadas por esse motivo, o motivo está elencado acima, por cada diligência apresentada, bem como foi requerido que as diligências emitidas, fossem emitidas antes da data de publicação deste certame que foi dia 06/10/2025, a grande maioria foi impressa após a publicação do julgamento e ate mesmo durante o julgamento deste pregão, mesmo assim, foram aceitas e aferidas todas as diligências enviadas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



5. DA DECISÃO

Dessa forma, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, esta Comissão de Contratação decide por **CONHECER** dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 40.837.004/0001-43 e **THERMOFLEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.166.311/0001-68 para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no âmbito do Edital do Pregão Eletrônico nº 092/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0443/2025.

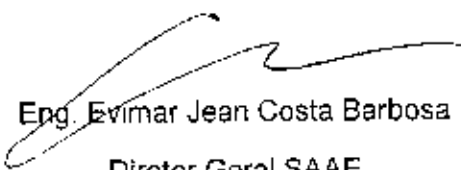
INDEFIRO, pois, o presente Recurso.

Com efeito, fica mantido o resultado do Pregão Eletrônico nº. 092/2025, conforme processo.

Junte-se aos autos do Processo Administrativo nº 0443/2025.

Sem mais, subscrevo-me.

Caxias (MA), 12 de janeiro de 2025.


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral SAAE

Caxias/MA

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Registro de Preços Eletrônico - 092/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração da proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante de caráter nos termos do inciso II e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, e ante a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubo: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, Impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
THERMOFLEX BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	40.837.004/0001-43	09/10/2025 - 18:10:40	BOB NA Largura: 110mm, Altura: 297mm	Thermoflexo	22.500	R\$19,50	R\$ 438.750,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	40.070.478/0001-33	16/10/2025 - 08:07:24	directpel	directpel	22.500	R\$24,00	R\$ 540.000,00	Sim
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	17.022.806/0001-11	16/10/2025 - 12:23:49	SCROLL	SCROLL	22.500	R\$21,05	R\$ 473.625,00	Sim
BH BOBINAS EIRELI EPP	24.839.419/0001-85	20/10/2025 - 11:21:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	22.500	R\$10,00	R\$ 225.000,00	Sim
THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	22.166.311/0001-68	20/10/2025 - 15:17:36	BOBINA	PROPRIA	22.500	R\$18,00	R\$ 405.000,00	Não
VIMAS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	20/10/2025 - 15:25:50	UNIDADE	TERMOTEXFT	22.500	R\$21,15	R\$ 475.750,00	Sim
AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	06.658.031/0005-90	20/10/2025 - 16:13:12	BOBINA CONTAS PUBLICAS 110mmx297mm	ALTOPEL	22.500	R\$21,10	R\$ 474.750,00	Sim
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.259.300/0001-40	20/10/2025 - 17:15:04	Bobinas para emissão de faturas de Conta	THERMOFLEXO	22.500	R\$21,10	R\$ 474.750,00	Sim
INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA	61.418.141/0001-13	20/10/2025 - 17:24:26	Bobina de papel térmico	próprio/próprio fabricante	22.500	R\$21,10	R\$ 474.750,00	Não
F A MOTTA	43.875.898/0001-55	21/10/2025 - 08:15:20	Pigatto	Pigatto	22.500	R\$20,85	R\$ 469.125,00	Sim



0002 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubo: Interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Número de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Semilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	L/C 123/2006
GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	29.789.177/0001-89	09/10/2025 - 17:43:37	BOBINA	PRÓPRIA	7.500	R\$19,90	R\$ 149.250,00	Sim
THERMOLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	40.837.004/0001-43	03/10/2025 - 12:10:20	BOBINA Largura: 115mm, Altura: 297mm	Thermoflexo	7.500	R\$19,50	R\$ 146.250,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.076.478/0001-33	15/10/2025 - 06:37:38	Principal	Principal	7.500	R\$24,00	R\$ 180.000,00	Sim
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	17.002.806/0001-11	15/10/2025 - 12:24:17	SCROLL	SCROLL	7.500	R\$21,05	R\$ 157.875,00	Sim
BH BOBINAS EIRELI EPP	24.859.419/0001-35	20/10/2025 - 11:21:54	PRÓPRIO	PRÓPRIA	7.500	R\$10,00	R\$ 75.000,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS FOSFALARES LTDA	29.573.243/0001-54	20/10/2025 - 13:27:03	UNIDADE	TERMOTOKET	7.500	R\$21,10	R\$ 158.250,00	Sim
MELIO & BATISTA EMPREENHIMENTOS LTDA	34.233.300/0001-40	20/10/2025 - 17:15:27	Bobinas para emissão de faturas de Conta	THERMOFLEXO	7.500	R\$21,10	R\$ 158.250,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	21/10/2025 - 08:15:44	Pigatto	Pigatto	7.500	R\$20,85	R\$ 156.375,00	Sim

Critérios de desempate do processo

3A COMERCIO E SERVIÇOS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009,	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital, licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009,	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BH BOBINAS EIRELI EPP

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009,	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Não

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

I F A MOTTA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J C MARTINS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

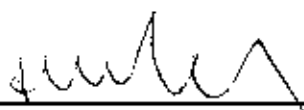
Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

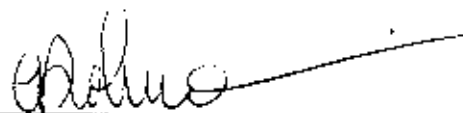


Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA	61.412.141/0001-13	60 dias
BH BOBINAS FIRELI CPP	24.899.419/0001-95	60 dias
AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	08.698.091/0005-00	60 dias
GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX FIRELI	29.789.777/0001-60	90 dias
JM ETIQUETAS E BOBINAS FIRELI	17.052.809/0001-11	90 dias
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	60 dias
SA COMERCIO E SERVIÇOS	48.070.479/0001-33	60 dias
IF A MOTTA	43.575.896/0001-65	60 dias
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	60 dias
THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	22.156.311/0001-58	90 dias
THERMOLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	40.827.004/0001-43	90 dias

Fornecedores divulgados.



Alan Bueno e Silva
Pregoeiro



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Assessor



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 092/2025

JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.002.806/0001-11 -
Endereço: Avenida E - CEP: 65638820 - UF: MA - Município: Timon - Telefone: (86) 99972-0157

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PÚBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 28MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES), SERRILHA: HORIZONTAL - CANTO 57MM; GRAMATURA 75GHS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE: 4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS.	SCROLL	SCROLL	22.500 UN	R\$ 8,25	R\$ 185.625,00
0002	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PÚBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 28MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES), SERRILHA: HORIZONTAL - CANTO 57MM; GRAMATURA 75GHS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE: 4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS.	SCROLL	SCROLL	7.500 UN	R\$ 6,25	R\$ 46.875,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 187.500,00

Valor Total: R\$ 187.500,00



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 092/2025

0001 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm; gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos. | R\$ 21,10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
IF A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.898/0001-65	R\$ 4,50	22.500	Pigatto	Pigatto	EPP/SS	Sim	—
THERMOFLEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	22.166.311/0001-68	R\$ 4,51	22.500	BOBINA	PRÓPRIA	DEMAIS	Não	—
THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.857.004/0001-43	R\$ 4,56	22.500	BOBINA Largura: 110mm, Altura: 297mm	Thermoflexo	ME	Sim	—
BH BOBINAS EIRELI EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	24.893.419/0001-95	R\$ 4,70	22.500	PRÓPRIO	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim	—
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	17.002.806/0001-11	R\$ 6,25	22.500	SCROLL	SCROLL	EPP/SS	Sim	—
VIVASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.575.243/0001-54	R\$ 21,10	22.500	UNIDADE	TERMOTICKET	ME	Sim	—
AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	06.598.291/0005-90	R\$ 21,10	22.500	BOBINA CONTAS PÚBLICAS 110mmx297 mm	AUTOPEL	DEMAIS	Sim	—
VELO & BATISTA EMPREENHIMENTOS LTDA	34.239.306/0001-40	R\$ 21,10	22.500	Bobinas para emissão de faturas de Conta	THERMOFLEXO	ME	Sim	—
INDÚSTRIA GRÁFICA BRASIL FIRA LTDA	61.416.141/0001-13	R\$ 21,10	22.500	Bobina de papel térmico	própria/próprio fabricante	DEMAIS	Não	—
3A COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.370.479/0001-33	R\$ 24,00	22.500	directipe	directipe	EPP/SS	Sim	—

0002 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm; gramatura 75grs, Impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos. | R\$ 21,10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
IF A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.898/0001-65	R\$ 4,50	7.500	Pigatto	Pigatto	EPP/SS	Sim	—
THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.857.004/0001-43	R\$ 4,56	7.500	BOBINA Largura: 110mm, Altura: 297mm	Thermoflexo	ME	Sim	—
BH BOBINAS EIRELI EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	24.893.419/0001-95	R\$ 4,70	7.500	PRÓPRIO	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim	—
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	17.002.806/0001-11	R\$ 6,25	7.500	SCROLL	SCROLL	EPP/SS	Sim	—
GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORIA FLEX EIRELI	25.789.777/0001-08	R\$ 6,50	7.500	BOBINA	PRÓPRIA	ME	Sim	—
VIVASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.575.243/0001-54	R\$ 21,10	7.500	UNIDADE	TERMOTICKET	ME	Sim	—
VELO & BATISTA EMPREENHIMENTOS LTDA	34.239.306/0001-40	R\$ 21,10	7.500	Bobinas para emissão de faturas de Conta	THERMOFLEXO	ME	Sim	—
3A COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.370.479/0001-33	R\$ 24,00	7.500	directipe	directipe	EPP/SS	Sim	—





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

DOC. IDENTIDADE/CRG. EMISSOR/UF
1818164 SSP-PI

CPF
803.078.763-49

DATA NASCIMENTO
03/02/1980

FILIAÇÃO
LUCINAR DE OLIVEIRA
MACHADO
MARIA DAS DORES DE
OLIVEIRA MACHADO

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03639575269

VALIDADE
05/08/2031

PHABILITAÇÃO
17/02/1998

OBSERVAÇÕES

Jackeline de Oliveira Machado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
06/08/2021

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

81060901555
PI321126105

PIAUI

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2244550890

PROIBIDO PLASTIFICAR
2244550890

**ADITIVO DE ALTERAÇÃO
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**

Pelo presente instrumento, o Sr (a) **JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, solteira, empresário, RG nº 1.818.164 SSP-PI, natural Teresina - PI, CPF Nº 803.078.763-49, nascida em 03/02/1980, Residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré Nº 2304, Bairro Matinha, CEP: 64.002-210, Teresina - PI, titular da empresa **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**, situada na Rua Almirante Tamandaré, nº 2304 – B, Bairro Pirajá, CEP 64.002-210, Teresina PI, arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o NIRE 22600058423 por despacho de 09/10/2012, CNPJ 17.002.806/0001-11, resolve modificar e consolidar o contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa terá sede e domicílio fiscal à Avenida A, Quadra E, Nº 18E, Cidade Industrial Norte, Timon-MA, CEP: 65.638-820.

Em decorrência das modificações propostas, consolida-se o contrato na melhor forma da Lei, conforme legislação pertinente em vigor e de acordo com as cláusulas e condições arroladas a seguir:

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO

A empresa tem sede e domicílio fiscal à Avenida A, Quadra E, Nº 18E, Cidade Industrial Norte, Timon-MA, CEP: 65.638-820.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRIAÇÃO DE FILIAIS

À Qualquer tempo, a critério de seu titular, poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O objeto social é:

17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente (Produtos de papel enriquecido). 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente. (Produtos derivados de papel). 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel. 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo. 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente (Produção de embalagens). 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Derivados de papel).

E exerce as seguintes atividades:

17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente.

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente.

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel.

17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado, não especificados anteriormente.

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pela sua titular, **JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO**, com poderes de representar ativa e passivamente, judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado negócios estranhos aos fins sociais, podendo nomear procuradores para a prática de atos de gestão administrativa e instrumento público, bem como assinar todo e qualquer documento para o bem desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perda apurado. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Sociedade **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte EPP, nos termos da lei complementar, nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 1 única via.

Teresina (PI), 25 de Fevereiro de 2022.

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022 09:18 SOB Nº
20220089434.
PROTOCOLO: 220089434 DE 24/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202680341. CNPJ DA SEDE:
17002806000111. NIRE: 22600658423. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 25/02/2022.
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022 18:38 SOB Nº
21680208378.
PROTOCOLO: 226176973 DE 07/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202862620. CNPJ DA SEDE:
17002806000111. NIRE: 21600208378. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 25/02/2022.
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

Pelo presente instrumento, o Sr (a) **JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, solteira, empresário, RG nº 1.818.164 SSP-PI, natural Teresina - PI, CPF Nº 803.078.763-49, nascida em 03/02/1980, Residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré Nº 2304, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-210, Teresina - PI, titular da Sociedade unipessoal Limitada **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**, situada na Rua Almirante Tamandaré, nº 2304 - B, Bairro Pirajá, CEP 64.002-220, Teresina PI, arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, sob o NIRE 226000584423 por despacho de 09.10.2012, CNPJ 17.002.806/0001-11, resolve alterar mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social é:

17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente (Produtos de papel enriquecido). 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente. (Produtos derivados de papel). 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel. 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo. 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente (Produção de embalagens). 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Derivados de papel).

E exerce as seguintes atividades:

17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente.

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente.

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel.

17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado, não especificados anteriormente.

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em ato constitutivo e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em vigor.

Este instrumento de alteração, será assinado em única via e levado ao registro público das empresas Mercantis para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

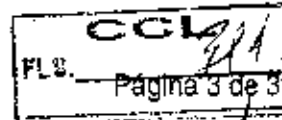
Teresina (PI), 20 de Outubro de 2021.

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80307876343	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 10:27 SOB Nº 20210635754.
PROTOCOLO: 210635754 DE 07/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107774801. CNPJ DA SEDE: 17062406000111.
NIRE: 32600058423. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS HOFING VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

Pelo presente instrumento, o Sr (a) **JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, solteira, empresário, RG nº 1.818.164 SSP-PI, natural Teresina - PI, CPF (MF) Nº 803.078.763-49, nascida em 03/02/1980, Residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré Nº 2304, Bairro Matinha, CEP: 64.002-210, Teresina - PI, e **LUCMAR DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, casado sob Regime comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 98.873 SJSP-PI, CPF nº 132.660.554-20, nascido em 24/02/1952, natura Teresina - PI, Residente e domiciliado na Rua Jose Sales Costa, Nº 485, Bairro Acarape, CEP: 64.003-760, Teresina - PI. Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA**, situada na Rua Almirante Tamandaré, nº 2304 - B, Bairro Pirajá, CEP 64.002-220, Teresina PI, arquivada e registrada na MM Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, sob o NIRE 22200379389 por despacho de 09/10/2012, CNPJ 17.002.806/0001-11, Resolve transforma a sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

I - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o Senhor **LUCMAR DE OLIVEIRA MACHADO**, vendendo e transferindo a totalidade de suas 1000 (Mil) quotas no valor total de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para a Sócia remanescente Senhora **JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO**, dando ao cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação, detentor dos direitos e responsabilidades que lhes conferem as referidas quotas de participação nesta sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA O capital social terá aumento de 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País neste ato, ficando seu capital no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), representado por única cota de igual valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade altera o nome empresarial para **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**.

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO

Rua Almirante Tamandaré, nº 2304 - B, Bairro Pirajá, CEP 64.002-210, Teresina PI

CLÁUSULA TERCEIRA – CRIAÇÃO DE FILIAL

À Qualquer tempo, a critério de seu titular, poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPELCARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPELCARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade Principal:

4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividades Secundárias:

1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel

1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório

1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, e garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pela sua titular, **JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO**, com poderes de representar ativa e passivamente, judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado negócios estranhos aos fins sociais, podendo nomear procuradores para a prática de atos de gestão administrativa e instrumento público, bem como assinar todo e qualquer documento para o bem desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OTTAVA - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perda apurado. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO DESIMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Sociedade **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte EPP, nos termos da lei complementar, nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 1 única via.

Teresina (PI), 11 de Junho de 2020.

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Titular/Administrador

LUCIMAR DE OLIVEIRA MACHADO
Sócio Retirante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
13266055420	LUCIMAR DE OLIVEIRA MACHADO
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2020 13:29 SOB Nº 22600058423.
PROTOCOLO: 200233343 DE 09/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002387161. NIRE: 22600058423.
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 11/06/2020
www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.002.808/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. M. ETIQUETAS E BOBINAS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV A	NÚMERO 18E	COMPLEMENTO QUADRAE
--------------------	---------------	------------------------

CEP 65.638-820	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO J.M.ETIQUETASEBOBINAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 3223-8342
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2025 às 10:51:21 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA
CNPJ: 17.002.806/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:43 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **EE71.931F.77AC.8749**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 17.002.806/0001-11**Razão**

JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

Social:**Endereço:**

AV E 18E QUADRAE / CIDADE INDUSTRIAL N / TIMON / MA / 65639-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2025 a 01/01/2026**Certificação Número:** 2025120318031998480583

Informação obtida em 11/12/2025 10:17:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.002.806/0001-11

Certidão nº: 76804929/2025

Expedição: 11/12/2025, às 10:29:28

Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.002.806/0001-11, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

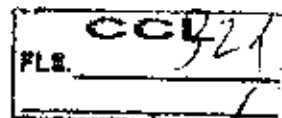
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 393176/25

Data da

11/12/2025 10:22:09

Inscrição Estadual: 127469460

CPF/CNPJ: 17002806000111

Razão Social: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

Endereço: AVE A, 18E QUADRAE CEP: 65638820 - CIDADE INDUSTRIAL NORTE

Telefone: (86)32238342

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/12/2025 10:22:09



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 116826/25

Data da

11/12/2025 10:22:39

Inscrição Estadual: 127469460

CPF/CNPJ: 17002806000111

Razão Social: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

Endereço: AVE A, 18E QUADRAE CEP: 65638820 - CIDADE INDUSTRIAL NORTE

Telefone: (86)32238342

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

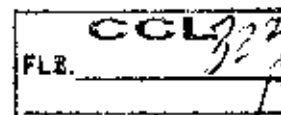
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SEC MUN DE FINANÇAS PLANEJ E GESTAO ORÇAMENTARIA
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2025000488



Razão Social

J.M. ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000161807

C.N.P.J.: 17002806000111

Bairro

CEP

65638820

Localizado A, 18 E - QUADRA E - TIMON-MA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100604 - J.M. ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

Endereço

AV A, 18 E QUADRA E

Documento

C.N.P.J.: 17.002.806/0001-11

CIDADE INDUSTRIAL NORTE TIMON-MA CEP: 65638820

No. Requerimento

2025000488/2025

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certifico nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que não consta pendências em seu nome relativos a tributos administrados pela secretaria municipal de finanças e a inscrição em dívida ativa municipal junto a procuradoria municipal; ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://servicos2.speedgov.com.br/timon/validacao/cnd>

TIMON-MA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 10/03/2026

COD. VALIDAÇÃO: 00100420A000000100604





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SEC MUN DE FINANÇAS PLANEJ E GESTAO ORÇAMENTARIA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 2025000488

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 17.002.806/0001-11
DATA DE EMISSÃO: 11/12/2025

Esta CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 10/03/26
TIMON-MA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 11/12/25 às 10:30:35



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 11/12/2025

Nº da certidão: 12504393105

Data de validade: 11/02/2026

Código de Validação: 809fd7e415

NOME: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

CNPJ: 17.002.806/0001-11

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, identidade, etc.)

Certifico que NADÁ CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Balanco Patrimonial

Empresa: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11,
Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º: 18E,
Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820, Telefone: (86) 32238342
NIRE: 21600208378 - Data: 07/03/2022

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
1	*** Ativo ***		870.823,30 D
1.01	Ativo Circulante		738.522,98 D
1.01.01	Disponibilidades		598.936,43 D
1.01.01.02	Bancos		598.936,43 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		598.936,43 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Nordeste - BNB		523.626,94 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S.A		70.309,49 D
1.01.15	Estoques		140.586,56 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios		140.586,56 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias		2.949,20 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda		2.949,20 D
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados		137.637,36 D
1.01.15.01.04.0001	Produtos Acabados		137.637,36 D
1.07	Ativo não Circulante		131.300,31 D
1.07.04	Imobilização		131.300,31 D
1.07.04.01	Bens em Operação		165.794,93 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		165.794,93 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		165.794,93 D
1.07.04.15	Bens Arrendados		3.750,00 D
1.07.04.15.01	Bens de Terceiros		3.750,00 D
1.07.04.15.01.0001	Bens Recebidos em Comodato		3.750,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		38.244,62 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		38.244,62 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação Ac. - Equipamentos, Máquinas e Instalações		38.244,62 C
Total Ativo			870.823,30 D
2	*** Passivo ***		870.823,30 C
2.01	Passivo Circulante		13.421,14 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		13.421,14 C
2.01.01.01	Fornecedores		500,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		500,00 C
2.01.01.01.01.0054	H V D A C DUARTE - ME		500,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		7.213,14 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		2.214,11 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		950,41 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher		170,95 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar		1.230,75 C
2.01.01.03.01.0016	Vale Refeição a Pagar		286,00 C
2.01.01.03.01.0017	Vale Transporte a Pagar		176,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		4.999,03 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher		4.999,03 C
2.01.01.17	Outras Contas		5.708,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		5.708,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar		1.958,00 C
2.01.01.17.01.0008	Bens Recebidos em Comodato a Devolver		3.750,00 C
2.03	Passivo não Circulante		40.668,56 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		40.668,56 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		40.668,56 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais		40.668,56 C
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento Simples Nacional		40.668,56 C
2.07	Patrimônio Líquido		816.733,60 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 870.823,30 (Oitocentos e Setenta Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.805/0001-11

Foras Contábil

Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º: 18E,

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820, Telefone: (86) 32236342

NIRE: 21600208378 - Data: 07/03/2022

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
2.07.01	Capital Realizado		300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		300.000,00 C
2.07.01.01.01.0009	Capital Social Subscrito		300.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		516.733,60 C
2.07.07.01	Outras Contas		516.733,60 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		516.733,60 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saído à Disposição da Assembleia		516.733,60 C
Total Passivo			870.823,60 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 870.823,60 (Oitocentos e Setenta Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos aqui que as informações aqui prestadas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

- a) A empresa não possui auditoria independente;
- b) A empresa não possui conselho fiscal instalado;
- c) As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 47 do livro diário nº 03 autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20240833562 em 24/05/2024 ;
- d) A empresa está inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire nº 21600208378 em 07/03/2022.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2023

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

Sócio/Administrador

CPF: 803.078.763-49

RG: 1818164 SSP-PI

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE

Contador

CPF: 000.041.243-08

RG: 1973247 SSP-PI

CRC: 8673-9 MA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11

Fortes Contábil

NIRE: 21600208378 - Data: 07/03/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º: 18E,

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820, Telefone: (86) 32238342

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	492.596,58
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	492.596,58
010.01.01	Vendas de Produtos	373.865,00
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	373.865,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	118.731,68
(-) 020	Deduções da Receita	32.363,30
020.01	Impostos Faturados	31.268,30
020.01.05	Simples	31.268,30
020.02	Outras Deduções	1.095,00
020.02.01	Vendas Cance., Devol. e Descontos Incond.	1.095,00
(=) 030	Receita Líquida	460.233,38
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	173.166,58
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	173.166,58
(=) 060	Lucro Bruto	287.066,80
(-) 070	Despesas Operacionais	87.942,65
070.01	Despesas Administrativas	76.692,07
070.03	Despesas Tributárias	36,96
070.04	Resultado Financeiro	13.677,62
070.04.02	Despesas Financeiras	13.677,62
070.05	Outras Receitas	2.464,00
(-) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	199.104,15
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	199.104,15
(-) 200	Resultado Líquido do Exercício	199.104,15

Sob as penas da lei, declaramos aqui que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

a) A empresa não possui auditoria independente;

b) A empresa não possui conselho fiscal instalado;

c) As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 47 do livro diário nº 03 autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20240839562 em 24/06/2024;

d) A empresa está inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire nº 21600208378 em 07/03/2022.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2023

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Sócio/Administrador
CPF: 803.078.783-49
RG: 1818164 SSP-PI

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
Contador
CPF: 000.041.243-08
RG: 1973247 SSP-PI
CRC: 8673-9 MA

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11

Folhas Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º: 13E,

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820, Telefone: (86) 32238342

NIRE: 21600208378 - Data: 07/03/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
02	Índice de Liquidez Geral (739.522,99 + 0,00) / (13.421,14 + 40.668,56)	(c101+c10700)/(c201+c208)	13,57
03	Solvência Geral 870.823,90 / (13.421,14 + 40.668,56)	c1/(c201+c20801)	16,10
1	Índice de Liquidez Corrente 739.522,99 / 13.421,14	c101/c201	55,10

Sob as penas da lei, declaramos aqui que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

a) A empresa não possui auditoria independente;

b) A empresa não possui conselho fiscal instalado;

c) As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 47 do livro diário nº 03 autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20240833562 em 24/06/2024 ;

d) A empresa está inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire nº 21600208378 em 07/03/2022.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2023

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

Sócio/Administrador

CPF: 803.078.763-49

RG: 1818164 SSP-PI

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE

Contador

CPF: 000.041.243-08

RG: 1973247 SSP-PI

CRG: 8679-9 MA

Empresa: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11

NIRE:21600208378 - DATA: 07/03/2022.

Endereço: AV A, Complemento: Quadra E, N.º: 18E, Bairro: Cidade Industrial Norte Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638-820.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA é uma sociedade, com sede e foro na cidade de Timon-MA, tendo como objeto social de fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente, com início de atividades em 09/10/2012.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

b) Ajuste de avaliação patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

c) Investimento em empresas coligadas e controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades:

d) Impostos Federais:

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5. RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ (300.000,00) totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

7. EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos aqui que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

- a) A empresa não possui auditoria independente;
- b) A empresa não possui conselho fiscal instalado;
- c) As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 47 do livro diário nº 03 autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20240833562 em 24/06/2024 ;
- e) A empresa está inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire nº 21600208378 em 07/03/2022.

Timon -MA, 31 de dezembro de 2023.

Jackeline de Oliveira Machado
Sócio-Administrador
CPF: 803.078.763-49
RG: 1818164 SSP-PI

Helio Vinicius da Costa Duarte
Contador
CPF: 000.041.243-08
RG: 1973247 SSP-PI
CRC: 8673-9 MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00004124308	HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2024 11:28 SOB Nº 20240876180.
PROTOCOLO: 240876180 DE 02/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409286365. CNPJ DA SEDE: 17802806060111.
NIRE: 21600208378. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2024.
JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaefacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 47, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA, município Timon, CNPJ nº 17.002.806/0001-11, Número de Registro (NIRE) 21600208378.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/03/2022

Ato constitutivo: 21600208378

Timon, 01/01/2023

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008673

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Administrador, Sócio
CPF 803.078.763-49

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 47, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA.

Timon, 31/12/2023

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008673

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Administrador, Sócio
CPF 803.078.763-49



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12408806314 em 24/06/2024, protocolo 240833562. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA
Número de Registro:	21600208378
CNPJ:	17002806000111
Município:	Timon

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período da Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinatura(s)	Nome	CRC/OAB
00004124308	HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE	MA008673
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/06/2024 07:30 SOB Nº 20240833562.
PROTOCOLO: 240833562 DE 19/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408806314. NIRE: 21600208378.
JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12408806314 em 24/06/2024, protocolo 240833562. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA
Número de Registro:	21600208378
CNPJ:	17002806000111
Município:	Timon

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00004124308	HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE	MA008673
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/06/2024 07:38 SOB Nº 20240833562.
PROTOCOLO: 240833562 DE 19/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408806314. NIRE: 21600208378.
JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO
DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO
TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I- JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO, brasileira, solteira, empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº 803.078.763-49, representante legal da sociedade J M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.002.806/0001-11, com sede à Avenida A, Quadra E, Nº 18E, Cidade Industrial Norte, Timon-MA, CEP: 65.638-820, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II - HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE, brasileiro, solteiro, Contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.041.243-08, e no CRC sob o nº 008673-9, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 04, referente ao exercício de 2024, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº nº 12515074820 em 19/09/2025, protocolo 251140679; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Timon-MA, 31 de dezembro de 2024.

Jackeline de Oliveira Machado
CPF: 803.078.763-49
Cargo: Socia-administradora

Helio Vinicius da Costa Duarte
CPF: 000.041.243-08
Cargo: Contador

Balanco Patrimonial

Empresa: J M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.808/0001-11

Endereço: AV A, Complemento: QUADRA E, N.º: 16E, Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820, Telefone: (86) 32238342

NIRE: 21600208378 - Data: 09/10/2012

Pag.: 1 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	843.963,93 D
1.01	Ativo Circulante	897.129,97 D
1.01.01	Disponibilidades	600.050,41 D
1.01.01.02	Bancos	600.050,41 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	600.050,41 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Nordeste - BNE	558.587,81 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S.A	41.462,60 D
1.01.15	Estoques	97.079,56 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	97.079,56 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	2.949,20 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	2.949,20 D
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados	94.130,36 D
1.01.15.01.04.0001	Produtos Acabados	94.130,36 D
1.07	Ativo não Circulante	146.833,96 D
1.07.04	Imobilizado	146.833,96 D
1.07.04.01	Bens em Operação	196.417,97 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	196.417,97 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	196.417,97 D
1.07.04.15	Bens Arrendados	3.750,00 D
1.07.04.15.01	Bens de Terceiros	3.750,00 D
1.07.04.15.01.0001	Bens Recebidos em Comodato	3.750,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	53.334,01 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	53.334,01 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação Ac. - Equipamentos, Maquinas e Instalações	53.334,01 C
Total Ativo		843.963,93 D
2	*** Passivo ***	843.963,93 C
2.01	Passivo Circulante	6.707,93 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	6.707,93 C
2.01.01.01	Fornecedores	500,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	500,00 C
2.01.01.01.01.0054	H V DA C DUARTE - ME	500,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.648,12 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.648,12 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	355,44 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.292,68 C
2.01.01.17	Outras Contas	4.559,81 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	4.559,81 C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	302,20 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	381,23 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	126,38 C
2.01.01.17.01.0008	Bens Recebidos em Comodato a Devolver	3.750,00 C
2.03	Passivo não Circulante	30.501,44 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	30.501,44 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	30.501,44 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	30.501,44 C
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento Simples Nacional	30.501,44 C
2.07	Patrimônio Líquido	806.754,56 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C

Balanco Patrimonial

Pag.: 2 de 2

Empresa: J M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11

Portes Contábil:

Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º: 18E, Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820, Telefone: (86) 32238342

NIRE: 21600208378 - Data: 09/10/2012

Conta	Descrição	31/12/2024
2.07.01.01.01.0003	Capital Social Subscrito	300.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	506.754,58 C
2.07.07.01	Outras Contas	506.754,56 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	516.733,60 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	516.733,60 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	9.979,04 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	9.979,04 D
Total Passivo		843.963,93 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 843.963,93 (Oitocentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos) .

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2024

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Socio/Administrador
CPF: 803.078.763-49
RG: 1818164 SSP-PI

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
Contador
CPF: 000.041.243-08
RG: 1973247 SSP-PI
CRC: 8673-8 MA

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11

NIRE: 21690208378 - Data: 09/10/2012

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º: 18E, Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820, Telefone: (86) 32238342

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	127.267,50
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	127.267,50
010.01.01	Vendas de Produtos	124.708,50
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	124.708,50
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.559,00
(-) 020	Deduções da Receita	6.342,77
020.01	Impostos Faturados	6.342,77
020.01.05	Simples	6.342,77
(=) 030	Receita Líquida	120.924,73
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	43.507,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	43.507,00
(=) 060	Lucro Bruto	77.417,73
(-) 070	Despesas Operacionais	87.395,77
070.01	Despesas Administrativas	85.674,44
070.04	Resultado Financeiro	1.722,33
070.04.02	Despesas Financeiras	1.722,33
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(9.979,04)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(9.979,04)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(9.979,04)

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2024

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

Sócio/Administrador

CPF: 803.078.763-49

RG: 1818164 SSP-PI

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE

Contador

CPF: 000.041.243-08

RG: 1973247 SSP-PI

CRC: 8673-9 MA

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J METIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º: 18E, Bairro: CIDADE INDUSTRIAL, NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820, Telefone: (88) 32238342NIRE: 21600209378 - Data: 09/10/2012.

Pag.: 1 de 1

Fórmula Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
02	Índice de Liquidez Geral (697.129,97 + 0,00) / (6.707,93 + 30.501,44)	(c101+c10700)/(c201+c203)	18,74
03	Solvência Geral 843.963,93 / (6.707,93 + 30.501,44)	c1/(c201+c20301)	22,68
1	Índice de Liquidez Corrente 697.129,97 / 6.707,93	c101/c201	103,93
EG	Endividamento Geral (6.707,93 + 30.501,44) / 843.963,93	(c201+c20301)/c1	0,04
GA	Giro do Ativo 120.924,73 / 843.963,93	d030/c1	0,14
LC	Liquidez Corrente 697.129,97 / 6.707,93	c101/c201	103,93

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2024

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

Sócio/Administrador

CPF: 803.078.763-49

RG: 1818164 SSP-PI

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE

Contador

CPF: 000.041.243-08

RG: 1973247 SSP-PI

CRC: 8873-9 MA

Empresa: J M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11, NIRE: 21600208378 - Data: 09/10/2012.

Endereço: AV A, Complemento: Quadra E, N.º: 18 E, Bairro: Cidade Industrial Norte Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa JM ETIQUETA E BOBINAS LTDA é uma sociedade, com sede e foro na cidade de Timon-MA, tendo como objeto social de fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente, com início de atividades em 09/10/2012.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimento em empresas coligadas e controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais:

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADE E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ (300.000,00), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos aqui que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

- a) A empresa não possui auditoria independente;
- b) A empresa não possui conselho fiscal instalado;
- c) As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 54 do livro diário nº 04 autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº nº 12515074820 em 19/09/2025, protocolo 251140679;
- d) A empresa está inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire nº 21600208378 em 25.02.2022.

Timon -MA, 31 de dezembro de 2024.

Jackeline de Oliveira Machado
Sócio-Administrador
CPF: 803.078.763-49
RG: 1818164

Helio Vinicius da Costa Duarte
Contador
CPF: 000.041.243-08
RG: 1973247
CRC 8673-9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00004124308	HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2025 07:37 SOB Nº 20251146391.
PROTOCOLO: 251146391 DE 19/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515123332, CNPJ DA SEDE: 17002806000111.
NIRE: 21600208378. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2025.
JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresadil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 53, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA, município Timon, CNPJ nº 17.002.806/0001-11, Número de Registro (NIRE) 21600208378.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/03/2022

Ato constitutivo: 21600208378

Timon, 01/01/2024

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8873

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Administrador, Sócio
CPF 803.078.763-49

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 53, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 à 31/12/2024, da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA.

Timon, 31/12/2024

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8673

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Administrador, Sócio
CPF 803.078.763-49



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12515074820 em 19/09/2025, protocolo 251140679. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA
Número de Registro:	21600208378
CNPJ:	17002806000111
Município:	Timon

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinatura:	Nome	CRC/OAB
00004124308	HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE	MA8673
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/09/2025 12:22 SOB Nº 20251140679.
PROTOCOLO: 251140679 DE 19/09/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12515074820. NIRE: 21600208378.
JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/09/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao SAAE – CAXIAS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa J M ETIQUETAS E BOBINAS Eireli - ME forneceu Bobinas de Papel Térmico para Impressoras de Leitura Imediata, inscrita no CNPJ sob o nº 17.002.806/0001-11, INSC. ESTADUAL: 127469460, COM SEDE NA AV. A, Nº 18 E, QUADRA E, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL NORTE, TIMON MA, CEP.: 65.638-820, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, CNPJ nº 06.088.900/0001-19, estabelecida na Praça Magalhães de Almeida, nº 191 – Centro, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, e detém qualificação técnica para Fornecimento de Bobinas de Papel Térmico para Impressoras de Leitura Imediata.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

gov.br

Documento assinado digitalmente
BAMAR JEAN COSTA BARBOSA
Data: 17/10/2025 13:51:29 -0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Timon- MA, 17 de outubro de 2025

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 092/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
09/10/2025 10:12	09/10/2025 14:00	16/10/2025 23:59	21/10/2025 09:00	21/10/2025 09:01

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
16/10/2025 - 08:32:15	Questionamento/Esclarecimento	21/10/2025 - 08:50:20

Dúvida: Bom dia, senhores,
Segue anexo o questionamento/esclarecimento para participação no referido Pregão.

Atenciosamente,

Resposta: Por favor, seguir o que está definido no instrumento convocatório, tal prerrogativa compete à Secretaria responsável pelo Processo Administrativo que originou a licitação ora analisada.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0201	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PÚBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES); SERRILHA: HORIZONTAL - CANHOTO 57MM; GRAMATURA 75GRS.; IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS SA, NR. CORES FRENTE: 4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA. DURAÇÃO 5 ANOS.	RS 21,10	22.500	UN	Aprovado
0202	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PÚBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES); SERRILHA: HORIZONTAL - CANHOTO 57MM; GRAMATURA 75GRS.; IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS SA, NR. CORES FRENTE: 4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA. DURAÇÃO 5 ANOS.	RS 21,10	7.500	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
09/10/2025 - 10:09	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 092/2025 AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO, SAAE.docx.pdf
14/11/2025 - 10:47	Prefeitura Municipal de Caxias.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
26/11/2025 - 11:42:09	Registração aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2025 - 09:38:13	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitados documentos nos itens 1,2 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



02/12/2025 - 12:35:51	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2025 - 12:35:51	Documentos solicitados para o processo 092/2025	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 092/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2025 - 14:05:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 092/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2025 - 14:26:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 092/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2025 - 10:11:14	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2025 - 10:11:14	Documentos solicitados para o processo 092/2025	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 092/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2025 - 11:33:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 092/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/12/2025 - 11:54:42	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/12/2025 - 12:03:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 092/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/12/2025 - 09:07:55	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1, 2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/12/2025 - 09:23:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 092/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/12/2025 - 09:56:59		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 092/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Original	Quantidade	Valor Total
0001	Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 237mm, Diâmetro Máximo: 52mm (Externo), Diâmetro do tubo: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Número de conta por bobina: 100 tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo solventes e plastificantes) Serilha : horizontal - canhoto 57mm; gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAC CAXIAS MA, Nr. Cores Frontal: 4, Nr. Cores Verso: 2, Para impressora: ZEBRA, duração 5 anos.	JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	SCROLL	SCROLL	6,25	22,500	140,625,00



0002	Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm. Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2, Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.	JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	SCROLL	SCROLL	6,25	7,500	46.875,00
------	--	-------------------------------	--------	--------	------	-------	-----------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordei com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstos em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXII do artigo 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em que qualquer trabalho a menores de 18 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do aumento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicada ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas de lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram assinadas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
0001								123/2026
THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	40.887.004/0001-43	09/10/2025 - 18:10:40	BOBINA, Largura: 110mm, Altura: 297mm	Thermoline	22.500	R\$19,50	R\$ 438.750,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.429/0001-33	15/10/2025 - 08:37:24	directpel	directpel	22.500	R\$24,00	R\$ 540.000,00	Sim
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	17.002.806/0001-11	15/10/2025 - 12:23:49	SCROLL	SCROLL	22.500	R\$21,05	R\$ 473.625,00	Sim
BH BOBINAS EIRELI EPP	24.999.419/0001-95	23/10/2025 - 11:21:49	PRÓPRIO	PRÓPRIA	22.500	R\$10,00	R\$ 225.000,00	Sim
THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	32.168.311/0001-66	20/10/2025 - 15:17:35	BOBINA	PRÓPRIA	22.500	R\$18,00	R\$ 405.000,00	Não
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	20/10/2025 - 15:25:50	UNIDADE	TERMOLICKET	22.500	R\$21,10	R\$ 474.750,00	Sim
AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	56.899.061/0005-60	20/10/2025 - 16:13:12	BOBINA CONTAS PUBLICAS 110mmx297 mm	AUTOPEL	22.500	R\$21,10	R\$ 474.750,00	Sim



MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	20/10/2025 - 17:50:4	Bobinas para emissão de faturas de Contas	THERMOFLEXO	22,500	R\$21,10	R\$ 474.752,00	Sim
INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA	61.410.141/0001-15	20/10/2025 - 17:24:28	Bobina de papel térmico	próprio/próprio fabricante	22,500	R\$21,10	R\$ 474.752,00	Não
I F A MOTTA	43.575.896/0001-65	21/10/2025 - 08:15:25	Pigatto	Pigatto	22,500	R\$20,85	R\$ 469.125,00	Sim

0002 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	29.789.777/0001-69	09/10/2025 - 17:48:37	BOBINA	PRÓPRIA	7,500	R\$19,90	R\$ 149.250,00	Sim
THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	40.837.004/0001-43	09/10/2025 - 18:10:20	BOBINA Largura: 110mm, Altura: 297mm	Thermoflexo	7,500	R\$19,50	R\$ 146.250,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	15/10/2025 - 08:37:36	directape	directape	7,500	R\$24,00	R\$ 180.000,00	Sim
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	17.002.906/0001-11	15/10/2025 - 12:24:17	SCROLL	SCROLL	7,500	R\$21,05	R\$ 157.875,00	Sim
BH BOBINAS EIRELI EPP	24.889.419/0001-55	20/10/2025 - 11:21:54	PRÓPRIO	PRÓPRIA	7,500	R\$10,00	R\$ 75.000,00	Sim
VIVASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	20/10/2025 - 15:27:03	UNIDADE	TERMOTICKET	7,500	R\$20,00	R\$ 150.000,00	Sim
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	20/10/2025 - 17:15:27	Bobinas para emissão de faturas de Contas	THERMOFLEXO	7,500	R\$21,10	R\$ 158.250,00	Sim
I F A MOTTA	43.575.896/0001-65	21/10/2025 - 08:15:44	Pigatto	Pigatto	7,500	R\$20,85	R\$ 156.375,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA	61.410.141/0001-15	60 dias
BH BOBINAS EIRELI EPP	24.889.419/0001-55	60 dias
AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	36.658.091/0005-30	60 dias
GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	29.789.777/0001-69	90 dias
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	17.002.906/0001-11	90 dias
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	60 dias
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	60 dias
I F A MOTTA	43.575.896/0001-65	60 dias
VIVASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	60 dias
THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	22.168.311/0001-68	90 dias
THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	40.837.004/0001-43	90 dias

Lances Enviados

0001 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/10/2025 - 18:10:10	19,50 (proposta)	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUISILIDADE DO PREÇO PROPOSTO. CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:00
15/10/2025 - 09:37:24	24,00 (proposta)	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Valida



19/10/2025 - 12:23:49	21,25 (proposta)	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válida
20/10/2025 - 11:21:49	10,00 (proposta)	24.839.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:52:14
22/10/2025 - 15:17:35	18,00 (proposta)	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 13:08:19
20/10/2025 - 15:25:50	21,00 (proposta)	29.578.243/0001-64 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITA.ARES LTDA	Válida
20/10/2025 - 16:13:12	21,10 (proposta)	06.658.051/0005-80 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	Válida
20/10/2025 - 17:15:04	21,13 (proposta)	34.239.300/0001-40 - MELO & BATISTA EMPREENHIMENTOS LTDA	Válida
20/10/2025 - 17:24:26	21,00 (proposta)	11.418.143/0001-15 - INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA	Válida
21/10/2025 - 05:15:20	20,85 (proposta)	48.875.896/0001-65 - I F A MOTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
25/11/2025 - 10:02:30	9,93	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:06:28	9,90	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
25/11/2025 - 10:08:48	9,88	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válida
26/11/2025 - 10:08:14	9,88	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:08:28	9,87	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válida
26/11/2025 - 10:08:48	9,85	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:08:59	9,85	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válida
25/11/2025 - 10:09:07	9,83	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:09:15	9,59	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válida
25/11/2025 - 10:09:53	9,58	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:09:50	9,57	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válida
25/11/2025 - 10:09:59	9,57	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:10:07	9,50	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:10:14	9,45	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válida
26/11/2025 - 10:10:34	9,48	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
25/11/2025 - 10:10:37	9,45	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:10:45	9,47	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válida
26/11/2025 - 10:10:54	9,44	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válida
26/11/2025 - 10:11:21	9,43	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:11:29	9,39	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válida
25/11/2025 - 10:11:41	9,35	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
25/11/2025 - 10:12:00	9,34	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válida



26/11/2025 - 10:12:15	9,30	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:12:24	3,29	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:12:36	9,25	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:12:47	9,13	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:13:02	9,10	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:13:11	9,09	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:13:24	9,05	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:13:32	9,04	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:14:02	9,30	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:14:11	8,98	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:14:14	5,59	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:45:50
26/11/2025 - 10:14:21	3,98	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:14:29	8,97	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:14:43	8,96	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:14:58	8,95	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:15:07	5,55	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:45:50
26/11/2025 - 10:15:15	8,94	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:15:22	8,93	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:15:36	8,92	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:15:49	8,91	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:15:58	8,90	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:16:20	8,89	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:16:37	8,88	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:16:48	8,87	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:16:54	8,85	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:17:02	8,84	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:17:12	8,83	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:17:23	8,82	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:17:35	8,81	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:17:43	8,80	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:18:00	8,70	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19



26/11/2025 - 10:18:07	8,69	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:18:28	8,68	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19
26/11/2025 - 10:18:37	8,67	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:18:54	8,66	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19
26/11/2025 - 10:19:09	8,64	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:19:26	8,60	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19
26/11/2025 - 10:19:58	8,59	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:20:06	8,56	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - 26/11/2025 10:20:17
26/11/2025 - 10:21:11	8,58	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19
26/11/2025 - 10:24:40	8,50	24.659.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 08/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:25:54	8,49	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19
26/11/2025 - 10:32:32	8,45	24.659.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 08/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:32:38	8,46	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:32:45	8,44	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:32:50	8,40	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19
26/11/2025 - 10:32:57	8,39	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:33:16	8,36	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19
26/11/2025 - 10:33:28	9,37	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:33:48	8,38	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19
26/11/2025 - 10:33:59	8,35	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:34:10	8,36	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 08/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:34:10	8,35	24.659.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 08/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:34:24	8,34	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:34:27	8,34	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19
26/11/2025 - 10:34:30	8,30	24.659.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 08/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:34:36	8,33	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:34:37	8,30	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19
26/11/2025 - 10:34:40	6,29	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:34:50	8,28	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19
26/11/2025 - 10:34:59	8,28	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 08/12/2025 11:48:50



26/11/2025 - 10:35:07	8,26 17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:35:10	8,27 22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:35:16	8,26 17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:35:31	8,26 22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:35:47	8,25 40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:35:55	8,24 17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:36:01	8,20 24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:36:06	8,20 22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:36:16	7,99 22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:36:24	7,95 17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:36:37	7,90 24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:36:43	7,89 17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:36:56	7,80 24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:37:06	7,80 40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:37:38	7,79 17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:37:28	7,75 22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:37:58	7,75 40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:37:47	7,74 17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:37:58	7,73 22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:38:04	7,72 17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:38:11	7,70 24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:38:22	7,70 22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:38:30	7,69 17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:38:39	7,70 40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:38:41	7,68 22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:38:45	7,65 24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:38:52	7,69 40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:39:05	7,64 17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:39:20	7,60 22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:39:30	7,65 40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 11:48:50



26/11/2025 - 10:39:33	7,59 17.002.806/2001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:39:55	7,58 22.166.311/2001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:39:59	7,50 24.899.419/2001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:40:01	7,59 40.837.004/2001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:40:11	7,49 17.002.806/2001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:40:30	7,40 22.166.311/2001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:40:35	7,29 17.002.806/2001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:40:53	7,38 22.166.311/2001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:41:03	7,30 24.899.419/2001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:41:07	7,37 17.002.806/2001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:41:14	7,30 40.837.004/2001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:41:19	7,25 22.166.311/2001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:41:23	7,29 17.002.806/2001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:41:28	7,20 24.899.419/2001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:41:34	7,19 17.002.806/2001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:41:40	7,19 22.166.311/2001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:41:50	7,18 17.002.806/2001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:42:00	7,18 22.166.311/2001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:42:11	7,16 40.837.004/2001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:42:12	7,17 17.002.806/2001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:42:19	7,17 40.837.004/2001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:42:23	7,15 22.166.311/2001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:42:30	7,14 17.002.806/2001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:42:53	7,13 22.166.311/2001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:43:00	7,12 17.002.806/2001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:43:17	7,10 22.166.311/2001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:43:23	7,12 40.837.004/2001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:43:25	7,09 17.002.806/2001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:43:42	7,09 40.837.004/2001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:43:45	7,00 24.899.419/2001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14



26/11/2025 - 10:40:52	7.28	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:43:54	6.99	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:44:01	6.98	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:44:11	6.53	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:44:18	6.98	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:44:21	6.90	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:44:28	6.09	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:44:36	6.89	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:44:54	6.88	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:44:59	6.85	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:45:07	6.50	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:45:13	6.85	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:45:16	6.79	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:45:32	6.78	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:45:38	6.50	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:45:58	6.49	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:46:17	6.48	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:46:44	6.40	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:46:51	6.45	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:47:55	6.44	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:47:15	6.43	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:47:23	6.42	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:47:35	6.40	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:47:39	6.42	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:47:55	6.40	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:48:06	6.39	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:48:11	6.39	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:48:23	6.38	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 10:48:26	6.38	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:48:46	6.37	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido



26/11/2025 - 10:46:49	6,35	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19
26/11/2025 - 10:48:53	6,37	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:48:57	6,54	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:49:17	6,32	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19
26/11/2025 - 10:49:28	6,31	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:49:37	6,30	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19
26/11/2025 - 10:49:42	6,31	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:49:51	6,29	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:49:58	6,00	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:50:11	6,26	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:50:14	5,99	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19
26/11/2025 - 10:50:39	5,90	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:50:46	6,94	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:52:32	5,89	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19
26/11/2025 - 10:52:43	5,89	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:52:49	5,95	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:53:57	5,94	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19
26/11/2025 - 10:54:28	5,90	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:54:50	5,79	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19
26/11/2025 - 10:54:59	5,80	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:55:29	5,79	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:55:33	5,75	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:56:02	5,74	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19
26/11/2025 - 10:56:35	5,74	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:57:38	5,73	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19
26/11/2025 - 10:57:53	5,70	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:58:28	5,70	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 10:58:34	5,69	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:19



26/11/2025 - 10:59:09	5,55	24.559.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 08/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:59:29	5,64	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:01:00	5,60	24.890.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 05/12/2025 11:52:14
26/11/2025 - 11:01:14	5,59	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:01:38	5,64	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 05/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 11:02:17	5,55	24.890.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:02:55	5,54	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:04:17	5,45	24.890.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:04:40	5,43	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:04:58	5,44	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 05/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 11:06:21	5,40	24.559.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:07:11	5,23	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:07:41	5,30	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 11:09:20	5,25	24.890.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:11:43	5,00	43.875.896/0001-65 - L F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
26/11/2025 - 11:14:12	5,00	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 05/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 11:14:33	4,29	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:15:02	4,36	43.875.896/0001-65 - L F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
26/11/2025 - 11:15:37	5,00	24.559.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:17:41	4,97	24.559.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:17:42	4,99	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:17:59	4,57	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 11:17:59	4,34	43.875.896/0001-65 - L F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
26/11/2025 - 11:18:58	4,95	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 11:20:01	4,93	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:20:10	4,92	43.875.896/0001-65 - L F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
26/11/2025 - 11:20:18	4,94	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50



26/11/2025 - 11:20:50	4,90	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:21:03	4,91	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:21:08	4,91	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 11:21:09	4,89	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
26/11/2025 - 11:21:27	4,88	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:21:50	4,87	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
26/11/2025 - 11:22:05	4,89	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 11:22:09	4,85	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:22:15	4,85	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:22:20	4,84	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
26/11/2025 - 11:22:36	4,83	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:22:45	4,87	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
26/11/2025 - 11:23:03	4,82	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 11:23:05	4,85	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:23:17	4,79	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
26/11/2025 - 11:23:30	4,81	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 11:23:50	4,78	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:23:58	4,77	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
26/11/2025 - 11:24:05	4,78	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 11:24:27	4,80	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:24:34	4,77	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 11:24:50	4,78	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:24:58	4,75	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
26/11/2025 - 11:25:38	4,73	22.166.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:25:45	4,74	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 11:25:53	4,72	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
26/11/2025 - 11:27:25	4,71	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14



26/11/2025 - 11:27:31	4,70	22.166.311/0001-66 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:27:39	4,68	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
26/11/2025 - 11:28:21	4,70	24.639.419/0001-35 - BILBOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:29:34	4,67	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 11:29:40	4,65	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
26/11/2025 - 11:29:47	4,66	22.166.311/0001-66 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:30:20	4,64	22.166.311/0001-66 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:30:42	4,63	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
26/11/2025 - 11:31:14	4,61	22.166.311/0001-66 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:31:27	4,63	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
26/11/2025 - 11:32:36	4,69	22.166.311/0001-66 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:32:48	4,59	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
26/11/2025 - 11:33:02	4,59	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 11:33:13	4,57	22.166.311/0001-66 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:33:41	4,56	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
26/11/2025 - 11:34:09	4,55	22.166.311/0001-66 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:34:28	4,56	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:48:50
26/11/2025 - 11:34:31	4,54	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
26/11/2025 - 11:34:53	4,53	22.166.311/0001-66 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:35:06	4,52	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11
26/11/2025 - 11:35:23	4,51	22.166.311/0001-66 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:19
26/11/2025 - 11:35:38	4,50	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:11

0002 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubo: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm; gramatura 75gr, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/10/2025 - 17:49:37	19,90 (proposta)	23.783.777/0001-69 - GRAFFPRINT EMBALAGENS E DISTRIBUIÇÃO FLEX EIRELI	Válida
09/10/2025 - 18:10:20	19,50 (proposta)	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
15/10/2025 - 09:37:38	24,00 (proposta)	46.070.475/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válida



16/10/2025 - 12:24:17	21,55 (proposta)	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
20/10/2025 - 11:21:54	10,00 (proposta)	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS E RELIEF	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUTIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
20/10/2025 - 15:27:33	21,10 (proposta)	39.575.243/0001-54 - VASAI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/10/2025 - 17:15:27	21,10 (proposta)	34.239.305/0001-45 - MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/10/2025 - 06:15:44	25,85 (proposta)	43.875.895/0001-05 - IFA VOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUTIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:43:21
26/11/2025 - 10:52:45	9,90	29.789.777/0001-06 - GRAFFRINI EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:56:18	9,90	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUTIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 10:56:52	9,89	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:58:01	9,88	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUTIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 10:09:20	9,87	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:08:44	9,85	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUTIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 10:09:58	9,85	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:10:25	9,84	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUTIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 10:10:34	9,83	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:10:49	9,82	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUTIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 10:11:00	9,81	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:11:52	9,80	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUTIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 10:12:00	9,79	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:12:58	9,78	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUTIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 10:13:05	9,77	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:14:09	9,76	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUTIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 10:14:16	9,75	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:14:58	9,74	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUTIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 10:15:03	9,73	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:15:44	9,72	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUTIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 10:15:58	9,71	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:16:47	9,70	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUTIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 10:16:57	9,69	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:17:26	9,68	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUTIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 10:17:49	9,67	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:18:28	9,66	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUTIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31



26/11/2025 - 10:18:42	9,65	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:19:27	9,64	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 10:19:48	9,63	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:20:31	9,00	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:20:37	9,63	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 10:20:45	6,99	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 10:20:58	8,89	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:21:11	8,80	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:21:16	8,88	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 10:32:50	6,79	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:33:48	8,78	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 10:34:04	8,77	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:34:18	8,70	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:34:30	8,63	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:34:42	8,58	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 10:34:58	8,57	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:35:37	8,66	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 10:35:59	8,50	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:36:21	8,49	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:36:12	8,30	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:36:49	8,25	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:37:00	8,29	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 10:37:04	9,00	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:37:14	7,99	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:37:20	7,99	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 10:37:41	7,99	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:37:49	7,90	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:38:09	7,89	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:38:18	7,80	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:38:27	7,79	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31



26/11/2025 - 10:38:39	7,76	17.002.805/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:38:52	7,65	24.699.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:39:10	7,64	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:39:18	7,63	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 10:39:38	7,62	17.002.805/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:39:53	7,60	24.699.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:40:10	7,59	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 10:40:18	7,58	17.002.805/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:40:57	7,50	24.699.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:41:41	7,49	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:43:02	7,40	24.699.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:43:15	7,39	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:43:34	7,33	24.699.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:43:45	7,29	17.002.805/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:43:56	7,20	24.699.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:44:05	7,19	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:44:24	7,18	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 10:44:27	7,02	24.699.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:44:34	6,99	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:44:58	6,90	24.699.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:45:21	6,83	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:45:31	6,88	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 10:45:44	6,50	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:45:48	6,49	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 10:46:50	6,46	17.002.805/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:47:18	6,47	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 10:47:28	6,46	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:47:45	6,45	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 10:47:53	6,50	29.789.777/0001-60 - GRAFPRIME EMBALAGENS DO TORA FLEX EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:48:11	6,44	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:48:41	6,43	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31



26/11/2025 - 10:48:51	6,42	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:49:21	5,41	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 10:49:33	8,40	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:49:48	6,00	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:50:04	6,25	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
26/11/2025 - 10:50:29	5,99	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 10:50:44	5,90	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:52:24	5,69	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 10:52:52	5,85	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:54:11	5,84	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 10:54:33	5,90	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:55:18	5,79	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 10:55:37	5,75	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:56:19	5,74	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 10:57:43	5,70	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 10:58:15	5,65	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 10:59:05	5,65	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:00:34	5,54	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 11:01:47	5,50	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:03:43	5,49	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 11:04:02	5,40	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:05:57	5,39	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 11:06:13	5,35	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:08:00	5,29	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 11:08:19	5,20	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:11:56	5,00	45.675.606/0001-65 - LFA VOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:21
26/11/2025 - 11:15:21	5,00	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:08:31
26/11/2025 - 11:16:31	5,00	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14



26/11/2025 - 11:15:40	4,86	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:21
26/11/2025 - 11:17:34	4,97	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS E RELI EPF	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:17:51	4,57	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 11:18:04	4,94	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:21
26/11/2025 - 11:18:45	4,95	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 11:20:37	4,95	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 11:20:49	4,92	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:21
26/11/2025 - 11:21:23	4,90	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS E RELI EPF	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:21:13	4,89	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:21
26/11/2025 - 11:22:11	4,88	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 11:22:24	4,87	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:21
26/11/2025 - 11:23:59	4,85	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS E RELI EPF	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:24:18	4,94	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:21
26/11/2025 - 11:24:38	4,80	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS E RELI EPF	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:24:52	4,79	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:21
26/11/2025 - 11:26:06	4,78	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 11:26:26	4,76	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:21
26/11/2025 - 11:26:37	4,76	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS E RELI EPF	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:26:47	4,77	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:21
26/11/2025 - 11:27:01	4,76	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS E RELI EPF	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:27:15	4,75	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:21
26/11/2025 - 11:27:50	4,70	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS E RELI EPF	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 09/12/2025 11:50:14
26/11/2025 - 11:27:57	4,68	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:21
26/11/2025 - 11:29:23	4,67	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31
26/11/2025 - 11:29:44	4,65	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:21
26/11/2025 - 11:37:59	4,50	43.875.896/0001-65 - I F A MOTTA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 02/12/2025 11:40:21
04/12/2025 - 13:05:20	4,56	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA 04/12/2025 10:06:31



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002a	02/12/2025 - 14:05:39	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	DocuTaxes - THERMONLINE.pdf
0001	02/12/2025 - 14:36:52	22.156.311/0001-68 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	CAXIAS.MA
0001	04/12/2025 - 11:33:44	40.837.004/0001-43 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	Novos Imagens - Contrato e Declaração.pdf
0001	09/12/2025 - 12:09:33	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	DELEGACIAES.pdf
0001	12/12/2025 - 09:23:43	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	HABILITACAO.pdf
0002a	12/12/2025 - 03:55:50	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	PROPOSTA REAQUEQUADA 092.2025 - CAXIAS-MA.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
02/12/2025 - 11:40:11	IF A MOTTA	43.875.896/0001-65	Item 0001 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubo: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha: horizontal - canhoto 57mm; gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.
Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA			
09/12/2025 - 11:48:50	THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	40.837.004/0001-43	Item 0001 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubo: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha: horizontal - canhoto 57mm; gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.
Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA			
04/12/2025 - 10:30:19	THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	22.156.311/0001-68	Item 0001 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubo: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha: horizontal - canhoto 57mm; gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.
Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA			
09/12/2025 - 11:50:14	BH BOBINAS EIRELI EPP	24.699.419/0001-85	Item 0001 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubo: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha: horizontal - canhoto 57mm; gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.
NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA			
02/12/2025 - 11:40:21	IF A MOTTA	43.875.896/0001-65	Item 0002a - Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubo: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha: horizontal - canhoto 57mm; gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.
Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA			
04/12/2025 - 19:05:31	THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	40.837.004/0001-43	Item 0002a - Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubo: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha: horizontal - canhoto 57mm; gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.
Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA			
09/12/2025 - 11:50:14	BH BOBINAS EIRELI EPP	24.699.419/0001-85	Item 0002a - Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubo: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha: horizontal - canhoto 57mm; gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.
NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
12/12/2025 - 11:52	17/12/2025 - 23:59	22/12/2025 - 23:59

0001 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
22166311000168 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	10/12/2025 - 10:25:50	Prazaco, abro aqui nesse intenção de recurso. Vamos analisar a documentação do vencedor conforme exigências do edital	Deferido
40837004000143 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	10/12/2025 - 10:22:03	Pedimos Recurso para analisar a documentação do vencedor.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
22166311000168 - THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	12/12/2025 - 17:03:12	Bom tarde! Em anexo enviamos o recurso. Recurso - Caxias.pdf.	Indeferido
40837004000143 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	12/12/2025 - 17:45:36	Bom tarde! Sr. Pregoeiro e toda a equipe, segue em anexo o Recurso formalizado para análise a disposição. Recurso - THERMONLINE.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
13/01/2026 - 16:57:10	CONHECER dos recursos administrativo interpostos pelas em presas THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA e THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.
13/01/2026 - 16:57:35	CONHECER dos recursos administrativo interpostos pelas em presas THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA e THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. doc02627120260112083636.pdf.

0002 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
40837004000143 - THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	10/12/2025 - 10:22:10	Pedimos Recurso para analisar a documentação do vencedor.	Deferido



Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
40637004000143 - THERMONLINE SOBRIKAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA	12/12/2025 - 17:45:49	Bom lance! Sr. Pregoeiro e toda a equipe, segue em anexo o Recurso formalizado, permaneço a disposição. Recurso - T-ERMONLINE.pdf.	Aguardando Julgamento

Chat

Data	Apelido	Frase
21/10/2025 - 09:02:55	Pregoeiro	Bom dia!
21/10/2025 - 09:03:44	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
21/10/2025 - 11:22:54	Pregoeiro	O processo está em fase de análise das propostas
21/10/2025 - 11:34:54	Pregoeiro	O processo está em fase de análise das propostas, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 24/10/2025 às 08:00 horas
24/10/2025 - 08:53:39	Pregoeiro	Bom dia!
24/10/2025 - 08:55:04	Pregoeiro	O processo está em fase de análise das propostas
24/10/2025 - 09:19:30	Pregoeiro	Continuem atentos e agudados
24/10/2025 - 10:09:37	Pregoeiro	Bom dia, tivemos um problema de conexão com o sinal da internet, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 28/10/2025 às 08:00h (pelo Foras).
28/10/2025 - 08:50:07	Pregoeiro	O processo está em fase de análise das propostas
28/10/2025 - 08:50:37	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 31/10/2025 às 08:00 horas
31/10/2025 - 08:00:04	Pregoeiro	Bom dia!
31/10/2025 - 08:00:59	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 10,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2025 - 08:00:59	Sistema	Motivo: Valor aparentemente inexequível
31/10/2025 - 08:01:10	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 10,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2025 - 08:01:10	Sistema	Motivo: Valor aparentemente inexequível
31/10/2025 - 08:02:58	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 24,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2025 - 08:02:58	Sistema	Motivo: Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos terão acesso ao valor estimado de cada item.
31/10/2025 - 08:03:03	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 24,00 cancelada pelo Pregoeiro.
31/10/2025 - 08:03:09	Sistema	Motivo: Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos terão acesso ao valor estimado de cada item
31/10/2025 - 08:03:22	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
31/10/2025 - 08:03:22	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 45 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, caso o fornecedor vença a cota reservada e o cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
31/10/2025 - 08:03:22	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
31/10/2025 - 08:03:22	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
31/10/2025 - 08:03:22	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances de participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
31/10/2025 - 08:03:28	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, daremos início a fase de lances, ofertem lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos.
31/10/2025 - 08:03:34	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 08:03:34	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela Lei 123/2006 em sua disputa.
31/10/2025 - 08:03:34	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 08:06:48	Pregoeiro	Atenção, prudência nos lances ofertados
31/10/2025 - 08:07:11	Pregoeiro	Atenção senhores, prudência nos lances ofertados
31/10/2025 - 08:09:48	Pregoeiro	Atenção senhores, prudência nos lances ofertados
31/10/2025 - 08:15:38	Pregoeiro	Atenção senhores, prudência nos lances ofertados
31/10/2025 - 08:23:07	Sistema	O item 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 08:23:08	Sistema	O item 0002 foi suspenso pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 08:23:30	Pregoeiro	Atenção senhores, prudência nos lances ofertados
31/10/2025 - 08:26:52	Pregoeiro	Estou muito preocupado com os lances ofertados, estão muito acima do valor estimado
31/10/2025 - 08:54:18	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 8,88 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 08:54:18	Sistema	Motivo: Atenção, devido a discrepância dos valores ofertados em relação ao valor estimado do processo, me causou preocupação,arei cancelos os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances, pois os lances ofertados estão muito acima do estimado.
31/10/2025 - 08:54:23	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 8,59 cancelado pelo pregoeiro.



[illegible]

31/10/2025 - 09:17:47	Sistema	Motivo: Atenção, devido a discrepância dos valores ofertados em relação ao valor estimado do processo, me causou preocupação, irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances, pois os lances ofertados estão muito aquém do estimado.
31/10/2025 - 09:17:56	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 12,30 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:17:56	Sistema	Motivo: Atenção, devido a discrepância dos valores ofertados em relação ao valor estimado do processo, me causou preocupação, irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances, pois os lances ofertados estão muito aquém do estimado.
31/10/2025 - 09:18:05	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 12,90 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:18:05	Sistema	Motivo: Atenção, devido a discrepância dos valores ofertados em relação ao valor estimado do processo, me causou preocupação, irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances, pois os lances ofertados estão muito aquém do estimado.
31/10/2025 - 09:18:12	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 12,90 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:18:12	Sistema	Motivo: Atenção, devido a discrepância dos valores ofertados em relação ao valor estimado do processo, me causou preocupação, irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances, pois os lances ofertados estão muito aquém do estimado.
31/10/2025 - 09:18:19	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 13,00 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:18:19	Sistema	Motivo: Atenção, devido a discrepância dos valores ofertados em relação ao valor estimado do processo, me causou preocupação, irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances, pois os lances ofertados estão muito aquém do estimado.
31/10/2025 - 09:18:28	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 13,99 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:18:28	Sistema	Motivo: Atenção, devido a discrepância dos valores ofertados em relação ao valor estimado do processo, me causou preocupação, irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances, pois os lances ofertados estão muito aquém do estimado.
31/10/2025 - 09:18:41	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 14,00 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:18:41	Sistema	Motivo: Atenção, devido a discrepância dos valores ofertados em relação ao valor estimado do processo, me causou preocupação, irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances, pois os lances ofertados estão muito aquém do estimado.
31/10/2025 - 09:19:11	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 14,99 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:19:11	Sistema	Motivo: irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances.
31/10/2025 - 09:19:20	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 15,00 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:19:20	Sistema	Motivo: irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances.
31/10/2025 - 09:20:23	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 15,80 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:20:23	Sistema	Motivo: irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances.
31/10/2025 - 09:20:32	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 15,99 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:20:32	Sistema	Motivo: irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances.
31/10/2025 - 09:20:41	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 16,00 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:20:41	Sistema	Motivo: irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances.
31/10/2025 - 09:20:52	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 16,97 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:20:52	Sistema	Motivo: irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances.
31/10/2025 - 09:21:01	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 16,98 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:21:01	Sistema	Motivo: irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances.
31/10/2025 - 09:21:23	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 16,99 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:21:23	Sistema	Motivo: irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances.
31/10/2025 - 09:21:55	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 17,00 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:21:55	Sistema	Motivo: irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances.
31/10/2025 - 09:22:15	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 17,99 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:22:16	Sistema	Motivo: irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances.
31/10/2025 - 09:23:39	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 11,39 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:23:39	Sistema	Motivo: Atenção, devido a discrepância dos valores ofertados em relação ao valor estimado do processo, me causou preocupação, irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances, pois os lances ofertados estão muito aquém do estimado.
31/10/2025 - 09:23:43	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 11,40 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:23:43	Sistema	Motivo: Atenção, devido a discrepância dos valores ofertados em relação ao valor estimado do processo, me causou preocupação, irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances, pois os lances ofertados estão muito aquém do estimado.
31/10/2025 - 09:23:49	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 11,49 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:23:49	Sistema	Motivo: Atenção, devido a discrepância dos valores ofertados em relação ao valor estimado do processo, me causou preocupação, irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances, pois os lances ofertados estão muito aquém do estimado.
31/10/2025 - 09:23:56	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 11,50 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:23:56	Sistema	Motivo: Atenção, devido a discrepância dos valores ofertados em relação ao valor estimado do processo, me causou preocupação, irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances, pois os lances ofertados estão muito aquém do estimado.
31/10/2025 - 09:24:04	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 11,79 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:24:04	Sistema	Motivo: Atenção, devido a discrepância dos valores ofertados em relação ao valor estimado do processo, me causou preocupação, irei cancelar os lances ofertados e será feita uma nova rodada de lances, pois os lances ofertados estão muito aquém do estimado.
31/10/2025 - 09:24:21	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 11,80 cancelado pelo pregoeiro.



[illegible]

31/10/2025 - 09:31:59	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 15,79 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:31:59	Sistema	Motivo: Irei cancelar os lances ofertados e será feito uma nova rodada de lances
31/10/2025 - 09:32:00	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 15,80 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:32:00	Sistema	Motivo: Irei cancelar os lances ofertados e será feito uma nova rodada de lances
31/10/2025 - 09:32:14	Sistema	O item 0007 teve o lance de R\$ 17,99 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:32:14	Sistema	Motivo: Irei cancelar os lances ofertados e será feito uma nova rodada de lances
31/10/2025 - 09:32:21	Sistema	O item 0032 teve o lance de R\$ 18,00 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:32:21	Sistema	Motivo: Irei cancelar os lances ofertados e será feito uma nova rodada de lances
31/10/2025 - 09:32:28	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 18,95 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:32:28	Sistema	Motivo: Irei cancelar os lances ofertados e será feito uma nova rodada de lances
31/10/2025 - 09:32:35	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 19,00 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:32:35	Sistema	Motivo: Irei cancelar os lances ofertados e será feito uma nova rodada de lances
31/10/2025 - 09:32:42	Sistema	O item 0032 teve o lance de R\$ 19,19 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:32:42	Sistema	Motivo: Irei cancelar os lances ofertados e será feito uma nova rodada de lances
31/10/2025 - 09:32:49	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 19,20 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:32:49	Sistema	Motivo: Irei cancelar os lances ofertados e será feito uma nova rodada de lances
31/10/2025 - 09:32:55	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 19,29 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:32:55	Sistema	Motivo: Irei cancelar os lances ofertados e será feito uma nova rodada de lances
31/10/2025 - 09:33:02	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 19,30 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:33:02	Sistema	Motivo: Irei cancelar os lances ofertados e será feito uma nova rodada de lances
31/10/2025 - 09:33:11	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 19,39 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:33:11	Sistema	Motivo: Irei cancelar os lances ofertados e será feito uma nova rodada de lances
31/10/2025 - 09:33:18	Sistema	O item 0032 teve o lance de R\$ 19,40 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:33:18	Sistema	Motivo: Irei cancelar os lances ofertados e será feito uma nova rodada de lances
31/10/2025 - 09:33:26	Sistema	O item 0032 teve o lance de R\$ 19,45 cancelado pelo pregoeiro.
31/10/2025 - 09:33:26	Sistema	Motivo: Irei cancelar os lances ofertados e será feito uma nova rodada de lances
31/10/2025 - 11:51:57	Pregoeiro	A sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia: 07/11/2025 às 09:00h (nove horas).
07/11/2025 - 09:04:42	Pregoeiro	Bom dia!
07/11/2025 - 09:55:11	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia: 12/11/2025 às 09:00h (nove horas).
12/11/2025 - 09:00:38	Pregoeiro	Bom dia!
12/11/2025 - 09:01:44	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia: 12/11/2025 às 11:00h (onze horas).
12/11/2025 - 11:00:53	Pregoeiro	Bom dia!
12/11/2025 - 11:01:32	Pregoeiro	Atenção señores licitantes, retomaremos novamente com a fase de lances, ofertem lances com propõeça e responsabilidade, bom sono a todos.
12/11/2025 - 11:01:48	Sistema	O item 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.
12/11/2025 - 11:01:49	Sistema	O item 0002 foi reaberto pelo pregoeiro.
12/11/2025 - 11:20:45	Sistema	O item 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.
12/11/2025 - 11:20:47	Sistema	O item 0002 foi suspenso pelo pregoeiro.
12/11/2025 - 11:41:57	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia: 13/11/2025 às 08:00h (oito horas).
13/11/2025 - 08:22:37	Pregoeiro	Bom dia
13/11/2025 - 08:22:46	Pregoeiro	Continuem atentos a logados
13/11/2025 - 10:06:30	Pregoeiro	Atenção, devido a discrepância dos valores ofertados em relação ao valor estimado do processo, me causou preocupação, irei cancelar os lances ofertados e será feito uma nova rodada de lances, pois os lances ofertados estão muito aquém do estimado, inclusive no início do processo foi cancelado um lance de R\$ 10,00 reais justamente por estar muito abaixo do valor estimado, sendo assim, formarei a seguinte conduta, entrarei em contato com o portal de compras públicas, para reabrir o lance inicial de R\$ 10,00 reais, para que o concorrente possa concorrer na fase de lances.
13/11/2025 - 10:08:33	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,17 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:08:33	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia: 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:08:40	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,18 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:08:40	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia: 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:08:45	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,19 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:08:45	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia: 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:08:51	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,20 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:08:51	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia: 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:08:58	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,24 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:08:58	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia: 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:09:00	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,25 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:09:00	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia: 13/11/2025 às 10:06:30h.



13/11/2025 - 10:09:40	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,25 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:09:48	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:33h.
13/11/2025 - 10:09:55	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,25 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:09:56	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:10:01	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,30 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:10:01	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:10:06	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,31 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:10:08	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:10:12	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,32 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:10:12	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:10:20	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,35 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:10:20	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:10:36	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,34 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:10:36	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:10:42	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,34 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:10:42	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:16:29	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,35 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:16:29	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:16:39	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,36 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:16:36	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:16:43	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,37 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:16:43	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:16:55	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,37 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:16:55	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:17:01	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,38 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:17:01	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:17:07	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,39 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:17:07	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:17:14	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,40 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:17:14	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:17:20	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,49 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:17:20	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:17:27	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,50 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:17:27	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:17:34	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,56 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:17:34	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:18:02	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,79 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:18:22	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:18:48	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,80 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:18:48	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:19:05	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,87 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:19:05	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:19:12	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,88 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 12:19:12	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:19:20	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,89 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:19:20	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:19:40	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 6,90 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:19:40	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:19:48	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 7,17 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:19:48	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:19:56	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 7,18 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:19:56	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:20:03	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 7,19 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:20:03	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:20:11	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 7,25 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:20:11	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:09:50h.
13/11/2025 - 10:25:21	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 7,29 cancelado pelo pregoeiro.



13/11/2025 - 10:20:21	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:20:30	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 7,30 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:20:30	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:21:00	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 7,34 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:21:00	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:21:03	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 7,37 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:21:03	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:21:20	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 7,38 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:21:20	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:21:29	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 7,39 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:21:29	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:22:44	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 7,39 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:22:44	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:24:22	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 7,40 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:24:22	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:25:00	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 7,49 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:25:00	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:25:14	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 17,50 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:25:14	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:25:26	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 17,59 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:25:26	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:25:36	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 17,60 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:25:36	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:25:47	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 17,69 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:25:47	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:28:09	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 9,90 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:28:09	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:28:15	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 10,52 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:28:15	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:28:21	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 10,63 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:28:21	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:28:27	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 10,64 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:28:27	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:28:32	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 10,65 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:28:32	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:28:37	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 10,67 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:28:37	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:29:37	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 10,66 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:29:37	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:29:46	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 10,68 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:29:46	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:29:52	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 10,70 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:29:52	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:30:00	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 10,72 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:30:00	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:30:06	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 10,73 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:30:06	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:30:11	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 10,74 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:30:11	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:30:13	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 10,75 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:30:19	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:30:32	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 10,80 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:30:32	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:30:44	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 10,89 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:30:44	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:30:50	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 10,90 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:30:50	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.



13/11/2025 - 10:31:12	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 11,99 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:31:12	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:31:20	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 11,30 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:31:20	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:31:29	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 11,89 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:31:29	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:31:37	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 12,00 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:31:37	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:32:05	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 19,19 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:32:05	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:32:13	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 19,20 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:32:13	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:32:23	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 19,29 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:32:23	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:32:37	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 18,30 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:32:37	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:32:46	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 19,39 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:32:46	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:32:58	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 19,40 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:32:58	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 10:33:10	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 19,49 cancelado pelo pregoeiro.
13/11/2025 - 10:33:10	Sistema	Motivo: Conforme mensagem registrada no chat dia, 13/11/2025 às 10:06:30h.
13/11/2025 - 11:13:23	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES, REMOS ENCAMINHAR LOGO MAIS PARA O PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, O EMAIL, REQUERENDO PARA SER RETORNADO O PROCESSO PARA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS, A RESPOSTA PARA ESSE PROCEDIMENTO, GERALMENTE, LEVA 03 DIAS ÚTEIS, DIANTE DO EXPOSTO, REI SUSPENDER A SESSÃO POR FOLGUE E CAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO DIA 18/11/2025 ÀS 10:00H (DOZE HORAS).
14/11/2025 - 10:57:16	Sistema	Atendendo solicitação da Prefeitura, o processo foi revertido para a análise de propostas.
15/11/2025 - 10:05:39	Pregoeiro	Bom dia!
15/11/2025 - 10:06:29	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 10,00 reclassificada pelo comprador.
15/11/2025 - 10:06:41	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 24,00 reclassificada pelo comprador.
15/11/2025 - 10:06:45	Sistema	O item 0002 na cota reservada teve uma proposta de R\$ 10,00 reclassificada pelo comprador.
15/11/2025 - 10:06:46	Sistema	O item 0002 na cota reservada teve uma proposta de R\$ 24,00 reclassificada pelo comprador.
15/11/2025 - 10:07:26	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
15/11/2025 - 10:07:26	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 0º inciso II, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
15/11/2025 - 10:07:26	Sistema	No modo de disputa aberta o clique de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será promovida automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
15/11/2025 - 10:07:26	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
15/11/2025 - 10:07:28	Sistema	Conforme o art 2º da Resolução Normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
15/11/2025 - 10:07:38	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
15/11/2025 - 10:17:31	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
15/11/2025 - 10:34:42	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES, O PROCESSO FOI REVERTIDO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS E FORAM ACEITAS TODAS AS PROPOSTAS CADASTRADAS. DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 25/11/2025 ÀS 09:00H (NOVE HORAS).
25/11/2025 - 09:14:25	Pregoeiro	Bom dia!
25/11/2025 - 09:29:57	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 25/11/2025 ÀS 10:00H (DEZ HORAS).
25/11/2025 - 10:00:13	Pregoeiro	Bom dia!
25/11/2025 - 10:00:30	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, daremos início a fase de lances, ofertem lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos.
25/11/2025 - 10:02:38	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
25/11/2025 - 10:02:38	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/11/2025 - 10:03:38	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
25/11/2025 - 10:14:17	Pregoeiro	Atenção senhores, prudência nos lances ofertados
25/11/2025 - 10:14:31	Pregoeiro	Atenção senhores, prudência nos lances ofertados
25/11/2025 - 10:14:34	Pregoeiro	Atenção senhores, prudência nos lances ofertados
25/11/2025 - 10:15:40	Pregoeiro	Atenção senhores, prudência nos lances ofertados
25/11/2025 - 10:17:00	Pregoeiro	Atenção senhores, prudência nos lances ofertados.

26/11/2025 - 10:19:48	Pregoeiro	Atenção senhores, prudência nos lances ofertados!
26/11/2025 - 10:20:20	Sistema	O item 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 10:20:52	Sistema	O item 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 10:21:00	Sistema	O item 0002 foi suspenso pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 10:21:03	Sistema	O item 0002 foi reaberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 10:21:25	Sistema	O item 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 10:21:26	Sistema	O item 0002 foi suspenso pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 10:23:12	Pregoeiro	Atenção senhores, estou muito preocupado com os lances ofertados, existe toda uma despesa com logística para entrega dessas matérias, ofertem lances com prudência e responsabilidade.
26/11/2025 - 10:24:01	Pregoeiro	Atenção senhores, estou muito preocupado com os lances ofertados, existe toda uma despesa com logística para entrega dessas matérias, ofertem lances com prudência e responsabilidade.
26/11/2025 - 10:24:16	Sistema	O item 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 10:24:17	Sistema	O item 0002 foi reaberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 10:43:40	Pregoeiro	Atenção senhores, prudência nos lances ofertados!
26/11/2025 - 11:09:30	Sistema	O item 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 11:09:32	Sistema	O item 0002 foi suspenso pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 11:09:54	Sistema	O item 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 11:10:03	Sistema	O item 0002 foi reaberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 11:10:54	Pregoeiro	Atenção senhores, prudência nos lances ofertados!
26/11/2025 - 11:31:44	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
26/11/2025 - 11:37:38	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
26/11/2025 - 11:37:58	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 46 e Dec nº 8.538/2015, Art. 3º, inciso III, caso o lance vencedor seja reservado e a nota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0001 foi equalizada.
26/11/2025 - 11:37:58	Sistema	O item 0001 teve como arrematante I F A MOTTA - EPP/SS com lance de R\$ 4,52.
26/11/2025 - 11:37:58	Sistema	O item 0002 teve como arrematante I F A MOTTA - EPP/SS com lance de R\$ 4,50.
26/11/2025 - 11:42:08	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:00 do dia 26/11/2025.
26/11/2025 - 11:42:08	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 14:00 do dia 26/11/2025.
26/11/2025 - 11:42:08	Sistema	Motivo: lance empresa licitante I F A MOTTA - EPP/SS, por favor melhorar seu lance ofertado.
26/11/2025 - 11:42:25	Pregoeiro	Atenção empresa licitante: I F A MOTTA - EPP/SS, por favor melhorar seu lance ofertado.
26/11/2025 - 11:58:28	F. I F A MOTTA	Negociação item 0002: Bom dia, Sr pregoeiro e equipe de apoio. Estamos com nosso melhor lance.
26/11/2025 - 15:57:00	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 28/11/2025 ÀS 08:00H (OITO HORAS).
26/11/2025 - 09:36:43	Pregoeiro	Bom dia
26/11/2025 - 09:30:49	Pregoeiro	Com quem atentos e ligados
26/11/2025 - 10:20:51	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 02/12/2025 ÀS 08:00H (NOVE HORAS).
02/12/2025 - 09:31:59	Pregoeiro	Bom dia!
02/12/2025 - 09:15:45	Pregoeiro	Com quem atentos e ligados
02/12/2025 - 09:37:32	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: I F A MOTTA, DIANTE DO DESABIO APRESENTADO, PREAFERRIR A EXECUTIVIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA LICITANTE, NOS ITENS 01 E 02, PEÇO QUE A LICITANTE ME ENVIAR ATRAVÉS DESSE SISTEMA, AS NOTAS FISCAIS DE VENDA PARA CIDADES DOU ESTADOS DA NOSSA REGIÃO, CASADAS COM OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DAS BOBINAS EXIGIDAS NESTE EDITAL, EMITIDAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESSE CERTAME, E TAMBÉM EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DESSE CERTAME, PARA SABERMOS SE REALMENTE OS LICITANTES TERÃO CONDIÇÕES DE FORNECER OS PRODUTOS PROPOSTOS POR ESSA LICITAÇÃO.
02/12/2025 - 09:38:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:39 do dia 02/12/2025.
02/12/2025 - 09:38:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:39 do dia 02/12/2025.
02/12/2025 - 09:38:12	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
02/12/2025 - 11:40:11	Sistema	O fornecedor I F A MOTTA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
02/12/2025 - 11:40:11	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXECUTIVIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA.
02/12/2025 - 11:40:11	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante THERMOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA com lance de R\$ 4,51.
02/12/2025 - 11:40:12	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agordado pelo pregoeiro.
02/12/2025 - 11:40:21	Sistema	O fornecedor I F A MOTTA foi desclassificado para o item 0002 na nota reservada pelo pregoeiro.
02/12/2025 - 11:40:21	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXECUTIVIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA.
02/12/2025 - 11:40:21	Sistema	O item 0002 na nota reservada tem como novo arrematante THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA com lance de R\$ 4,57.
02/12/2025 - 11:40:45	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA foi deferido pelo pregoeiro para 02/12/2025 às 12:00, encerrando às 12:05:00.

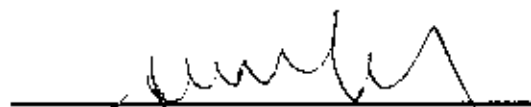
02/12/2025 - 12:05:02	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
02/12/2025 - 12:06:02	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor B= BOBINAS EIRELI EPP tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
02/12/2025 - 12:05:52	Sistema	A data de direito do lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor B= BOBINAS EIRELI EPP foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2025 às 12:25, arquivando às 12:30:01.
02/12/2025 - 12:03:03	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
02/12/2025 - 12:35:12	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, DIANTE DO DESAPIO APRESENTADO, PRECISO AFERIR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA LICITANTE NO ITEM 01, PEÇO QUE A LICITANTE ME ENVIE ATRAVÉS DESSE SISTEMA, AS NOTA(S) FISCAL (IS) DE VENDA, PARA CIDADES E/OU ESTADOS DA NOSSA REGIÃO, CASADAS COM OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DAS BOBINAS EXIGIDAS NESTE EDITAL, EMITIDAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESSE CERTAME, E TAMBÉM EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DESSE CERTAME, PARA SABERMOS SE REALMENTE OS LICITANTES TERÃO CONDIÇÕES DE FORNECER OS PRODUTOS PROPOSTOS POR ESSA LICITAÇÃO.
02/12/2025 - 12:55:24	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA, DIANTE DO DESAPIO APRESENTADO, PRECISO AFERIR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA LICITANTE NO ITEM 02, PEÇO QUE A LICITANTE ME ENVIE ATRAVÉS DESSE SISTEMA, AS NOTA(S) FISCAL (IS) DE VENDA, PARA CIDADES E/OU ESTADOS DA NOSSA REGIÃO, CASADAS COM OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DAS BOBINAS EXIGIDAS NESTE EDITAL, EMITIDAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESSE CERTAME, E TAMBÉM EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DESSE CERTAME, PARA SABERMOS SE REALMENTE OS LICITANTES TERÃO CONDIÇÕES DE FORNECER OS PRODUTOS PROPOSTOS POR ESSA LICITAÇÃO.
02/12/2025 - 12:35:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:36 do dia 02/12/2025.
02/12/2025 - 12:35:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:36 do dia 02/12/2025.
02/12/2025 - 12:35:51	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
02/12/2025 - 14:05:39	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
02/12/2025 - 14:06:52	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/12/2025 - 09:50:24	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 04/12/2025 ÀS 10:00H (DEZ HORAS).
04/12/2025 - 10:04:14	Pregoeiro	Bom dia!
04/12/2025 - 10:06:19	Sistema	O fornecedor THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA foi classificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
04/12/2025 - 10:06:19	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA.
04/12/2025 - 10:06:19	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA com lance de R\$ 4,56.
04/12/2025 - 10:06:19	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.536/2015, Art. 8º inciso I, caso o fornecedor vença a nota reservada e a nota principal, será considerado o menor valor para ambos. A diferença entre os dois resultados do item 0001 foi equalizada.
04/12/2025 - 10:06:31	Sistema	O fornecedor THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
04/12/2025 - 10:06:31	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA.
04/12/2025 - 10:06:31	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante BH BOBINAS EIRELI EPP com lance de R\$ 4,70.
04/12/2025 - 10:10:22	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA, DIANTE DO DESAPIO APRESENTADO, PRECISO AFERIR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA LICITANTE NO ITEM 01, PEÇO QUE A LICITANTE ME ENVIE ATRAVÉS DESSE SISTEMA, AS NOTA(S) FISCAL (IS) DE VENDA, PARA CIDADES E/OU ESTADOS DA NOSSA REGIÃO, CASADAS COM OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DAS BOBINAS EXIGIDAS NESTE EDITAL, EMITIDAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESSE CERTAME, E TAMBÉM EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DESSE CERTAME, PARA SABERMOS SE REALMENTE OS LICITANTES TERÃO CONDIÇÕES DE FORNECER OS PRODUTOS PROPOSTOS POR ESSA LICITAÇÃO.
04/12/2025 - 10:10:29	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: BH BOBINAS EIRELI EPP, DIANTE DO DESAPIO APRESENTADO, PRECISO AFERIR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA LICITANTE NO ITEM 02, PEÇO QUE A LICITANTE ME ENVIE ATRAVÉS DESSE SISTEMA, AS NOTA(S) FISCAL (IS) DE VENDA, PARA CIDADES E/OU ESTADOS DA NOSSA REGIÃO, CASADAS COM OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DAS BOBINAS EXIGIDAS NESTE EDITAL, EMITIDAS ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESSE CERTAME, E TAMBÉM EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DESSE CERTAME, PARA SABERMOS SE REALMENTE OS LICITANTES TERÃO CONDIÇÕES DE FORNECER OS PRODUTOS PROPOSTOS POR ESSA LICITAÇÃO.
04/12/2025 - 10:11:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:12 do dia 04/12/2025.
04/12/2025 - 10:11:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:12 do dia 04/12/2025.
04/12/2025 - 10:11:13	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
04/12/2025 - 11:33:44	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/12/2025 - 11:33:59	F. THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRE	Documentação Item 0001: Boa tarde, Sr. Pregoeiro, Informamos que os documentos referentes à Exequibilidade foram devidamente anexados ao processo do Item 1. Apuramos para solicitar esclarecimentos quanto ao motivo da desclassificação do Item 2, considerando que estamos tratando notas fiscais e empenhos de fornecimento, já realizados recentemente pela empresa a órgãos públicos. Embora não tenhamos notas emitidas especificamente para a região mencionada, possuímos plena capacidade técnica e operacional para atender à demanda solicitada. Além disso, ao analisarmos a cota, não identificamos qualquer restrição quanto ao fornecimento por empresas situadas fora do estado ou de outras regiões. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
05/12/2025 - 08:36:07	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 05/12/2025 ÀS 10:00H (DEZ HORAS).



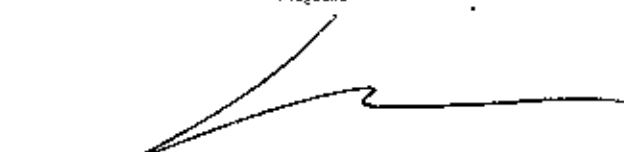
09/12/2025 - 09:52:14	Pregoeiro	BOM DIA, DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, HOJE, DIA 09/12/2025 ÀS 10:20H (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS).
09/12/2025 - 10:29:52	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 09/12/2025 ÀS 11:00H (ONZE HORAS).
09/12/2025 - 11:02:06	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 09/12/2025, ÀS 11:30H.
09/12/2025 - 11:33:57	Pregoeiro	Continuem atentos e ligados
09/12/2025 - 11:46:03	Pregoeiro	Continuem atentos e ligados
09/12/2025 - 11:46:52	Sistema	O fornecedor THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
09/12/2025 - 11:46:50	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA.
09/12/2025 - 11:48:50	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante BH BOBINAS E RELI EPP com lance de R\$ 4,70.
09/12/2025 - 11:50:14	Sistema	O fornecedor BH BOBINAS E RELI EPP foi desclassificado no processo.
09/12/2025 - 11:50:14	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA.
09/12/2025 - 11:50:14	Sistema	O fornecedor BH BOBINAS E RELI EPP foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
09/12/2025 - 11:50:14	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante JM ETIQUETAS E BOBINAS E RELI com lance de R\$ 6,25.
09/12/2025 - 11:50:14	Sistema	O fornecedor BH BOBINAS E RELI EPP foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
09/12/2025 - 11:50:14	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante JM ETIQUETAS E BOBINAS E RELI com lance de R\$ 6,25.
09/12/2025 - 11:52:34	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE JM ETIQUETAS E BOBINAS E RELI, DIANTE DO DESACORDO APRESENTADO, IREI AFERIR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA LICITANTE. NOS ITENS: 01 E 02, PREÇO QUE A LICITANTE ME ENVIE ATRAVÉS DESSE SISTEMA AS NOTAS FISCAIS (IS) DE VENDA PARA CIDADES E/OU ESTADOS DA NOSSA REGIÃO, CASADAS COM OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DAS BORNAS EXIGIDAS NESTE EDITAL, E/OU ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESSE CERTAME, E TAMBÉM EMITIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DESSE CERTAME, PARA SABERMOS SE REALMENTE OS LICITANTES TERÃO CONDIÇÕES DE FORNECER OS PRODUTOS PROPOSTOS POR ESSA LICITAÇÃO.
09/12/2025 - 11:54:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:55 do dia 09/12/2025.
09/12/2025 - 11:54:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:55 do dia 09/12/2025.
09/12/2025 - 11:54:41	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
09/12/2025 - 12:05:33	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
09/12/2025 - 12:15:56	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia 10/12/2025 às 8:00 horas
10/12/2025 - 08:00:14	Pregoeiro	Bom dia
10/12/2025 - 08:21:22	Pregoeiro	Continuem atentos e ligados
10/12/2025 - 10:18:39	Sistema	O fornecedor JM ETIQUETAS E BOBINAS E RELI teve suas propostas aceitas no processo.
10/12/2025 - 10:18:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 10/12/2025 às 10:28.
10/12/2025 - 10:18:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 10/12/2025 às 10:28.
10/12/2025 - 10:20:50	Sistema	O fornecedor THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - DEIXOU declaro intenção de recurso para o item 0001.
10/12/2025 - 10:22:03	Sistema	O fornecedor THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
10/12/2025 - 10:22:10	Sistema	O fornecedor THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
11/12/2025 - 09:03:19	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia 12/12/2025 às 9:00 horas
12/12/2025 - 09:00:31	Pregoeiro	Bom dia!
12/12/2025 - 09:07:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:08 do dia 12/12/2025.
12/12/2025 - 09:07:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:08 do dia 12/12/2025.
12/12/2025 - 09:07:55	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, classificada em primeiro nos itens 01 e 02: Por favor, envie as documentações de habilitação, válidas para hoje, dia 12/12/2025 dentro do prazo estabelecido para o recebimento de diligências.
12/12/2025 - 09:23:43	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/12/2025 - 09:35:50	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/12/2025 - 11:42:18	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JM ETIQUETAS E BOBINAS E RELI.
12/12/2025 - 11:42:18	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JM ETIQUETAS E BOBINAS E RELI.
12/12/2025 - 11:42:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/12/2025 às 11:52.
12/12/2025 - 11:42:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 12/12/2025 às 11:52.
12/12/2025 - 12:08:23	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 17/12/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 22/12/2025 às 23:59.
12/12/2025 - 12:08:28	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 na cota reservada foi definido pelo pregoeiro para 17/12/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 22/12/2025 às 23:59.
12/12/2025 - 17:03:12	Sistema	O fornecedor THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - DEIXOU enviar recurso para o item 0001.



12/12/2025 - 17:45:35	Sistema	O fornecedor THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
12/12/2025 - 17:45:49	Sistema	O fornecedor THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA - ME enviou recurso para o item 0002.
05/01/2026 - 09:24:27	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
05/01/2026 - 09:24:32	Sistema	Os recursos do item 0002 foram encaminhados para julgamento.
13/01/2026 - 16:57:09	Sistema	EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.
13/01/2026 - 16:57:39	Sistema	Justificativa: CONHECER dos recursos administrativo interpostos pelas empresas THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA e THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.
13/01/2026 - 16:57:35	Sistema	EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.
13/01/2026 - 16:57:35	Sistema	Justificativa: CONHECER dos recursos administrativo interpostos pelas empresas THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA e THERMOFLEXO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.
14/01/2026 - 08:53:14	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
14/01/2026 - 09:57:18	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.


Alan Bueno e Silva

Pregoeiro


EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
Autoridade Competente


CLÁUDIO ROBERTO OLIVEIRA

Apoio





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.	CC 037
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

PROPOSTA READEQUADA

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caxias – MA

Comissão Central de Licitação - CCL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025 – Abertura: 21/10/2025 às 09:00hs

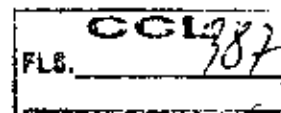
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Prezado Senhor,

Pela presente, a empresa **JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 17.002.806/0001-11, DOMICILIADA NA AVENIDA A Q – E 18 CIDADE INDUSTRIAL NORTE, CEP – 65.638-820, NA CIDADE DE TIMON – MA, REPRESENTADO PELA SUA TITULAR A SRA. JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO, PORTADOR DO RG Nº 1818164 SSP-PI E CPF Nº 803.078.763-49, submete à apreciação de Vossa Senhoria, proposta de preço para o fornecimento dos materiais abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma:

PROPOSTA READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	TOTAL
1	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PÚBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA: HORIZONTAL – CANHOTO 57MM: GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE:4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS.	UND	22.500	6,25	PRÓPRIA	140.625,00
2	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PÚBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA: HORIZONTAL – CANHOTO 57MM: GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE:4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS.	UND	7.500	6,25	PRÓPRIA	46.875,00
TOTAL: 187.500,00						



R\$: 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência

LOCAL PARA ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA – 3506-8; CONTA – 30.721-1; BANCO DO BRASIL

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Caxias-MA, 12 de Dezembro de 2025.

**JM ETIQUETAS E
BOBINAS**

**LTDA:1700280600
0111**

Assinado de forma digital
por JM ETIQUETAS E
BOBINAS

LTDA:17002806000111

Dados: 2025.12.12 09:51:16

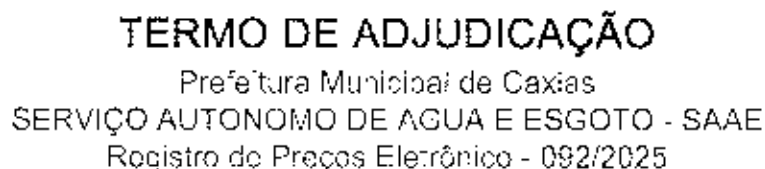
-03'00'

SRA. JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

RG: Nº 1818164 SSP-PI

CPF: Nº 803.078.783-49

TITULAR





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CONTROLADORIA
GERAL

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 02/2026

Processo nº 0443/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/2025 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água para atender as atividades administrativas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 092/2025. Formação de registro de preços para aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água para atender as atividades administrativas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

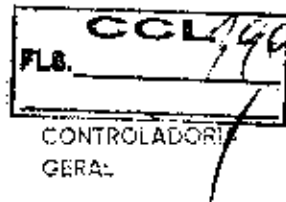
Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 092/2025 para **registro de preços**, promovido pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, para aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água para atender as atividades administrativas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade. (art. 37 da CF/88).

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais



2. Fundamentação Legal

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
 - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
 - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

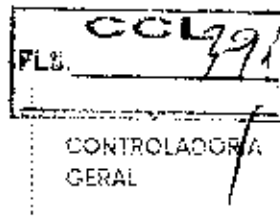
O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é um privilégio



- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como "carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.
- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

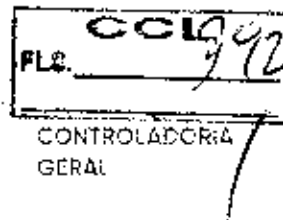
4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais).

Fundamentação Legal:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver bem é bom demais



- Lei nº 14.133/2021, art. 23 – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver com a bom direito

CCM 793
FLS.

CONTROLADORIA
GERAL

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

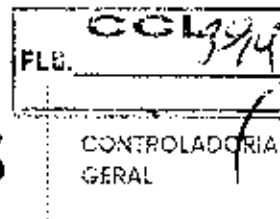
O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI, com o valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 092/2025, para aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água para atender as atividades administrativas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



regularidade do processo licitatório, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 22 de janeiro de 2026.

Lillian de Maria Paiva Souza

LILLIAN DE MARIA PAIVA SOUZA
Coordenadora do Controle Interno

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 092/2025

Resultado da Homologação

0001 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubo: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos. - SCROLL - Valor Referência: 21,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J.M.F.T. CAXIAS E BOBINAS EIRELI	6,25	149.825,00	Homologado em 23-07-2026 10:55:24 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

0002 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubo: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos. - SCROLL - Valor Referência: 21,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J.M.F.T. CAXIAS E BOBINAS EIRELI	6,25	49.875,00	Homologado em 23-07-2026 10:55:24 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA


EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
Assinatura Comprovada

